



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 01/2024 – SINFRA

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: José Ernande Gonçalves Carvalho

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA..

Sistema de Registro de Preços – SRP: () Sim ou (X) Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária devido à urgente demanda por melhorias nas vias rurais do município de Colinas/MA. A pavimentação asfáltica dessas vias proporcionará maior segurança e conforto para os moradores locais, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. Esta intervenção é fundamental para garantir a acessibilidade e facilitar o escoamento da produção agrícola, promovendo, assim, o crescimento sustentável do município.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é uma prioridade para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, pois visa atender às necessidades da população e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a realização desta obra irá impulsionar o turismo na região, potencializando o desenvolvimento do setor e atraindo mais visitantes para a cidade.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica é fundamental para garantir a execução eficiente e qualificada da obra. Dessa forma, a seleção criteriosa de um fornecedor capacitado e experiente no ramo contribuirá para a realização de um serviço de excelência, atendendo às expectativas da comunidade e cumprindo os prazos estabelecidos.



A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é um investimento essencial para o crescimento e desenvolvimento sustentável do município. Com esta iniciativa, a administração municipal demonstra seu compromisso em promover melhorias significativas na infraestrutura local, visando sempre o bem-estar e a satisfação da população. Por meio dessa ação, será possível fortalecer a economia, aumentar a qualidade de vida dos cidadãos e fomentar o progresso da região como um todo.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços – OS**;

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.587
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO,	M	13.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 145/2024

Fls.: 03

Rub.: 9

19	30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DO CONTRATO

Wydmar Vieira Freitas da Silva

CREA: 2380-D/PI

Eng. Civil

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 25 de Abril de 2024.


José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	04
PROC:	145/2024
ASS:	[Assinatura]

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **25 de Abril de 2024**, às **09h33min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 145/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 25 de Abril de 2024.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo



A
Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 145/2024, visando o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA.**, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 26 de Abril de 2024.



José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho, José Ernande Gonçalves Carvalho

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problemas com a deterioração das vias públicas rurais, que apresentam danos significativos e constantes, prejudicando o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um grave problema em relação à deterioração das vias públicas rurais do município. Essas vias apresentam danos significativos e constantes, comprometendo o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres. A situação precária das estradas rurais tem impacto direto na mobilidade da população, dificultando o acesso a áreas agrícolas, residenciais e comerciais, além de colocar em risco a integridade física dos usuários.

A falta de manutenção adequada dessas vias resulta em buracos, desníveis, erosões e outros problemas que tornam a circulação de veículos e pedestres extremamente perigosa. Além disso, a má conservação das estradas rurais prejudica o escoamento da produção agrícola, afetando diretamente a economia local.

Diante desse cenário, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Colinas adote medidas urgentes para solucionar esse problema, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego nas vias públicas rurais. Investimentos em obras de recuperação, pavimentação e sinalização são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura no município e proporcionar mais qualidade de vida à população.

Portanto, é fundamental que sejam realizados estudos e projetos técnicos para identificar as necessidades específicas de cada via pública rural e elaborar um plano de ação eficiente e sustentável que atenda aos interesses públicos e promova o desenvolvimento local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um projeto de recuperação e manutenção das vias públicas rurais, com objetivo de garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e pedestres.
2. Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade na execução dos serviços, visando a maximizar a vida útil das vias recuperadas.
3. Utilização de tecnologias modernas e eficientes que garantam a durabilidade e resistência das vias contra intempéries e desgaste natural.
4. Cumprimento de prazos rigorosos de execução dos serviços, a fim de minimizar os transtornos para a população local.



5. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços, demonstrando transparência e efetividade na gestão do contrato.
6. Capacitação e treinamento da equipe responsável pela manutenção das vias, visando garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.
7. Garantia dos serviços prestados por um período mínimo estabelecido, assegurando a correta execução e durabilidade das obras realizadas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em pavimentação:

Vantagens:

- Profissionais capacitados e experientes no serviço de pavimentação.
- Garantia de qualidade e durabilidade do trabalho realizado.
- Possibilidade de negociação de prazos e condições contratuais.

Desvantagens:

- Custo elevado, podendo ultrapassar o orçamento disponível.
- Dependência de terceiros para a execução do serviço, o que pode gerar atrasos.

2. Utilização de maquinário próprio da prefeitura:

Vantagens:

- Redução de custos com a contratação de empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre a execução dos serviços.
- Possibilidade de realizar manutenções periódicas nos equipamentos.

Desvantagens:

- Necessidade de treinamento da equipe responsável pelo maquinário.
- Possibilidade de limitações técnicas dos equipamentos da prefeitura.

3. Parceria público-privada para manutenção das vias rurais:

Vantagens:

- Divisão de responsabilidades entre setor público e privado.
- Possibilidade de redução de custos por meio de investimentos privados.
- Melhorias mais rápidas e eficientes nas vias rurais.

Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e administração do contrato de parceria.
- Possíveis conflitos de interesses entre os parceiros envolvidos.

4. Implementação de tecnologias inovadoras de pavimentação:

Vantagens:

- Maior durabilidade e resistência das vias pavimentadas.
- Redução do impacto ambiental durante o processo de pavimentação.
- Modernização das vias rurais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado para implementação das novas tecnologias.
- Necessidade de treinamento da equipe responsável pela utilização das tecnologias inovadoras.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pelos serviços de pavimentação asfáltica como solução para o problema da deterioração das vias públicas rurais da Prefeitura Municipal de Colinas se baseia em diversas vantagens técnicas e operacionais que tornam essa alternativa a mais adequada para resolver a situação apresentada.

Primeiramente, a pavimentação asfáltica oferece maior durabilidade e resistência em comparação com outros tipos de revestimentos, como o cascalho ou a terra batida. Isso significa que, uma vez realizada a pavimentação, as vias públicas terão uma vida útil prolongada e necessitarão de menos manutenções corretivas ao longo do tempo.

Além disso, o asfalto proporciona uma superfície mais regular e segura para o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo os riscos de acidentes e facilitando a mobilidade urbana na região. A pavimentação asfáltica também contribui para a drenagem eficiente da água das chuvas, evitando alagamentos e erosões nas vias públicas.

Outro ponto a destacar é a facilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica, que podem ser realizados com rapidez e eficiência por equipes especializadas. Isso garante uma intervenção mais ágil no problema das vias deterioradas, minimizando os impactos negativos sobre a população local e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Por fim, vale ressaltar que a pavimentação asfáltica confere um aspecto visual mais atrativo e valorizado às vias públicas, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos cidadãos de Colinas. Portanto, diante de todos esses argumentos, a escolha por esse tipo de solução se mostra não apenas tecnicamente eficiente, mas também economicamente viável e socialmente benéfica para a comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50	R\$ 399,23	R\$ 1.796,54
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	13.400,00	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	M3	9.246,00	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	94.586,58	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	9.246,00	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	46.230,00	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	129.645,00	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM	TXKM	337.077,00	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68



	VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020				
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400,00	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400,00	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400,00	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R\$ 699,54	R\$ 1.399,08
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336,00	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100,00	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 2.155,81	R\$ 2.155,81
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	R\$ 3.096,31	R\$ 3.096,31

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação para contratação do serviço de pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas/MA é justificada pela necessidade de agilizar o processo e garantir a continuidade do projeto de forma eficiente. Dessa forma, evita-se possíveis atrasos na execução da obra e beneficia-se a população local com melhorias nas condições das vias públicas.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta para o problema das vias públicas rurais de Colinas, espera-se uma redução nos custos de manutenção e reparo dessas vias. Isso ocorrerá, pois, a solução escolhida visa implementar melhorias preventivas que vão minimizar os danos causados ao longo do tempo. Além disso, haverá um aumento na durabilidade das vias, o que resultará em menor necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Com relação aos recursos humanos, espera-se uma otimização na gestão das equipes responsáveis pela manutenção das vias. Com a implementação de práticas mais eficientes e eficazes, as equipes poderão ser direcionadas para outras áreas de atuação ou para trabalhos mais estratégicos, contribuindo assim para uma melhor utilização do capital humano disponível.

Em termos de recursos materiais, a solução proposta prevê o uso de materiais mais duráveis e resistentes, o que vai resultar em uma redução na necessidade de reposição constante de insumos. Isso contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos materiais disponíveis, evitando desperdícios e gastos excessivos.



Por fim, em relação aos recursos financeiros, a solução escolhida para o problema das vias públicas rurais de Colinas vai gerar uma economia significativa a longo prazo. Com a redução nos custos de manutenção, a otimização na utilização dos recursos humanos e materiais, e o aumento na durabilidade das vias, a Prefeitura Municipal conseguirá direcionar melhor seus investimentos para outras necessidades do município, garantindo uma maior eficiência na utilização dos recursos financeiros disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realização de levantamento detalhado das vias públicas rurais atingidas pelos danos.
2. Elaboração de projeto técnico para pavimentação das vias, considerando as normas de engenharia e o tipo de dano presente.
3. Levantamento de orçamentos junto a empresas especializadas em obras de infraestrutura viária.
4. Realização de licitação para contratação da empresa executora do projeto.
5. Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização da obra e gestão contratual, com foco na qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não possui contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado nenhum passivo ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 25 de abril de 2024.

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária devido à urgente demanda por melhorias nas vias rurais do município de Colinas/MA. A pavimentação asfáltica dessas vias proporcionará maior segurança e conforto para os moradores locais, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. Esta intervenção é fundamental para garantir a acessibilidade e facilitar o escoamento da produção agrícola, promovendo, assim, o crescimento sustentável do município.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é uma prioridade para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, pois visa atender às necessidades da população e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a realização desta obra irá impulsionar o turismo na região, potencializando o desenvolvimento do setor e atraindo mais visitantes para a cidade.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica é fundamental para garantir a execução eficiente e qualificada da obra. Dessa forma, a seleção criteriosa de um fornecedor capacitado e experiente no ramo contribuirá para a realização de um serviço de excelência, atendendo às expectativas da comunidade e cumprindo os prazos estabelecidos.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é um investimento essencial para o crescimento e desenvolvimento sustentável do município. Com esta iniciativa, a administração municipal demonstra seu compromisso em promover melhorias significativas na infraestrutura local, visando sempre o bem-estar e a satisfação da população. Por meio dessa ação, será possível fortalecer a economia, aumentar a qualidade de vida dos cidadãos e fomentar o progresso da região como um todo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURUAUS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	5
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	13.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 12

Rub.: 4

6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	M3	9.246
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	94.587
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	9.246
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	46.230
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	129.645
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	337.077
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **6 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Habilitação técnica
- 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e**



operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	136.63
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	136.63
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	20.100
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.005

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(S) CIVIL(S) ou 1 (um) ARQUITETO(S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	136.63
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	136.63
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	20.100
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.005

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;



- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.



14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;

18.1.2. Composição de Preços Unitários;



- 18.1.3. Composição do BDI;
- 18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
- 18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
- 18.1.6. Plantas
- 18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

<https://drive.google.com/file/d/1A-WyxZQLIWwhXGF2GT6PxBYjw7d7kROk/view?usp=sharing>

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 25 de Abril de 2024.

ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312

Adreadna Pereira Freitas
CREA nº 11624654-6

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.


José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



A
Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA..

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de **R\$ 6.735.136,12 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024.



José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



Ao

Senhor

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Nesta.

Assunto: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para fins de análise e providências quanto elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Projeto Básico

Após a elaboração dos artefatos de planejamento, solicito que o processo seja encaminhado para a **Comissão de Contratação** para fins de elaboração da minuta do edital e seus anexos.

Após a elaboração dos artefatos de planejamento, solicito que o processo seja encaminhado para a **Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIM** para prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA
SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.04.29 13:01:12 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA
SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.04.29 13:01:41 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA..**

Disponibilidade Orçamentária: (X) SIM ou () NÃO

Valor Estimado da Contratação: R\$ 6.735.136,12 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos)

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 30 de Abril de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 145/2024

Fls.: 31

Rub.: 4

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratações.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 02 de Maio de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA
SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.05.02 13:02:22 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
PREFEITA MUNICIPAL



FOLHAS:	32
PROC:	145 / 2024
ASS:	[Assinatura]

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS **DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO**.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº
953459/2023/MIDR/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE COLINAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.682/0001-25, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Senhora VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, CPF nº 265.705.993-72, residente e domiciliado(a) em RUA ORQUIDEAS 15 SN CENTRO COLINAS/MA CEP 65690-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
pavimentação de vias rurais do município de Colinas/MA

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Colinas - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

Contrato de Repasse**V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

- Recursos do Repasse da União: R\$ 6.701.628,00 (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 33.508,14 (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos).
- Nota de Empenho nº 2023NE001256, emitida em 22/12/2023, no valor de R\$ 6.701.628,00 (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 1 de dezembro de 2027
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA DIAS CARNEIRO - 402 - COLINAS - CEP 65690-000 - Colinas - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: valmiramiranda@hotmail.com; auricmelo@yahoo.com.br; ludmilaribeiroadv@gmail.com; alexandrecaastro89@hotmail.com; castroengenhariaeobjetos@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: g1govsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretária da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

Contrato de Repasse

- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

FOLHAS:	38
PROJ:	445
ASS:	02
	08/02

- LVIII. Apresentar, via TRANSFERREDO, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFERREDO as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e registros da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento;
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3 - A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- 3.1 - O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento;
- 3.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa;
- 3.3 - Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

 - I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
 - II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
 - III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a função ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

- 4 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
 - I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra - AIO para o Nível I; e
 - II - Após a emissão da Autorização de Início de Obra - AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.
- 4.1 - A data da primeira ordem de serviço - OS registrada no TRANSFERREDO, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.
- 4.2 - Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

- 5 - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 - No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFERREDO;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 - A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apuradas durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos.

Contrato de Repasse

ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I – Bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – Suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

Contrato de Repasse

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

- a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
- b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do QTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – Custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – Ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – Atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 = Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 = Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

Contrato de Repasse

FOLHAS:	42
PROC:	M 5 / 2024
ASS:	[Assinatura]

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àqueles referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos na aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

FOLHAS: 43
 PROC: 415 / 8022
 ASS: 2

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

Contrato de Repasse

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I – Devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II – Apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

Contrato de Repasse

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

Contrato de Repasse

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

É, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2023.12.28 11:49:50 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.12.28 10:59:04
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
CPF: 265.705.993-72

ASSINADO DIGITALMENTE
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://reepre.gov.br/assinador-digital>



Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho, José Ernande Gonçalves Carvalho

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problemas com a deterioração das vias públicas rurais, que apresentam danos significativos e constantes, prejudicando o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um grave problema em relação à deterioração das vias públicas rurais do município. Essas vias apresentam danos significativos e constantes, comprometendo o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres. A situação precária das estradas rurais tem impacto direto na mobilidade da população, dificultando o acesso a áreas agrícolas, residenciais e comerciais, além de colocar em risco a integridade física dos usuários.

A falta de manutenção adequada dessas vias resulta em buracos, desníveis, erosões e outros problemas que tornam a circulação de veículos e pedestres extremamente perigosa. Além disso, a má conservação das estradas rurais prejudica o escoamento da produção agrícola, afetando diretamente a economia local.

Diante desse cenário, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Colinas adote medidas urgentes para solucionar esse problema, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego nas vias públicas rurais. Investimentos em obras de recuperação, pavimentação e sinalização são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura no município e proporcionar mais qualidade de vida à população.

Portanto, é fundamental que sejam realizados estudos e projetos técnicos para identificar as necessidades específicas de cada via pública rural e elaborar um plano de ação eficiente e sustentável que atenda aos interesses públicos e promova o desenvolvimento local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um projeto de recuperação e manutenção das vias públicas rurais, com objetivo de garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e pedestres.
2. Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade na execução dos serviços, visando a maximizar a vida útil das vias recuperadas.
3. Utilização de tecnologias modernas e eficientes que garantam a durabilidade e resistência das vias contra intempéries e desgaste natural.
4. Cumprimento de prazos rigorosos de execução dos serviços, a fim de minimizar os transtornos para a população local.



5. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços, demonstrando transparência e efetividade na gestão do contrato.

6. Capacitação e treinamento da equipe responsável pela manutenção das vias, visando garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

7. Garantia dos serviços prestados por um período mínimo estabelecido, assegurando a correta execução e durabilidade das obras realizadas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em pavimentação:

Vantagens:

- Profissionais capacitados e experientes no serviço de pavimentação.
- Garantia de qualidade e durabilidade do trabalho realizado.
- Possibilidade de negociação de prazos e condições contratuais.

Desvantagens:

- Custo elevado, podendo ultrapassar o orçamento disponível.
- Dependência de terceiros para a execução do serviço, o que pode gerar atrasos.

2. Utilização de maquinário próprio da prefeitura:

Vantagens:

- Redução de custos com a contratação de empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre a execução dos serviços.
- Possibilidade de realizar manutenções periódicas nos equipamentos.

Desvantagens:

- Necessidade de treinamento da equipe responsável pelo maquinário.
- Possibilidade de limitações técnicas dos equipamentos da prefeitura.

3. Parceria público-privada para manutenção das vias rurais:

Vantagens:

- Divisão de responsabilidades entre setor público e privado.
- Possibilidade de redução de custos por meio de investimentos privados.
- Melhorias mais rápidas e eficientes nas vias rurais.

Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e administração do contrato de parceria.
- Possíveis conflitos de interesses entre os parceiros envolvidos.

4. Implementação de tecnologias inovadoras de pavimentação:

Vantagens:

- Maior durabilidade e resistência das vias pavimentadas.
- Redução do impacto ambiental durante o processo de pavimentação.
- Modernização das vias rurais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado para implementação das novas tecnologias.
- Necessidade de treinamento da equipe responsável pela utilização das tecnologias inovadoras.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pelos serviços de pavimentação asfáltica como solução para o problema da deterioração das vias públicas rurais da Prefeitura Municipal de Colinas se baseia em diversas vantagens técnicas e operacionais que tornam essa alternativa a mais adequada para resolver a situação apresentada.

Primeiramente, a pavimentação asfáltica oferece maior durabilidade e resistência em comparação com outros tipos de revestimentos, como o cascalho ou a terra batida. Isso significa que, uma vez realizada a pavimentação, as vias públicas terão uma vida útil prolongada e necessitarão de menos manutenções corretivas ao longo do tempo.

Além disso, o asfalto proporciona uma superfície mais regular e segura para o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo os riscos de acidentes e facilitando a mobilidade urbana na região. A pavimentação asfáltica também contribui para a drenagem eficiente da água das chuvas, evitando alagamentos e erosões nas vias públicas.

Outro ponto a destacar é a facilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica, que podem ser realizados com rapidez e eficiência por equipes especializadas. Isso garante uma intervenção mais ágil no problema das vias deterioradas, minimizando os impactos negativos sobre a população local e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Por fim, vale ressaltar que a pavimentação asfáltica confere um aspecto visual mais atrativo e valorizado às vias públicas, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos cidadãos de Colinas. Portanto, diante de todos esses argumentos, a escolha por esse tipo de solução se mostra não apenas tecnicamente eficiente, mas também economicamente viável e socialmente benéfica para a comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	R\$ 399,23	R\$ 1.796,54
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	13.400,00	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM	TXKM	337.077,00	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	VIA URBANA PAVIMENTADA, DMI ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020				
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400,00	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400,00	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400,00	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R\$ 699,54	R\$ 1.399,08
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336,00	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100,00	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 2.155,81	R\$ 2.155,81
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	R\$ 3.096,31	R\$ 3.096,31

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação para contratação do serviço de pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas/MA é justificada pela necessidade de agilizar o processo e garantir a continuidade do projeto de forma eficiente. Dessa forma, evita-se possíveis atrasos na execução da obra e beneficia-se a população local com melhorias nas condições das vias públicas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta para o problema das vias públicas rurais de Colinas, espera-se uma redução nos custos de manutenção e reparo dessas vias. Isso ocorrerá, pois, a solução escolhida visa implementar melhorias preventivas que vão minimizar os danos causados ao longo do tempo. Além disso, haverá um aumento na durabilidade das vias, o que resultará em menor necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Com relação aos recursos humanos, espera-se uma otimização na gestão das equipes responsáveis pela manutenção das vias. Com a implementação de práticas mais eficientes e eficazes, as equipes poderão ser direcionadas para outras áreas de atuação ou para trabalhos mais estratégicos, contribuindo assim para uma melhor utilização do capital humano disponível.

Em termos de recursos materiais, a solução proposta prevê o uso de materiais mais duráveis e resistentes, o que vai resultar em uma redução na necessidade de reposição constante de insumos. Isso contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos materiais disponíveis, evitando desperdícios e gastos excessivos.



Por fim, em relação aos recursos financeiros, a solução escolhida para o problema das vias públicas rurais de Colinas vai gerar uma economia significativa a longo prazo. Com a redução nos custos de manutenção, a otimização na utilização dos recursos humanos e materiais, e o aumento na durabilidade das vias, a Prefeitura Municipal conseguirá direcionar melhor seus investimentos para outras necessidades do município, garantindo uma maior eficiência na utilização dos recursos financeiros disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realização de levantamento detalhado das vias públicas rurais atingidas pelos danos.
2. Elaboração de projeto técnico para pavimentação das vias, considerando as normas de engenharia e o tipo de dano presente.
3. Levantamento de orçamentos junto a empresas especializadas em obras de infraestrutura viária.
4. Realização de licitação para contratação da empresa executora do projeto.
5. Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização da obra e gestão contratual, com foco na qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não possui contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado nenhum passivo ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 25 de abril de 2024.

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária devido à urgente demanda por melhorias nas vias rurais do município de Colinas/MA. A pavimentação asfáltica dessas vias proporcionará maior segurança e conforto para os moradores locais, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. Esta intervenção é fundamental para garantir a acessibilidade e facilitar o escoamento da produção agrícola, promovendo, assim, o crescimento sustentável do município.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é uma prioridade para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, pois visa atender às necessidades da população e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a realização desta obra irá impulsionar o turismo na região, potencializando o desenvolvimento do setor e atraindo mais visitantes para a cidade.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica é fundamental para garantir a execução eficiente e qualificada da obra. Dessa forma, a seleção criteriosa de um fornecedor capacitado e experiente no ramo contribuirá para a realização de um serviço de excelência, atendendo às expectativas da comunidade e cumprindo os prazos estabelecidos.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é um investimento essencial para o crescimento e desenvolvimento sustentável do município. Com esta iniciativa, a administração municipal demonstra seu compromisso em promover melhorias significativas na infraestrutura local, visando sempre o bem-estar e a satisfação da população. Por meio dessa ação, será possível fortalecer a economia, aumentar a qualidade de vida dos cidadãos e fomentar o progresso da região como um todo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURUAUS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400



6	ESCVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3), AF 07/2020.	M3	9.246
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	94.587
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	9.246
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	46.230
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	129.645
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	337.077
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **6 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Habilitação técnica
- 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e**



operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	136,63
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	136,63
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	20.100
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.005

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. **Declaração formal e expressa** da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;**

9.2.2. **Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;**

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	136,63
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	136,63
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	20.100
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.005

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA** emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;



- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, *juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.*

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de **até 10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.



14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;

18.1.2. *Composição de Preços Unitários;*



- 18.1.3. Composição do BDI;
- 18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
- 18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
- 18.1.6. Plantas
- 18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

<https://drive.google.com/file/d/1A-WyxZQLIWwhXGF2GT6PxBYjw7d7kROk/view?usp=sharing>

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 25 de Abril de 2024.

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

A impressão deste documento em formato PDF é válida para fins de comprovação de autenticidade e validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento é considerada nula e ineficaz. Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de licitação em 25/04/2024 às 14:30:00.

Adreadna Pereira Freitas
CREA nº 11624654-6

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.


José Gargas Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 67
 PROC: 145
 ASS: 2 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMATUR

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
Nº 003/2024

PROCESSO:
026/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, de Colinas/Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, concede a presente LICENÇA que autoriza:

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

CNPJ:
06.113.682/0001-25

INSC. ESTADUAL:
 -

NOME DE FANTASIA:
PREFEITURA DE COLINAS

ENDEREÇO:
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402

MUNICÍPIO: **COLINAS/MA**

CEP: **65690-000**

ATIVIDADE:
ATIVIDADE DISPENSADA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (EM VIA RURAL).

ÁREA DO EMPREENDIMENTO:
6.160 METROS

LOCAL DA ATIVIDADE:
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: RUA PRINCIPAL, SN, POVOADO SERRA DAS CANAS, MUNICÍPIO: COLINAS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

LOCALIZAÇÃO

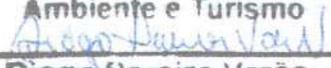
INÍCIO DA OBRA: LOCALID. SERRA DAS CANAS
 LATITUDE: 6° 6'15.75"S
 LONGITUDE: 44° 4'56.25"O

FINAL DA OBRA: LOCALID. SÃO JOAQUIM
 LATITUDE: 6° 5'6.47"S
 LONGITUDE: 44° 7'18.92"O

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES NO VERSO DESTA LICENÇA.

COLINAS – MARANHÃO, 18 DE MARÇO DE 2024

VALIDADE: 18 DE MARÇO DE 2028

Secretaria Municipal de Meio
 Ambiente e Turismo

Diogo Pereira Varão
 Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Portaria nº 12/2021



ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 68
PROC: 145 / 2097
ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMATUR

CONDICIONANTES

1. Esta Dispensa de Licença Ambiental - DLA, não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, assim como outros documentos exigidos legalmente;
2. O empreendedor responsável pelo empreendimento durante as atividades, está ciente que deverá:
 - a) Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's;
 - b) Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento/atividade;
 - c) Cumprir com o apresentado no Plano de Controle Ambiental apresentado;
 - d) Encaminhar a esta SEMMATUR, anualmente, Relatório de Monitoramento, Controle Ambiental e Atendimento as Condições desta Licença;
 - e) Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
 - f) Colocar no empreendimento, em local visível e acessível, cópia autenticada desta Licença;
3. A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
4. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Dispensa de Licença Ambiental - DLA, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da Dispensa de Licença Ambiental - DLA;
 - c) Graves riscos ambientais.
7. Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;
8. A Dispensa de Licença Ambiental - DLA, se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.
9. A renovação da Dispensa de Licença Ambiental - DLA deverá ser requerida, antes da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 69
PROC: 145 / 2024
ASS: [assinatura]
INICIAL

1. Responsável Técnico

ADREADNA PEREIRA FREITAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E
CONTROLE AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
E PERÍCIAS

RNP: 1116246546
Registro: 1116246546MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

Registro : 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

PRAÇA Dias Carneiro

Nº: 402

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COLINAS

UF: MA

CEP: 65690000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.735.136,14

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: COLINAS

UF: MA

CEP: 65690000

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de término: 30/09/2024

Coordenadas Geográficas: -6.104376, -44.082292

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8.500,80	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	42.504,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	83.520,36	t
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.848,00	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	12.320,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.320,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	18.480,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	28,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8.500,80	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	42.504,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	83.520,36	t
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.848,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	12.320,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.320,00	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w9bW0
Impresso em: 04/03/2024 às 11:44:45 por: ip: 191.37.156.106





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 70
 PROC: MS / 2024
 INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > VIÁRIA	R\$ 18.480,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	28,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MARANHÃO // Nº DA PROPOSTA: 069168/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 FREITAS:
 04541922312

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADREADNA PEREIRA FREITAS - CPF: 045.419.223-12
 VALMIRA MIRANDA DA SILVA
 BARROSO:26570599372

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - CNPJ: 06.113.682/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 04/03/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305307475

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w9bW0
 Impresso em: 04/03/2024 às 11:44:45 por: , ip: 191.37.156.106





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

CEP: 65071-380

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CPF/CNPJ
06.113.682/0001-25
Endereço
PRAÇA Dias Carneiro, 402
CENTRO - COLINAS - MA - 65690000

FOLHAS: 71
PROC: 129 / 2024
ASS: [assinatura]

Representação numérica:
Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9
Número do Documento
14000008305307475-9
Data Emissão
29/02/2024
Data Vencimento
10/03/2024
Parcela
1/1
Valor do Documento
R\$ 262,55

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20240745416 R\$ 262,55

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					10/03/2024	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número	
29/02/2024	8305307475	DM	R\$	04/03/2024	14000008305307475-9	
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	262,55	
Instruções (em caso de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						
06.062.038/0001-75						
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA						
Pagador					Código de Baixa	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS						
06.113.682/0001-25						
PRAÇA Dias Carneiro, 402						
CENTRO - COLINAS - MA - 65690000						

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

ADREADNA
PEREIRA FREITAS
04541922312

Autenticar em qualquer sistema de certificação digital disponível no site do ICP-Brasil. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil. Este documento foi assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS. Assinatura: 04541922312. Data: 2023.07.13 10:38

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSIVEL	1		X		s	s				
CALÇADAS	2		X		s	s		6.12.3.b)		
	3		X		n	s		6.12.3.b)		
	4		X		n	s		6.12.3.a)		
	5		X		n	s		6.12.1 6.12.3.c)		
	6		X		n	s		6.12.3.b)		
	7		X		n	s		5.2.8.2.3		
	8		X		n	s		6.12.3.b)		
	9		X		n	s		ABNT NBR 16537 - 7.8.1		
	10		X		n	s		5.4.6.2		
	11		X		n	s		5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 8.6 - 7.4		
	12		X		n	s		6.3.2		
	13		X		n	s		6.12.4		
	14		X		s	s		6.12.7		
	15		X		n	s		6.12.7.3 6.12.7.3.4		
	16		X		s	s		6.12.7.3		
	17		X		n	s		6.12.7.3		
	18		X		n	s		6.12.7.3.1		
	19				N/A Não há canteiro central nas ruas propostas	s	s		6.12.7.3.5	
	20				N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s		8.2.2.3	

FOLHAS: 32
PROC: 145
ASS: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 73
PROC: 145 / 2024
Ass: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1		
PASSARELAS	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		X		s	s	s	6.13.1		
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		X		s	s	s	8.6.2.5	
RAMPAS E ESCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		X		s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		X		n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A Não há rampas com desnível de 1,00m	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A Não há rampas com desnível de 0,80m	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A Não há rampas com necessidade de guarda corpo	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A	s	s	s	8.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	8.9.4.1	
	ATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 74
PROC: 145 / 2024
ASS: [assinatura]

PL	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PL I PLATAFORMAS E ELEVADORES	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2		
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contêm com espaço adicional de, no mínimo, 1,20m de largura?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	s	s	6.1.1	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 25
PROC: 43 / 2023
Ass: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACESSO	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso útil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A	n	s	s	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é classificada na proporção 1:2 (50%)			N/A	n	s	s	6.3.4.1
	72	Ha rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A	n	s	s	6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	n	s	s	6.11.1
CORREDORES	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	n	s	s	5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	n	s	s	5.2.8.1
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	s	s	s	6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	n	s	s	5.5.1
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota			N/A	s	s	s	6.6.3 6.9.5



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 76
PROC: 115 / 2023
Ass: [Signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
RAMPAS E ESCADAS	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicados no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	s	6.6.2	6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interna e externo à cabina de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínima de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	ABNT NBR NM 313	
AS E PS	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	ABNT NBR NM 313	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 32
PROC: 145 / 2024
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMA ELEVADOR	116			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	119			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	121			N/A	n	s	s	6.11.2	
	122			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
	124			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125			N/A	n	s	s	5.4.1	
	126			N/A	n	s	s	5.4.1	
	127			N/A	n	s	s	6.11.2.6	
	128			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	129			N/A	n	s	s	6.11.3	
	130			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132			N/A	n	s	s	7.4.3	
	133			N/A	s	s	s	7.5.a)	
	134			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	135			N/A	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	137			N/A	s	s	s	7.5.f)	
	138			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140			N/A	n	s	s	5.4.1	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 38
PROC: 145 / 2024
Ass: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível e sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m; da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			N/A	n			7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cubide e porta-objetos) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 79
PROC: 145 / 9024
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
BOXE DE CHUVEIRO	163			N/A	s	s	s	7.12.1.2		
	164	Caso exista porta no box, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
BOXE DE CHUVEIRO	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No box há barra de apoio de 90º na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do box de chuveiro e antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			N/A	s	s	s	7.4.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (tátil sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m + 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e moaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 80
PROC: MS / 2023
ASS: Q

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas e, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 21
PROC: 145 / 2024
Ass: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2	
	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A				8.1	
	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2	
	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 08
PRC: MS / 2024
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BEBEDOUROS	227			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232			N/A	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



DECLARAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO

O projeto de recuperação de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta Nº 069168/2023 prevê a Pavimentação asfáltica de 6.700,00 Metros, no povoado Serra das Canas, localizados na Zona Rural de Colinas – MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

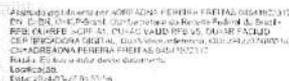
Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de Pavimentação de vias rurais a executar: terraplanagem, pavimentação em AAUQ, drenagem superficial, sinalização vertical e horizontal. A aplicação do asfalto não apenas facilita o transporte, mas também tem impactos sociais positivos, como a redução do tempo de viagem e a melhoria do acesso a serviços essenciais. Com uma infraestrutura viária sólida, as áreas asfaltadas têm mais probabilidade de atrair investimentos e empreendimentos, impulsionando o crescimento local.

A diretriz escolhida para o projeto foi à utilização do segmento já existente. No trecho serão executadas regularização e compactação do revestimento primário, aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica, pavimentação com AAUQ, construção de meio-fio e sarjeta, colocação de placas de sinalização e advertência, construção de faixa de pedestres, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

Colinas – MA, 27 de março de 2024.

Responsável Técnico Pelo Projeto

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312



Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA: 111624654-6



DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

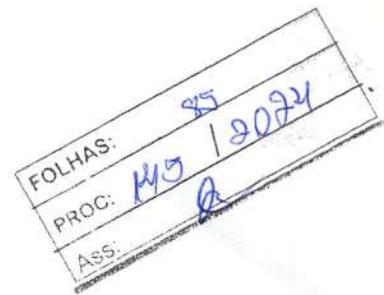
Eu, Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6, como orçamentista do projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta nº 069168/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

**ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312**

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALIDRFB16, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Videoconferencia
OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-04 13:45:30

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA 111624654-6



**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA
PLATAFORMA +BRASIL**

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6, responsável técnica de projetos e orçamento, Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, declaro que sou autora das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART MA20240745416:

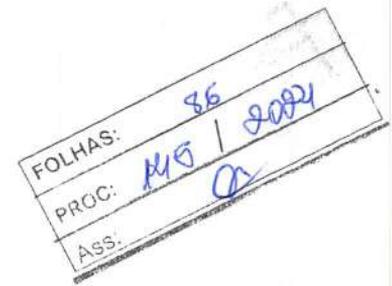
- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de Pavimentação, sinalização e detalhes;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

**ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312**

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB VS, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Videoconf/terends,
OU=0422374000197, CN=ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-04 11:04:17

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA 111624654-6



Ofício N° 23/2024 – GAB. P.M.C.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Colinas (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de pavimentação de vias rurais contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, projeto de sinalização e acessibilidade; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional via SICONV – Proposta N° 069168/2023, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 6.701.628,00** (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais) e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos) para o **Pavimentação de vias rurais**, localizado neste município, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 6.735.136,14** (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos). Cuja ação e objeto enquadra nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

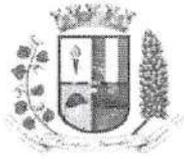
Atenciosamente,

Colinas – MA, 04 de março de 2024

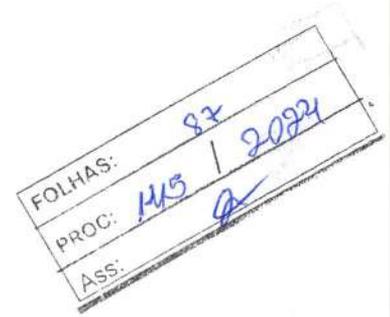
VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:12:12 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Carlos André Correa Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que o projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência ORSE dezembro/2023 e SINAPI dezembro/2023** – ambos desonerado. Conforme Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:12:32 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal



FOLHAS:	88
PROC:	MS / 2024
ASS:	A

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Colinas, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372 Dados: 2024.03.04 15:12:58 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	89
PROC:	MS / 2024
Ass:	Os

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

Objeto/obra: *pavimentação de vias rurais no Município*

O prefeito municipal de Colinas – MA, considerando a celebração da Proposta N°: 069168/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declara sob as penas da lei, que a **Pavimentação de vias rurais do Município**, localizado neste município, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:13:28 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 90
PROC: 145 / 2024
Ass: R

DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

O Prefeito Municipal de Colinas / MA, considerando a celebração do Convênio nº 953459/2023, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinado a Pavimentação de vias rurais no trecho: **Serra das Canas ao Povoado São Joaquim, na Zona rural do município de Colinas - MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372 Dados: 2024.03.04 15:14:04 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS:	15	91
PROC:	125	2022
ASS:	ASS:	

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Pavimentação de vias rurais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA
DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:32-03'60'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS:	92
PROC:	145 / 2024
Ass:	ca

DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: Pavimentação de vias rurais

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente ao **Pavimentação de vias rurais**, cujo o valor total é de **R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372 Dados: 2024.03.04 15:14:58 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI Dezembro/2023. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA
DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:15:26 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaramos ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023, que a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Pavimentação de vias rurais no Município.**

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:17:49 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Colinas – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 069168/2023**, repasse no valor de **R\$ 6.701.628,00 (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 33.508,14 (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos)** por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos)** para o **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *administração indireta, por menor preço global*.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA
SILVA BARROSO:26570599372
Data: 2024.03.04 13:16:30 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS:	96
PROC:	125 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Colinas – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 50%. **Proposta: 069168/2023 - Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.**

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Data: 2024.03.04 15:17:57-08:00

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais
Local: Município de Colinas – MA

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Eng. Civil, CREA 111624654-6, responsável técnica pela elaboração do projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta Nº 069168/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20240745416** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

**ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312**

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
DN: cn=Diretor Técnico, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=INTEGRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ou=AR FUNDADO
CENTRO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DIGITAL
OU=Administração, ou=2542227-070157,
ou=ADREADNA PEREIRA FREITAS,
o=04541922312
Email: [Redacted]@colinas.ma.gov.br
Localização:
Data: 2024.03.04 11:42:15

Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372**

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:19:30 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



FOLHAS: 98
PROC: 143 / 2022
ASS: [Signature]

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Adreadna Pereira Freitas** – Engenheira Civil CREA Nº 111624654-6, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Colinas – MA**, Responsável Técnica pelo Projeto de Pavimentação de vias rurais vinculado à Proposta: 069168/2023, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

**ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:**
04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS 04541922312
DTI - D. 03.04.2024 15:23:47 - 03:00
Rodrigo José Barroso da Silva
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
AV. 15 DE MARÇO, 114 - JARDIM FAULHÉ, CEP: 65070-000
COLINAS, MA
CPF: 26570599372
Data: 2024-03-04 15:23:47

Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Data: 2024.03.04 15:23:47 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

Nº da Proposta: 069168/2023

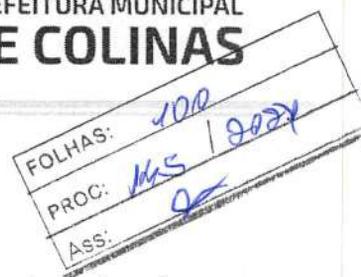
FOLHAS:	99
PROC:	143 / 2024
Ass:	

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Colinas – MA

2024

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS
04541922312



1.0 MUNICÍPIO: COLINAS - MA

1.1 História

Considerada a “Princesinha do Alto Sertão Maranhense”, banhada pelas águas mornas dos rios Itapecuru e Alpercatas, rodeada pela Mata dos Cocais e floresta típicas da Pré-Amazônia Maranhense, Colinas é uma cidade encravada no meio de um grande vale, cercados de colinas e serras, daí origina-se seu nome.

É a cidade polo da Região de Planejamento do Alpercatas, sendo o município com maior população, maior centro comercial, educacional onde disponibiliza de vários campus como: IFMA, IEMA e Uema e de serviços.

Colinas (na época "Picos") recebeu status de cidade pela lei estadual nº 76, de 10 de abril de 1891 e recebeu a sua atual denominação em 1943.

1.2 Geografia

O Município de Colinas - MA possui uma População de 42.196 hab. IBGE/2010.

Características geográficas	
Área total ^[2]	1 980,552 km ²
População total (IBGE/2010 ^[2])	42 196 hab.
Densidade	21,3 hab./km ²
Clima	Tropical
Altitude	141 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2016 ^[4])	0,698 — <i>muito</i>
PIB (IBGE/2008 ^[2])	R\$ 121 119,373
PIB <i>per capita</i> (IBGE/2011 ^[2])	R\$ 4 302,84
Sítio	http://www.colinas.ma.gov.br (Prefeitura)





FOLHAS: 201
PROC: 145 / 2024
ASS: [assinatura]

2.0 APRESENTAÇÃO:

O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados em revestimento AAUQ.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 6.700,00m de pavimentação asfáltica no Município de Colinas, no Estado do Maranhão.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de ruas previstos para serem trabalhados.

Quadro 01: Apresentação dos valores estimados para execução dos trechos.

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID	CUSTO TOTAL
COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	6.700,00	R\$ 6.735.136,14
EXTENSÃO TOTAL		M	6.700,00	

3.0 OBJETIVOS

3.1 Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de trafegabilidade, principalmente nos períodos de chuvas,



provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

3.2 Específico

- Prover para a população, ruas trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

4.0 JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.



FOLHAS:

PROC: 143

ASS: [assinatura]

107
2.024

5.0 CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica no município de Colinas/MA.

Quadro 02: Trechos e extensões.

NOME DA LOCALIDADE	LARGURA	EXTENSÃO (m)
POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM		
AVENIDA PRINCIPAL	6,00	6.700,00
TOTAL		6.700,00

6.0 CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão total: 6.700,00 m;

Plataforma de rolamento: 6,90 m;

Largura da via asfaltada: 6,00 m;

Espessura do asfalto: 0,05 m.

7.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Terraplenagem

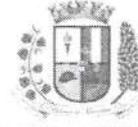
Definida a seção transversal da rodovia a ser melhorada e a espessura total da pavimentação asfáltica, o projeto de terraplenagem foi desenvolvido visando a determinação dos volumes de materiais a serem movimentados, a indicação dos locais de jazidas e bota-fora, bem como a distribuição e orientação do movimento de terra, de modo a otimizar as distâncias de transportes e as interferências com o tráfego usuário.

Pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando assim, a minimização dos custos de pavimentação.

Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em areia asfáltica usinado a quente na pista de rolamento.



- As seções transversais adotadas possuem uma variação na pista de rolamento, revestido com uma capa em areia asfáltica usinado a quente – A.A.U.Q, com 0,90cm dos dois lados com meio-fio e sarjeta.
- Para a capa de rolamento, será adotado a areia asfáltica usinado a quente – A.A.U.Q. com espessura de 5,00 cm na pista de rolamento.

Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Meio-fio de concreto e pintura com tinta branca a base de cal;
- Sarjeta de concreto;

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

Sinalização Vertical e Horizontal

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.

8.0 CUSTO TOTAL DA OBRA:

R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços,



do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

FOLHAS:	1024
PROC:	145 / 2024
ASS:	

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de pavimentação asfáltica em vias já existentes, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

11. RESUMO DO PROJETO

No Projeto Básico de Pavimentação Asfáltica, onde será em Areia Asfalto Usinado à Quente (A.A.U.Q.) no município de Colinas – MA, com extensão total de 6.700,00 Metros, tais como:

- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Drenagem Superficial;
- Sinalização Vertical, Horizontal;

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, e todos os detalhes em cada serviços.



FOLHAS:	105
PROC:	145 / 2024
ASS:	

12. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

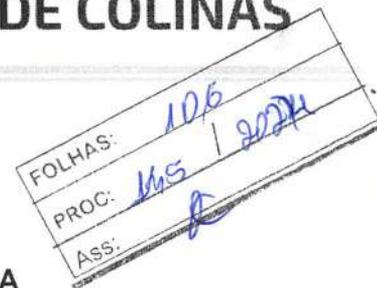
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRE, OU=RS-e-CPF, OU=RSAC VALD REIS, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL
OU=Vinculada: 04541922312/2020187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS 04541922312
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.03.27 13:53:54

Adreadna Pereira Freitas

Engenheira Civil
CREA – 111624654-6



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Obra: Pavimentação Asfáltica em Colinas – MA

- Trecho: POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM –
Extensão: 6.700,00 Metros;

Localização: Vias Urbanas na Zona Rural do Município de Colinas – MA

GENERALIDADES

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela CAIXA, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.



ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.



FOLHAS:	108
PROC:	145 / 2024
ASS:	

CAPÍTULO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



FOLHAS: 109
PROC: 145 / 2024
ASS: 8

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa



Padrão da placa de obra:



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

FOLHAS: 110
PROC: 145 / 2024
ASS: 8

Equipamentos e materiais:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Generalidades:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (3,00x1,50)m = 4,50m²

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;



- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

Equipamentos e materiais:

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m
- Equipamentos manuais.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Metodologia de execução:

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CAIXA.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.
- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.
- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.



1.2 Mobilização de equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

Os cálculos de distância média considerados foram da sede do Município de Colinas - MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;



- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A mobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A mobilização constituirá em mobilizar todos os equipamentos até o canteiro da obra para uso da construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração local

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.
- Auxiliar de topógrafo com encargos complementares: responsável por auxiliar o topógrafo em suas atividades; na preparação e organização dos equipamentos e instrumentos de medição; Ajudar na instalação e operação de equipamentos como teodolitos, estações



totais e receptores GNSS; Realizar medições de pontos de referência, marcos e pontos de controle; Auxiliar na coleta de dados topográficos, como altitudes, distâncias e ângulos; Realizar cálculos e interpretação de dados para a elaboração de mapas e plantas topográficas; Colaborar na identificação e correção de erros ou discrepâncias nos dados coletados; Auxiliar na elaboração de relatórios e documentação técnica; Seguir normas de segurança e procedimentos de trabalho estabelecidos; Manter os equipamentos e instrumentos de medição limpos e em bom estado de funcionamento.

- Topografo com encargos complementares: Realiza levantamentos e executa trabalhos topográficos, efetua o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executa os trabalhos topográficos relativos ao balizamento, colocação de estações, referências de nível e outros.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordo 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Metodologia de execução:

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.



- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3.0 TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

3.1 Limpeza de camada vegetal da área de jazida

Este item consiste na limpeza da área da jazida. É calculado em m² e para o cálculo foi considerada a jazida com comprimento de 100m e largura de 50m. A limpeza deverá ser realizada com auxílio de motoniveladora. Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis. O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.

Equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Execução:

- Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.
- O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.



- A limpeza compreende a operação de remoção da camada de solo ou material orgânico da área da jazida, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

3.2 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

3.3 Escavação horizontal, incluindo escarificação, carga e descarga em solo de 2a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3). Af_07/2020

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.

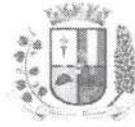
Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com lâmina de 3,18 m³ e escarificador;

- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional de 11632 kg.

Critérios de Medição:

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.



FOLHAS: 118
PROC: 149 / 2022
ASS: R

Metodologia de execução:

- Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Selecionar a configuração da ponta do escarificador (curta, intermediária e longa) e o tipo (central e penetração);
- Realizar escarificação do material com o equipamento;
- Após a escarificação, executa-se o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm)

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Equipamentos e suas características:

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;
- Motorista de basculante.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

- O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.



FOLHAS:	119
PROC:	143 / 2024
Ass:	R

Metodologia de execução:

- Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra;
- O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras. af_11/2019

Itens e suas características:

- Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

Equipamento:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

Execução:

- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço.
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.



Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

Execução:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fchas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ

4.1. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA

4.1.1 Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)

A aquisição da Emulsão Asfáltica RR-2C para o serviço de Pintura de ligação, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (*Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024*).



4.1.2 Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

A logística envolvida no transporte de emulsões asfálticas requer planejamento meticuloso e atenção aos detalhes. Para garantir a segurança e a qualidade do produto, é essencial selecionar veículos adequados e certificados, como caminhões-tanque e carretas, que possuam isolamento térmico e sistema de aquecimento. Essas características são vitais para manter a emulsão asfáltica em condições ideais durante o transporte, evitando a degradação do material e a formação de resíduos.

4.1.3 Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)

A aquisição do CAP 50/70, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024).

4.1.4 Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

O asfalto CAP 50/70, é disponibilizado ao mercado, através das Refinarias da Petrobrás, e comercializados pelas empresas distribuidoras.

O asfalto CAP 50/70 é fornecido à granel líquido aquecido, em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializado pela unidade de tonelada, ou entamborado com 200 quilos, Comercializado pela unidade de tambor.

O produto transportado em carretas iso-térmicas, dotadas com sistema de aquecimento para o transporte de granel líquido aquecido, deverá ser descarregado no tanque de armazenamento do canteiro de obras, na temperatura de 140°C, adequada para o processo de descarga.



FOLHAS:	122	2024
PROC:	14.5	
ASS:		

4.2 APLICAÇÃO EM AAUQ

4.2.1 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Equipamentos e materiais:

- Caminhão basculante;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C ". Para essa pavimentação foi escolhida o tipo RR-2C como especificado no orçamento em anexo.

Equipamentos:

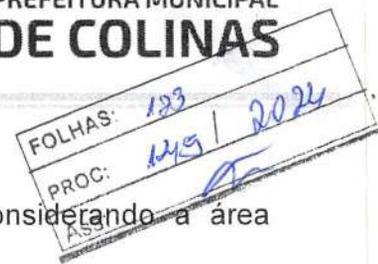
Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.

O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.



Critérios de medição e aceite:

a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada.

Metodologia de execução:

- Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de $\pm 0,2$ l/m².
- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.



4.2.2 Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

Equipamento:

A todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 –ES.

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Execução:

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação e rejeição e medição dos serviços.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

A Areia-Asfalto a quente somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.



Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deverá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Material:

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 – Referências, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

Ligante asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos: – cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

Agregados (Areia-agregado miúdo)

O agregado é a areia. Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

Agregados (Material de enchimento)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós - calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos. NORMA DNIT 032/2005 –ES 4 NOTA: Denomina-se filer nesta norma a porção de qualquer um destes materiais acima, que passa na peneira n° 200.

Agregados (Melhorador de adesividade)

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

- a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);
- b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da



resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER-ME 138/94).

Depósito para ligante asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto)

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

4.2.3 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA = 30 km de 108,00 km.



Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 168 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.
- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:
-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);



FOLHAS:	128	0021
PROC:	143	
ASS:		

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

4.2.4 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 - com DMT de 78,00 km

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA:
restante de 78,00 km

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 420 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.



- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- Está composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:
 - > CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);
 - > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.



- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

5.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho curvo deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Itens e suas características:

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.



FOLHAS: 135
PROC: 145 | 2024
guias: [assinatura]

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser executado da guia.

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.
- O meio fio de concreto pré-moldado deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. Deve ser observada a resistência final dessa guia de meio fio e sua uniformidade.

5.3 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

Itens e suas características:

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Cal hidratada para pintura.

Critério de medição:

- Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

Metodologia de execução:

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem como finalidade a regulamentação do uso da via, advertir para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional, fornecer indicações, orientações e informações aos usuários, além de mensagens de caráter educativo, visando segurança, eficiência e conforto, melhorando o fluxo do tráfego.



A sinalização vertical nas rodovias é realizada por meio de placa, painéis e dispositivos auxiliares.

6.1 Placa de identificação de ruas nas dimensões 45 x 20cm exceto suporte para fixação

São confeccionadas em material de chapa de ferro galvanizada nº 18, nas dimensões 45 x 20cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de cada rua, com tipologia dos nomes da rua, bairro e se possível com a indicação dos números limites das quadras onde estiverem fixadas na cor branca.

Será fixada uma no início e final de cada rua a ser beneficiada pela pavimentação asfáltica.

6.2 Placa de sinalização de advertências nas dimensões 1,26 x 1,26cm incluso suporte para fixação

As placas de regulamentação e/ou advertência têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Estes sinais serão feitos através de símbolos, números e palavras nas cores vermelha, branca e preta, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, montados sobre suportes na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetro igual a 0,60m e os de forma octogonal, o lado será de 0,35m, correspondentes ao Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT e serão executados de acordo com a norma do DNIT:

- NORMA DNIT 101/2009 - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – sinalização vertical - Especificações de Serviço.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.



Critérios de medição e aceite:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas. E placas onde identificam a localização de cada rua.

Metodologia de execução:

- Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.
- As placas serão fixadas em suporte metálico galvanizado, de forma a provocar o mínimo de dano possível nas calçadas.
- As placas serão executadas com chapa de aço galvanizado nº 18 nas dimensões indicadas no projeto, tratadas com fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva, em material que permita apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo.

7.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

7.1 Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. Af_05/2021

Referente ao serviço de pintura das Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor BRANCA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.



No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspensão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

Critérios de medição

Os serviços serão medidos em área (m²) especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor branca, conforme projeto executivo.

7.2 Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021

Referente a pintura de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS) - Linha simples contínua (LMS-1), na cor BRANCA e Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) - Linha dupla contínua (LFO-3) na cor AMARELA, conforme projeto executivo.



A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada.

As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.



Critérios de medição

Os serviços serão medidos em "metro linear" especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (lms) - linha simples contínua (lms-1), na cor branca e linhas de divisão de fluxos opostos (lfo) - linha dupla contínua (lfo3) na cor amarela, conforme projeto executivo.

8.0 SERVIÇOS FINAIS

8.1 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm.ma placa de inauguração em pedra.

8.2 Desmobilização de equipamentos

Os cálculos de distância média considerados foram da própria cidade de Colinas – MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;



- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;0

- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;

- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

9.0 LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

É muito importante verificar a qualidade dos agregados utilizados na mistura, bem como a resistência da mistura final. O controle tecnológico de asfalto é feito através de ensaios onde são determinadas as características dos materiais e a resistência da mistura.



Entre os ensaios, temos: o de determinação da penetração, onde são definidos os parâmetros de resistência do asfalto; O equivalente de areia, onde se determina a proporção relativa de materiais do tipo argila ou pó em amostras de agregados miúdos; A granulometria dos agregados, onde define-se a curva granulométrica dos agregados; A extração de betume, onde define-se a percentagem de betume em misturas betuminosas e o abrasão Los Angeles, onde define-se a resistência ao desgaste dos agregados.

A correta execução dos ensaios, a caracterização dos agregados e a definição da resistência do CBUQ estão entre as principais responsabilidades envolvidas no processo – é fundamental que o asfalto tenha a resistência definida em projeto e assim a vida útil determinada.

Os ensaios de controle tecnológico de asfalto permitem determinar se a resistência do CAUQ atenderá às normas. As entregas desses serviços são feitas em relatórios que contém as caracterizações e a resistência do material.

9.1 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall

o ensaio Marshall é um procedimento técnico de qualidade que tem como principal objetivo determinar a quantidade correta de ligante asfáltico em uma mistura betuminosa.

Tal mistura é exatamente a que será utilizada como revestimento em obras de pavimentação – o já tão conhecido asfalto. A regulação sobre esse tipo de obra determina, por exemplo, uma quantidade correta de ligante.

Uma definição que é bastante encontrada sobre o ensaio Marshall é a de que este determina fluência e estabilidade em misturas betuminosas. Esta está também correta, pois o excesso ou falta de ligante são atributos interligados aos fatores como estabilidade e fluência.

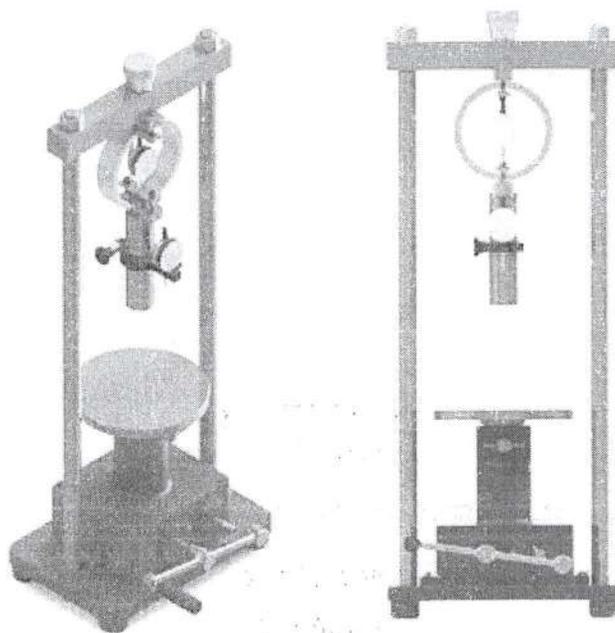
Metodologia de execução:

- O primeiro passo é sempre a preparação das amostras – ou os chamados “corpos de prova”. As misturas escolhidas são acondicionadas em recipientes especiais, adequados para o processo do ensaio.
- Depois de terem suas medidas aferidas e registradas, os corpos de prova podem sofrer readequação quanto à temperatura, que tem especificações bastante detalhadas.
- Assim, quando tudo estiver adequado quanto às amostras, entra a prensa Marshall. A prensa então fornece uma força de compressão que aumenta até que a amostra se rompa.

- No momento do rompimento, são coletados e registrados os dados relevantes para o ensaio, que vão compor o relatório final do ensaio Marshall.

Equipamentos e materiais:

- Prensa Marshall



9.2 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

9.3 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume

O ensaio de teor de ligante é o procedimento para verificar se a mistura asfáltica executada em campo está dentro dos limites estabelecidos na dosagem.

A dosagem possui especificações de acordo com o traço, entre os principais parâmetros estão: Teor de betume (ligante asfáltico) e granulometria da mistura.



Esse método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator para controle tecnológico.

Este método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, para controle tecnológico.

Aparelhagem e reagente

Aparelhagem

A aparelhagem necessária é a seguinte:

a) Conjunto de extração Soxhlet constituído de:

- Condensador de vidro resistente ao calor do tipo Allihn, com bulbos e com junta esmerilhada de 55/50, para conexão ao extrator;
- Balão de vidro termorresistente, com capacidade de 1000 ml e com junta esmerilhada;
- Extrator Soxhlet, de vidro termorresistente, com capacidade compatível com a do balão. A conexão entre o condensador e a câmara de extração deve ser através de juntas esmerilhadas.

O condensador e o extrator devem ser fixados individualmente de forma a permitir que o condensador possa ser erguido a uma distância de 8 a 10 cm, e então ser o extrator removido e recolocado com facilidade. O conjunto Soxhlet deve ser utilizado em capela com exaustão;

- b) Suporte, mufa e garras para sustentação do balão e do condensador;
- c) Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 5) g/m², espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm³;
- d) Estufa capaz de manter a temperatura de aquecimento em (110 5) °C;
- e) Balança com capacidade de 5 kg, com precisão de 1 g;
- f) Colher de metal com capacidade de 30 a 50 ml e cabo com cerca de 25 cm;
- g) Béquer de vidro com capacidade de 1000 ml;
- h) Manta aquecedora ou aquecedor tipo Full-Kontrol, para balão de 1000 ml;
- i) Bandeja em aço estampado, com dimensões condizentes com a quantidade de amostra.

Preparação da amostra

- a) Colocar a mistura asfáltica em uma bandeja limpa e seca;



- b) Levar à estufa a 110 °C, até massa constante, com variação máxima de 1g entre duas pesagens sucessivas;
- c) Desagregar as partículas da mistura asfáltica;
- d) Homogeneizar e quartear o material obtido, até obtenção da quantidade representativa necessária para a realização do ensaio.

Ensaio

- a) Fazer com o papel de filtro, previamente seco em estufa, um cartucho cilíndrico, que deve revestir a lateral e o fundo da câmara de extração, com o diâmetro e a altura do extrator Soxhlet a ser usado, de modo que seja adaptado perfeitamente no interior da câmara do extrator e seja capaz de conter a amostra;
- b) Pesar o cartucho de papel de filtro dentro do béquer seco em estufa e anotar como massa (A); Pesar a amostra de aproximadamente 500 g, dentro do cartucho de papel de filtro, sem retirá-lo do béquer, e anotar como massa (B).
- c) Colocar 8 a 12 esferas de vidro ou de porcelana no interior do balão;
- d) Colocar solvente no balão, em torno de 2/3 da sua capacidade;
- e) Colocar o balão na manta aquecedora ou no aquecedor;
- f) Remover do béquer o cartucho de papel de filtro contendo a amostra, conforme a alínea "b", e colocá-lo no tubo do extrator Soxhlet.
- g) Conectar o extrator Soxhlet ao balão, por meio de junta esmerilhada ou rolha de cortiça;
- h) Conectar o condensador na parte superior do extrator, por meio das juntas esmerilhadas;
- i) Circular água pelo condensador;
- j) Aquecer o balão do conjunto do extrator Soxhlet controlando a temperatura, de modo que o solvente entre em ebulição e obtenha uma taxa constante de destilação; Nota: Uma vez que o aquecimento tenha sido ligado, o aparelho de extração deve ser mantido em observação constante, até que a extração esteja completa e a quantidade de solvente no balão não fique abaixo de um quarto de sua capacidade.
- k) Quando, após várias descargas pelo sifão, o solvente retornar límpido ao balão, cessar o aquecimento;
- l) Resfriar o conjunto à temperatura ambiente. Não desligar a água do condensador durante o resfriamento, podendo reduzir sua vazão.
- m) Remover o condensador, e desconectar do balão o extrator com a amostra;



- n) Transferir o cartucho de papel de filtro contendo a amostra para o b́equer utilizado anteriormente, deixando-o em capela ligada de modo a permitir a evaporação do solvente em excesso;
- o) Levar à estufa a $(110 \pm 5)^{\circ}\text{C}$, até massa constante;
- p) Pesar o b́equer com o cartucho contendo a amostra e anotar como massa (C). A amostra deve ser pesada em, no máximo, meia hora após a retirada da estufa, de modo a minimizar a absorção de umidade; Nota: A mistura de agregado remanescente no papel de filtro pode ser utilizada para verificação da granulometria.

9.4 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-deprova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

10.5 LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO

Em função dos ensaios de laboratório, caberá ao contratado entregar relatório do controle tecnológico, apresentando os resultados dos ensaios realizados, e indicando os trechos em foram realizados.

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO. Rua Santa Cruz, 123 - Centro - Colinas - CE. CEP: 09390-000. Telefone: (11) 4541-9223. E-mail: contato@adreadna.com.br

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 1213
PROC: 1215 / 2024
ASS: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,51915 R\$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2.519,15 R\$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	CT =	3.022,98	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	453,45	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	3.476,43	R\$/t

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3,36672 R\$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3.366,72 R\$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	CT =	4.040,06	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	606,01	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	4.646,07	R\$/t

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

ADREADNA PEREIRA FREITAS
PROFESSOR
RUA...
Cidade...
CE: 20240-000

CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 12/11
PROC: 1215 / 2024
ASS: *[assinatura]*

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO

A composição de custo foi calculada de acordo com a Portaria 1977/2017 do Departamento de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT:

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70 - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D) / \text{tonelada}$, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R\$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = i2/i1		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	90,72	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	695,55	R\$/t

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO (RR-2C) - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A Quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D) / \text{tonelada}$, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R\$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = i2/i1		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	90,72	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	695,55	R\$/t

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Município/UF:	Colinas/MA
Nº da Operação (0000000-00):	1091535-14
Nº do TransfereGOV (000000):	069168/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	6.701.628,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	33.508,14
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU:	111624654-6
ART/RRT:	MA20240745416
Data do preenchimento:	27/03/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Cargo:	PREFEITA

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV
-----------------------------	--------------

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	27/03/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

ADREADNA
 PEREIRA
 FREITAS
 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
 em 27/03/2024 às 10:12:10
 Função do Signatário: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
 Nº do Documento: 069168/2023
 Nº do Processo: 113/2024
 Função do Assinante: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
 Data de Assinatura: 27/03/2024
 Hora de Assinatura: 10:12:10



Quadro de Composição do BDI

FOLHAS: 1216
 PROC: MS / A0224
 ASS: [assinatura]
 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TRANSFEREGOV 069168/2023	PROPONENTE / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
----------------------------------	---------------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA / Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,46%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Colinas/MA
 Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
 Data

Assinatura eletrônica de ADREADNA PEREIRA FREITAS
 ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

Responsável Técnico
 Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA/CAU: 111624654-6
 ART/RRT: MA20240745416



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TransfereGOV 069168/2023	PROPONENTE / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF Colinas/MA	BDI 1 27.46%	BDI 2 15.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									6.735.136,14	
1.			Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA					-	6.735.136,14	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	55.328,08	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	313,22	BDI 1	399,23	1.796,54	RA
1.1.0.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	41.998,70	BDI 1	53.531,54	53.531,54	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	263.670,12	
1.2.0.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	34.477,50	BDI 1	43.945,02	263.670,12	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO					-	494.555,83	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	0,39	BDI 1	0,50	2.500,00	RA
1.3.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400,00	0,39	BDI 1	0,50	6.700,00	RA
1.3.0.3.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	15,17	BDI 1	19,34	178.817,64	RA
1.3.0.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	1,82	BDI 1	2,32	219.440,87	RA
1.3.0.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	1,39	BDI 1	1,77	16.365,42	RA
1.3.0.6.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	1,20	BDI 1	1,53	70.731,90	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ					-	3.465.770,27	
1.4.1.			AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) -LOCAL DA USINA					-	1.535.068,79	
1.4.1.1.	Composição	ANP	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	3.476,43	0,00%	3.476,43	62.888,62	RA
1.4.1.2.	Composição	TRANSPORTE	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	695,55	0,00%	695,55	12.582,50	RA
1.4.1.3.	Composição	ANP	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	4.646,07	0,00%	4.646,07	1.269.538,63	RA
1.4.1.4.	Composição	TRANSPORTE	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	695,55	0,00%	695,55	190.059,04	RA
1.4.2.			APLICAÇÃO EM AAUQ					-	1.930.701,48	
1.4.2.1.	Composição	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	0,96	BDI 1	1,22	49.044,00	RA
1.4.2.2.	Composição	5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	454,93	BDI 1	579,85	1.165.498,50	RA
1.4.2.3.	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	0,58	BDI 1	0,74	95.937,30	RA
1.4.2.4.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	1,44	BDI 1	1,84	620.221,68	RA
1.5.			DRENAGEM SUPERFICIAL					-	2.125.776,00	
1.5.0.1.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	57,38	BDI 1	73,14	980.076,00	RA

ASS: *[assinatura]*
 FOLHAS: 124
 PROC: 145
 00204



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TransfereGOV 069168/2023	PROPONENTE / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF Colinas/MA	BDI 1 27,46%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									6.735.136,14	
1.5.0.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	65,54	BDI 1	83,54	1.119.436,00	RA
1.5.0.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	1,54	BDI 1	1,96	26.264,00	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	44.689,88	
1.6.0.1.	Composição	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	548,83	BDI 1	699,54	1.399,08	RA
1.6.0.2.	Composição	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	1.213,01	BDI 1	1.546,10	43.290,80	RA
1.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	150.655,32	
1.7.0.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	25,59	BDI 1	32,62	10.960,32	RA
1.7.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	5,45	BDI 1	6,95	139.695,00	RA
1.8.			SERVIÇOS FINAIS					-	55.687,35	
1.8.0.1.	Composição	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0.90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	1.691,36	BDI 1	2.155,81	2.155,81	RA
1.8.0.2.	Composição	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	41.998,70	BDI 1	53.531,54	53.531,54	RA
1.9.			LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					-	79.003,29	
1.9.0.1.	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	409,96	BDI 1	522,54	35.010,18	RA
1.9.0.2.	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	170,51	BDI 1	217,33	14.561,11	RA
1.9.0.3.	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	170,51	BDI 1	217,33	14.561,11	RA
1.9.0.4.	Composição	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	137,88	BDI 1	175,74	11.774,58	RA
1.9.0.5.	Composição	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	2.429,24	BDI 1	3.096,31	3.096,31	RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RECURSO

↓

ASS:
 PROC: 145
 FOLHAS: 128
 02/2021



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TransfereGOV 069168/2023	PROPONENTE / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF Colinas/MA	BDI 1 27,46%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									6.735.136,14

Colinas/MA
Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6
ART/RRT: MA20240745416

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Responsável Técnico por ADREADNA PEREIRA FREITAS (CREA/CAU: 111624654-6) - Colinas/MA - MA - 27/03/2024
CNPJ: 09.090.908/0001-00
Endereço: Rua Adreadna Pereira Freitas, S/N, Colinas/MA - 65.000-000
Telefone: (98) 3366-1111

RECURSO

FOLHAS: 1/4
PROC: 145
ASS: [assinatura]

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1.1	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.2	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.3	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.4	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.5	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.6	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.7	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.8	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.9	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.10	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.11	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.12	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.13	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.14	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.15	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.16	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.17	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.18	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.19	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.20	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.21	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.22	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.23	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.24	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.25	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.26	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.27	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.28	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.29	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.30	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.31	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.32	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.33	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.34	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.35	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.36	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.37	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.38	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.39	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00
1.1.1.40	RECURSOS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	10	100,00	1.000,00

FOLHAS: 150
 PROC: 145 | 2024
 Ass: [assinatura]

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 PEREIRA FREITAS
 04541922312

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 PEREIRA FREITAS
 04541922312



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1091535-14	069168/2023	Pavimentação de vias rurais do Município	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
1.	Pavimentação De Vias Rurais Do Município	6.735.136,14	% Período:	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	55.328,08	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	263.670,12	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.3.	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SL	494.555,83	% Período:	100,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	3.465.770,27	% Período:	7,92%	16,12%	41,33%	26,66%	7,96%						
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.125.776,00	% Período:	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%	16,79%					
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	44.689,88	% Período:						100,00%					
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	150.655,32	% Período:						100,00%					
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	55.687,35	% Período:						100,00%					
1.9.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA P	79.003,29	% Período:	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	28,30%					
			% Período:											
Total: R\$ 6.735.136,14				%:	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%				
	Período:	Repasso:	1.227.235,82	962.911,07	1.832.447,50	1.326.480,89	681.633,46	670.919,26						
		Contrapartida:	6.136,18	4.814,55	9.162,24	6.632,41	3.408,16	3.354,60						
		Outros:	-	-	-	-	-	-						
		Investimento:	1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,86						
	Acumulado:	%:	18,31%	32,68%	60,02%	79,82%	89,99%	100,00%						
		Repasso:	1.227.235,82	2.190.146,89	4.022.594,39	5.349.075,28	6.030.708,74	6.701.628,00						
		Contrapartida:	6.136,18	10.950,73	20.112,97	26.745,38	30.153,54	33.508,14						
		Outros:	-	-	-	-	-	-						
		Investimento:	1.233.372,00	2.201.097,62	4.042.707,36	5.375.820,66	6.060.862,28	6.735.136,14						

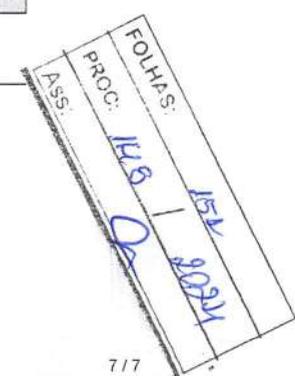
Colinas/MA
Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6
ART/RRT: MA20240745416

ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312

Assinatura eletrônica de ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
CPF: 04541922312
E-mail: adreadna.pereira@caixa.gov.br
Data: 2024/03/27 13:22:01



FOLHAS: 189
 PROC: MS / 2024
 ASS: Os

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		41.998,70	0,00
SINAPI		89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	184,45	0,00
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	256,29	0,00
SINAPI		91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	267,28	0,00
SINAPI		5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	244,45	0,00
SINAPI		5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	317,37	0,00
SINAPI		5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	251,55	0,00
SINAPI		96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	12	220,61	0,00
SINAPI		5839	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	9,89	0,00
SINAPI		83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	12,65868	275,73	0,00
SINAPI		89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	125,65	0,00
SINAPI		89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	12	326,28	0,00
SINAPI		5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12	338,97	0,00
SINAPI		5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	162,64	0,00
SINAPI		5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	178,83	0,00
SINAPI		67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	186,69	0,00
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES		34.477,50	0,00
SINAPI		90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	223	96,99	0,00
SINAPI		90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,419	28,01	0,00
SINAPI		88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	10,21	0,00
SINAPI		90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	20,13	0,00
		3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		41.998,70	0,00
SINAPI		89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	184,45	0,00
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	256,29	0,00
SINAPI		91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	267,28	0,00
SINAPI		5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	244,45	0,00
SINAPI		5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	317,37	0,00
SINAPI		5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	251,55	0,00
SINAPI		96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	12	220,61	0,00
SINAPI		5839	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	9,89	0,00
SINAPI		83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	12,65868	275,73	0,00
SINAPI		89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	125,65	0,00
SINAPI		89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	12	326,28	0,00
SINAPI		5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12	338,97	0,00
SINAPI		5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	162,64	0,00
SINAPI		5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	178,83	0,00
SINAPI		67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	186,69	0,00
		4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2		0,96	0,00
SINAPI		5839	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,89	0,00
SINAPI		5841	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,97	0,00
SINAPI		83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	275,73	0,00
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	20,44	0,00
SINAPI		89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,65	0,00
SINAPI		89036	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	42,81	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSORIZADO, TANQUE 6 M ³ COM ISOLAMENTO TÉRMICO, AZEVEDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	69,61	0,00
COMPOSIÇÃO	5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3		454,93	0,00
SINAPI	5835	POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0259	338,97	0,00
SINAPI	5837	POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0481	126,63	0,00
SINAPI	5867	6,5 / 9,4 T. LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0407	162,64	0,00
SINAPI	5869	6,5 / 9,4 T. LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	72,20	0,00
SINAPI	5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M ³ , PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0333	178,83	0,00
SINAPI	5942	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M ³ , PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0407	68,77	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4926	186,69	0,00
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0259	64,93	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	20,44	0,00
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA A QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,074	2.573,54	0,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,548	73,44	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,2387	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		548,83	0,00
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	0,00
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN	2	0,23	0,00
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2	4,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		1.213,01	0,00
SINAPI-I	7288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	2	39,68	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,1	577,50	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,86	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	8	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES *40 X 40 X 2,5* CM	M		112,30	0,00
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	11,67	0,00
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	20,44	0,00
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	1,21	2,01	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND		1.691,36	0,00
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1	80,86	0,00
SINAPI-I	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	4	13,25	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1	367,36	0,00
SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MÁRMORE BRANCO COMUM, POLÍDO, LISO,	M2	1,1	721,70	0,00
SINAPI-I	10848	ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	UN	1	753,75	0,00
SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	753,75	0,00
COMPOSIÇÃO	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND		409,96	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND		170,51	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND		170,51	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND		137,88	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND		2.429,24	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,9999	97,17	0,00

27/03/2024
 Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA/CAU: 111624654-6

ADREADNA PEREIRA
 FREITAS:
 04541922312

Memória de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



1. Informações Gerais

Objeto/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Local / Implantação: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Proprietário: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Data: quarta-feira, 27 de março de 2024

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Referência: SINAPI 12/2023 // ORSE 12/2023 // SICRO 10/2023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
PIVODADO SERRA DAS CANAS	6.700,00	6,50	46.230,00 M2
TOTAL DA ESTIMATIVA	6,50	6,50	46.230,00 - 44

DESCRIÇÃO	UNID	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	POR. BPP.	POR. BPP.	EXPOLAMENTO	DIST	%	QTD	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PLACA DE OBRA	M2	3,00	1,50									4,50
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND										1,00	1,00
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA													
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS										6,00	6,00
3 TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO													
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE AZEDA	M2	300,00	50,00									5.250,00
3.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PROFIUNAS ARBÓREAS (DÍBATE PRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERBAS, AF_09/2018	M2	6.700,00	1,00								2,00	13.400,00
3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERBAS (150HP/LÂMINA 3,18M3), AF_07/2020	M3	6.700,00	6,90	0,20								9.246,20
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: T60M), AF_07/2020	T60M	6.700,00	6,90	0,20	9.246,00		1,50		6,82	<- DMT (distância da junta para o trecho) - verificar detalhes na aba "Cálculo da DMT"	94.586,58	84.585,03
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERBAS, AF_11/2019	M3											9.246,00
3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	6.700,00	6,90									56.230,00
4 PAVIMENTAÇÃO EM AUAU													
4.1 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEÇA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA													
4.1.1	Aquisição de emulsão atálica RR-2C (Aquisição em fortaleza CE)	T	6.700,00	6,00				0,00045					12,00
4.1.2	Transporte de emulsão atálica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T						18,09					18,09

FOLHAS: 154
 PROC: 1215 / 2024
 Ass: [Assinatura]

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Objeto/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Local / Implantação: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Propósito: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Data: quarta-feira, 27 de março de 2024

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Referência: SINAPI 120203 // ORSE 120203 // SICRO 102023

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Medida																
4.1.3	Aquisição de LAP 50/70 (Aquecimento Turbina) - (E)	T	6,00	6.700,00	40.200,00	0,05															977,15	
4.1.4	Transporte de material (luminescente Lap 50/70) (FORTALEZA A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	6,00	6.700,00	40.200,00	0,05																977,15
4.2 APLICAÇÃO DE AAIQ																						
4.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE UGAÇÃO COM EMULSO ASFÁLTICA A R 20, AF_12/2016	M2	6,00	6.700,00	40.200,00																	95.200,00
4.2.1	AREA ASFALTO A QUENTE (AAIQU) COM LAP 50/70 INCLUIDO (MANEJO, APLICACAO, E EXCLUSIV. AQUISICAO E TRANSPORTE)	M2	6,00	6.700,00	40.200,00																	2.010,00
4.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA EM T EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_07/2020 - REF.05/2016 - 40.200,00	TKM	2,15	17463																		225.845,00
4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_07/2020 - REF.05/2016 - 40.200,00	TKM	2,15	17463																		332.877,00
5 DRENAGEM SUPERFICIAL																						
6.1	EXECUÇÃO DE SARRIA DE CONCRETO USIMADO, INCLUIDA IN LOCO EM TRECCHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_05/2016	M	6,00	6.700,00																		13.400,00
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECCHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 10X10X10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016	M	6,00	6.700,00																		13.400,00
6.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIMACÃO). AF_05/2021	M	6,00	6.700,00																		13.400,00
7 SINALIZAÇÃO VERTICAL																						
7.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUA(S) NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUIDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und	2,00																			2,00
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUIDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und	20,00																			20,00
8 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL																						
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADEIRA, TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E - 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_07/2021	M2	6,00	4,00																		330,00
8.2	PINTURA DE FAIXA VARIADA SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	M	6,00	6.700,00																		270.200,00

FOLHAS: 155
PROC: 149 / 2024
Ass: [assinatura]

Memória de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local / Implantação: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

MUNICÍPIOS DE VIZINHO, APLICAÇÃO DE CARGAS COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. R# 05/2021

PropONENTE: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Data: quinta-feira, 27 de março de 2024

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Referência: SINAPI 12/2023 // ORSE 12/2023 // SICRO 10/2023

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
9.1	PLACA DE BAIXAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEÇA FUNDAMENTAL ALTA DE CUMPRIMENTO EM TUBA DEBIDA DE MARBURE	1,00	1,00	1,00	AMARELA TRAFEGADA NO MEIO DA VIA
9.2	PREPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	1,00	1,00	
10	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
10.1	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	67,00	67,00	4.489,00	Norma DNEN-ME 117/84 - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista
10.2	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio de compactação	67,00	67,00	4.489,00	
10.3	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teste de benume	67,00	67,00	4.489,00	
10.4	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	67,00	67,00	4.489,00	
10.5	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	1,00	1,00	1,00	

ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312

PROFESSORA DE MATEMÁTICA - FUNÇÃO DE ENFERMAGEM
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - COLINAS - MA
CEP: 65.000-000
FONE: (98) 3333-1111
E-MAIL: adreadna@colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 156
PROC: MS / 2024
Ass:

Memória de Cálculo da DMT



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

1. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%
Distância entre estações: 20,0

Peso específico: 1,5
Espessura: 0,20

1.50 POVOADO SERRA DAS CANAS

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (km)
J1 - TRECHO 01	6° 7'15.53"S 3'53.82"O	6,700	3,35	3,47	6,82

DMT 01 -----> 6,82 KM

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Atividade Suplementar de LICENCIADA
PEREIRA FREITAS 04541922312
Rua: José de Fátima, nº 100 - Centro de Colinas - MA
Rua: Manoel de Barros - nº 88 - Colinas - MA
Rua: Manoel de Barros - nº 88 - Colinas - MA
FACILIDADES E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
CNPJ nº 08.000.000/0001-00
PEREIRA FREITAS 04541922312
Rua: Manoel de Barros - nº 88 - Colinas - MA
CNPJ nº 08.000.000/0001-00
DMT - 2024/04/27 20:22:30

FOLHAS: 157
PROC: 125 / 2022
Ass: R

Curva A B C



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 158 / 2024
PROC: 115 / 2024
Ass: [assinatura]

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.4.1.3.	Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63	18,85%	18,85%
1.4.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50	17,30%	36,15%
1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00	16,62%	52,78%
1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00	14,55%	67,33%
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68	9,21%	76,54%
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12	3,91%	80,45%
1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87	3,26%	83,71%
1.4.1.4.	Transporte de cimento asfáltico cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04	2,82%	86,53%
1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64	2,65%	89,19%
1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00	2,07%	91,26%
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30	1,42%	92,68%
1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90	1,05%	93,73%
1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62	0,93%	94,67%
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54	0,79%	95,46%
1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54	0,79%	96,26%
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00	0,73%	96,99%
1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80	0,64%	97,63%
1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18	0,52%	98,15%
1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00	0,39%	98,54%
1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42	0,24%	98,78%
1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11	0,22%	99,00%
1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11	0,22%	99,21%
1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50	0,19%	99,40%
1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58	0,17%	99,58%
1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32	0,16%	99,74%
1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400,00	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00	0,10%	99,84%

Curva A B C



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 159

PROC: MS

ASS: [assinatura]

Item	Descrição	Unit.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.9.0.5.	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	R\$ 3.096,31	R\$ 3.096,31	0,05%	99,88%
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	0,04%	99,92%
1.8.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 2.155,81	R\$ 2.155,81	0,03%	99,95%
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 399,23	R\$ 1.796,54	0,03%	99,98%
1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R\$ 699,54	R\$ 1.399,08	0,02%	100,00%

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS em 27/03/2022 às 14:54:19.
CPF: 038910130-0 - Dir. Secretária de Rendas e Impostos do Município de Colinas - MA
Visto em 27/03/2022 às 14:54:19 - Dir. Secretária de Rendas e Impostos do Município de Colinas - MA
CPF: 038910130-0 - Dir. Secretária de Rendas e Impostos do Município de Colinas - MA
Data: 2024-10-27 09:22:40

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 160
PROC: 1413 | 2023
ASS: 0

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feridos	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

ADREADNA PEREIRA
FREITAS
04541922312

Assessoria de Planejamento e Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Rua: 13 de Maio, 100 - Centro - Colinas - Maranhão
CEP: 65.000-000
Fone: (66) 3341-1234
Site: www.colinas.ma.gov.br

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO



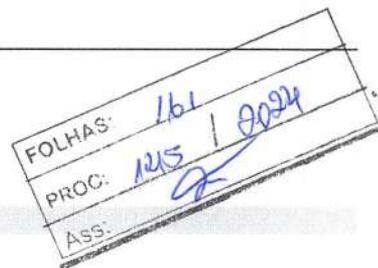
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,51915 R\$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2.519,15 R\$/t
Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	CT =	3.022,98	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	453,45	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	3.476,43	R\$/t

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3,36672 R\$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3.366,72 R\$/t
Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	CT =	4.040,06	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	606,01	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	4.646,07	R\$/t

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Imposto Regime de ICMS PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - CENTRO DE COLINAS
MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
CELEBRADO EM 15/02/2024
CNPJ: 08.000.000/0001-01
Inscrição de ICMS: 08.000.000/0001-01
Data: 2024/02/27 09:12:12

CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 169 / 30221
PROC: 125 / 2024
ASS: R

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO

A composição de custo foi calculada de acordo com a Portaria 1977/2017 do Departamento de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT:

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70 - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D)$ / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte	CT =	290,79	R\$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = i2/i1		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	90,72	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	695,55	R\$/t

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO (RR-2C) - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A Quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D)$ / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R\$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = i2/i1		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	90,72	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	695,55	R\$/t

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS em 2024.05.27 10:12:24.
DN: CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS, OU=Colinas, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, C=BR, EMAIL=adreadna.pereira@colinas.ma.gov.br, SERIAL=1172, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS
Objeto: CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO
Data: 2024.05.27 10:12:24

FOLHAS: 163
 PROC: 145 / 2024
 ASS: [assinatura]

27.477 v006 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091535-14	069158/2023	SLZ	MIDR	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	

PROponente / TOMADOR	MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	COLINAS - MA	ZONA RURAL DO MUNICIPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INICIO DA OBRA
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
 Elaboração do documento
 ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA/CAU
 11162485-46

Fiscalização
 CREA/CAU
 ART/RRT

ADREADNA
 PEREIRA
 FREITAS:
 04541922312



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº SICONV 069158/2023	GIGOV SLZ	GESTOR MIDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	ACAO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	MUNICIPIO / UF COLINAS - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICIPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	INICIO DA OBRA		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA			

Valor Total do Orçamento: R\$ 6.735.136,14

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 1.	1.	Pavimentação Das Vias Rurais Do Município De Colinas/MA	-	-	-	-							
Nível 1.1.	1.1.	SERVICOS PRELIMINARES	-	-	-	-							
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	4.50	389.23	1.796.54	2-SERVICOS PRELIMINARES	4.50					
Serviço	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1.00	53.531.54	53.531.54	2-SERVICOS PRELIMINARES	1.00					
Nível 1.2.	1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6.00	43.945.02	263.670.12	3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
Serviço	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6.00	43.945.02	263.670.12	3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
Nível 1.3.	1.3.	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	-	-	-	-							
Serviço	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000.00	0.50	2.500.00	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	5.000.00					
Serviço	1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL. VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF - 05/2018	M2	13.400.00	0.50	6.700.00	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	13.400.00					
Serviço	1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF - 07/2020	M3	9.246.00	19.34	178.817.64	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246.00					
Serviço	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF - 07/2020	TXKM	84.586.58	2.32	219.440.87	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	84.586.58					
Serviço	1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF - 11/2019	M3	9.246.00	1.77	16.365.42	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246.00					
Serviço	1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF - 11/2019	M2	46.230.00	1.53	70.731.90	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246.00					
Nível 1.4.	1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM ARAUQ	-	-	-	-							
Nível 1.4.1.	1.4.1.	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA	-	-	-	-							
Serviço	1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18.09	3.476.43	62.888.62	5-PAVIMENTAÇÃO EM ARAUQ	18.09					
Serviço	1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18.09	685.55	12.582.50	5-PAVIMENTAÇÃO EM ARAUQ	18.09					
Serviço	1.4.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273.25	4.646.07	1.289.538.63	5-PAVIMENTAÇÃO EM ARAUQ	37.25	100.00	136.00			
Serviço	1.4.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRAMA)	T	273.25	685.55	189.059.04	5-PAVIMENTAÇÃO EM ARAUQ	37.25	100.00	136.00			
Nível 1.4.2.	1.4.2.	APLICAÇÃO EM ARAUQ	-	-	-	-							
Serviço	1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200.00	1.22	49.044.00	5-PAVIMENTAÇÃO EM ARAUQ		20.100.00	20.100.00			
Serviço	1.4.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010.00	579.85	1.165.498.50	5-PAVIMENTAÇÃO EM ARAUQ			1.010.00	1.000.00		
Serviço	1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMIT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF - 07/2020	TXKM	129.645.00	0.74	95.937.30	5-PAVIMENTAÇÃO EM ARAUQ						129.645.00

FOLHAS: 164
PROC: 145 / 2024
Ass: Q

FOLHAS: 165
 PROC: 145 / 2024
 Ass: R

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos									
Serviço	1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_07/2020	TKM	337,077.00	1,84	620.221,68										
Nível	1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL														
Serviço	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARRETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA EM LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	73,14	980.076,00										
Serviço	1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016	M	13.400,00	83,54	1.119.438,00										
Serviço	1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	1,96	26.264,00										
Nível	1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL														
Serviço	1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	699,54	1.399,08										
Serviço	1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	1.546,10	43.290,80										
Nível	1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL														
Serviço	1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	32,62	10.960,32										
Serviço	1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	6,95	139.695,00										
Nível	1.8.	SERVIÇOS FINAIS														
Serviço	1.8.0.1.	PLACA DE INALUGURAÇÃO EM ALUMINIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MARMORE	UND	1,00	2.155,81	2.155,81										
Serviço	1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	53.531,54	53.531,54										
Nível	1.9.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA														
Serviço	1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	522,54	35.010,18										
Serviço	1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	217,33	14.561,11										
Serviço	1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	217,33	14.561,11										
Serviço	1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	175,74	11.774,58										
Serviço	1.9.0.5.	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	3.096,31	3.096,31										

Fontes de Obras:

Valor Total do Orçamento: R\$ 6.735.138,14

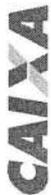
COLINAS - MA, 27 de março de 2024
 Local e Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA / CAU: 111624654-6

27.477 v006 micro

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CPF: 020.202.719-31-11
 Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CPF: 020.202.719-31-11
 Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CPF: 020.202.719-31-11
 Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CPF: 020.202.719-31-11



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº SICONV 069168/2023	GIGOV SLZ	GESTOR MIDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	ACÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	ACÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	ACÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA

Item	Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	EXTENSÃO DE REALIZADA NO PRIMEIRO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEGUNDO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO TERCEIRO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUARTO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUINTO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEXTO MES
1		Administração Local	R\$	55.328,08	1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,86
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	55.328,08	1.000,00 M - SERA	1.035,00 M - SERA	1.000,00 M - SERA	1.000,00 M - SERA	1.000,00 M - SERA	1.000,00 M - SERA
2	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	4,50	-	-	-	-	-
2	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	263.670,12	43.945,02	43.945,02	43.945,02	43.945,02	43.945,02	43.945,02
3	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	R\$	494.555,83	494.555,83	-	-	-	-	-
4	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
4	1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	13.400,00	13.400,00	-	-	-	-	-
4	1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	9.246,00	-	-	-	-	-
4	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	94.586,58	-	-	-	-	-
4	1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	9.246,00	-	-	-	-	-
4	1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	46.230,00	-	-	-	-	-
5		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	R\$	3.465.770,27	274.446,47	548.684,00	1.432.568,12	924.071,68	276.000,00	-
5	1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	18,09	-	-	-	-	-
5	1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	18,09	-	-	-	-	-
5	1.4.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	37,25	100,00	136,00	-	-	-
5	1.4.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	37,25	100,00	136,00	-	-	-
5	1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	-	20.100,00	20.100,00	-	-	-
5	1.4.2.2.	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	-	-	1.010,00	1.000,00	-	-
6		DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$	2.125.776,00	353.767,20	353.767,20	353.767,20	353.767,20	353.767,20	356.940,00
5	1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	-	-	129.645,00	-	-	-

Fronte de Obra:

Item	Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1		Administração Local	R\$	55.328,08	55.328,08
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	55.328,08	55.328,08
2	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	4,50
2	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1,00
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	263.670,12	263.670,12
3	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	6,00
4		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	R\$	494.555,83	494.555,83
4	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	5.000,00
4	1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	13.400,00	13.400,00
4	1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	9.246,00
4	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	94.586,58
4	1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	9.246,00
4	1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	46.230,00
5		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	R\$	3.465.770,27	3.465.770,27
5	1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	18,09
5	1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	18,09
5	1.4.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	37,25
5	1.4.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	37,25
5	1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	20.100,00
5	1.4.2.2.	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	1.010,00
6		DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$	2.125.776,00	2.125.776,00
5	1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	129.645,00

FOLHAS: 166
PROC: 145 / 2024
Ass:

Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 6.735.136,14

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
5	1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	337,077	00
6	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	M	13,400	00
7	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	R\$	44,689	88
6	1.5.0.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	13,400	00
8	Evento	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	R\$	150,655	32
7	1.5.0.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2	00
7	1.6.0.2.	SERVIÇOS FINAIS	UND	28	00
9	Evento	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	R\$	55,687	35
8	1.7.0.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA, AF_05/2021	M2	336	00
8	1.7.0.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE DESMIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	20,100	00
9	1.8.0.1.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	UND	1	00
9	1.8.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	1	00
10	Evento	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R\$	79,003	29
10	1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67	00
10	1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67	00
10	1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67	00
10	1.9.0.4.	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	67	00
10	1.9.0.5.		UND	1	00

COLINAS - MA, 27 de março de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS

CREA / CAU: 111624654-6

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA / CAU: 111624654-6
 RUA: RUA...
 FONE: (66) 3333-3333
 E-MAIL: adreadna@crea.ma.gov.br

EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO PRIMEIRO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO SEGUNDO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO TERCEIRO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO QUARTO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO QUINTO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO SEXTO MÊS
1	2	3	4	5	6
1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	665.041,62	674.273,86
-	-	-	187.077,00	150.000,00	-
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
-	-	-	-	-	44.689,88
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
-	-	-	-	-	150.655,32
-	-	-	-	-	2,00
-	-	-	-	-	28,00
-	-	-	-	-	55.687,35
-	-	-	-	-	336,00
-	-	-	-	-	20.100,00
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1,00
11.329,40	11.329,40	11.329,40	11.329,40	11.329,40	22.356,29
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
-	-	-	-	-	1,00

FOLHAS: 167
 PROC: 125 / 2024
 Ass: [assinatura]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº SICONV 069168/2023	GIGOV SLZ	GESTOR IMDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROFONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA			MUNICIPIO / UF COLINAS - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICIPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA			CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA		INICIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50					
	EXTENSAO DE 1.000,00 M																																																							
	EXTENSAO DE 1.000,00 M																																																							
	EXTENSAO DE 1.000,00 M																																																							
	EXTENSAO DE 1.000,00 M																																																							

Informe abaixo o NUMERO DO PERIODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1	Administração Local																																																								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																																																								
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																																																								
4	TERRAPLENAGEM E PREPARA																																																								
5	PAVIMENTAÇÃO EM AQUI																																																								
6	DRENAGEM SUPERFICIAL																																																								
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL																																																								
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL																																																								
9	SERVIÇOS FINAIS																																																								
10	LAUDO DE CONTROLE TECNICO																																																								

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	% 18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%
R\$	1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,86
%	18,31%	32,68%	60,02%	79,82%	89,99%	100,00%
R\$	1.233.372,00	2.201.097,62	4.042.707,36	5.375.820,66	6.060.862,28	6.735.136,14

ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA
CREA / CAU: 1116246546

FOLHAS: 468
PROC: 123 / 2024
Ass: [assinatura]

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
Local e Data



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
0	06916872023	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Colinas/MA	REPASSE	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	6.701.628,00	33.508,14
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			OGU	6.735.136,14	6.735.136,14

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA	Em Análise	42.504,00	m²	LOTE 1	6.701.628,00	33.508,14	-	6.735.136,14
TOTAL								6.701.628,00 (99,50%)	33.508,14 (0,50%)	- (0,00%)	6.735.136,14 (100,00%)

Observações:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO.26570599372
 BARROSO:26570599372
 Representante Tomador
 Nome: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
 Cargo: PREFEITA

Colinas/MA

Local

segunda-feira, 4 de março de 2024

Data

FOLHAS: 120
 PROC: 185 / 2024
 Ass: [assinatura]



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXX/2024 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 6.735.136,12 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 172

Rub.: 4

Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Licitação com Inversão de Fases	NÃO
Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame;
Dotação Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Projeto Básico; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Valmira Miranda da Silva Barroso – Prefeita Municipal

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 173

Rub.: 9

participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas** – **www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Agente de Contratação** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Agente de Contratação** enviará, via chat, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O **Agente de Contratação** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.



9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.



11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, Cep: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores



adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.6. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.



11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;



15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas²*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.



a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.



15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXXde XXXXXXXXXXXXX de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho, José Ernande Gonçalves Carvalho

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problemas com a deterioração das vias públicas rurais, que apresentam danos significativos e constantes, prejudicando o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um grave problema em relação à deterioração das vias públicas rurais do município. Essas vias apresentam danos significativos e constantes, comprometendo o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres. A situação precária das estradas rurais tem impacto direto na mobilidade da população, dificultando o acesso a áreas agrícolas, residenciais e comerciais, além de colocar em risco a integridade física dos usuários.

A falta de manutenção adequada dessas vias resulta em buracos, desníveis, erosões e outros problemas que tornam a circulação de veículos e pedestres extremamente perigosa. Além disso, a má conservação das estradas rurais prejudica o escoamento da produção agrícola, afetando diretamente a economia local.

Diante desse cenário, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Colinas adote medidas urgentes para solucionar esse problema, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego nas vias públicas rurais. Investimentos em obras de recuperação, pavimentação e sinalização são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura no município e proporcionar mais qualidade de vida à população.

Portanto, é fundamental que sejam realizados estudos e projetos técnicos para identificar as necessidades específicas de cada via pública rural e elaborar um plano de ação eficiente e sustentável que atenda aos interesses públicos e promova o desenvolvimento local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um projeto de recuperação e manutenção das vias públicas rurais, com objetivo de garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e pedestres.
2. Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade na execução dos serviços, visando a maximizar a vida útil das vias recuperadas.
3. Utilização de tecnologias modernas e eficientes que garantam a durabilidade e resistência das vias contra intempéries e desgaste natural.



4. Cumprimento de prazos rigorosos de execução dos serviços, a fim de minimizar os transtornos para a população local.
5. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços, demonstrando transparência e efetividade na gestão do contrato.
6. Capacitação e treinamento da equipe responsável pela manutenção das vias, visando garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.
7. Garantia dos serviços prestados por um período mínimo estabelecido, assegurando a correta execução e durabilidade das obras realizadas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em pavimentação:

Vantagens:

- Profissionais capacitados e experientes no serviço de pavimentação.
- Garantia de qualidade e durabilidade do trabalho realizado.
- Possibilidade de negociação de prazos e condições contratuais.

Desvantagens:

- Custo elevado, podendo ultrapassar o orçamento disponível.
- Dependência de terceiros para a execução do serviço, o que pode gerar atrasos.

2. Utilização de maquinário próprio da prefeitura:

Vantagens:

- Redução de custos com a contratação de empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre a execução dos serviços.
- Possibilidade de realizar manutenções periódicas nos equipamentos.

Desvantagens:

- Necessidade de treinamento da equipe responsável pelo maquinário.
- Possibilidade de limitações técnicas dos equipamentos da prefeitura.

3. Parceria público-privada para manutenção das vias rurais:

Vantagens:

- Divisão de responsabilidades entre setor público e privado.
- Possibilidade de redução de custos por meio de investimentos privados.
- Melhorias mais rápidas e eficientes nas vias rurais.

Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e administração do contrato de parceria.
- Possíveis conflitos de interesses entre os parceiros envolvidos.

4. Implementação de tecnologias inovadoras de pavimentação:

Vantagens:

- Maior durabilidade e resistência das vias pavimentadas.
- Redução do impacto ambiental durante o processo de pavimentação.
- Modernização das vias rurais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Desvantagens:



- Custo inicial elevado para implementação das novas tecnologias.
- Necessidade de treinamento da equipe responsável pela utilização das tecnologias inovadoras.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pelos serviços de pavimentação asfáltica como solução para o problema da deterioração das vias públicas rurais da Prefeitura Municipal de Colinas se baseia em diversas vantagens técnicas e operacionais que tornam essa alternativa a mais adequada para resolver a situação apresentada.

Primeiramente, a pavimentação asfáltica oferece maior durabilidade e resistência em comparação com outros tipos de revestimentos, como o cascalho ou a terra batida. Isso significa que, uma vez realizada a pavimentação, as vias públicas terão uma vida útil prolongada e necessitarão de menos manutenções corretivas ao longo do tempo.

Além disso, o asfalto proporciona uma superfície mais regular e segura para o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo os riscos de acidentes e facilitando a mobilidade urbana na região. A pavimentação asfáltica também contribui para a drenagem eficiente da água das chuvas, evitando alagamentos e erosões nas vias públicas.

Outro ponto a destacar é a facilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica, que podem ser realizados com rapidez e eficiência por equipes especializadas. Isso garante uma intervenção mais ágil no problema das vias deterioradas, minimizando os impactos negativos sobre a população local e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Por fim, vale ressaltar que a pavimentação asfáltica confere um aspecto visual mais atrativo e valorizado às vias públicas, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos cidadãos de Colinas. Portanto, diante de todos esses argumentos, a escolha por esse tipo de solução se mostra não apenas tecnicamente eficiente, mas também economicamente viável e socialmente benéfica para a comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	R\$ 399,23	R\$ 1.796,54
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	13.400,00	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	129.645,00	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	337.077,00	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400,00	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400,00	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400,00	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R\$ 699,54	R\$ 1.399,08
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336,00	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100,00	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 2.155,81	R\$ 2.155,81
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	R\$ 3.096,31	R\$ 3.096,31

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação para contratação do serviço de pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas/MA é justificada pela necessidade de agilizar o processo e garantir a continuidade do projeto de forma eficiente. Dessa forma, evita-se possíveis atrasos na execução da obra e beneficia-se a população local com melhorias nas condições das vias públicas.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta para o problema das vias públicas rurais de Colinas, espera-se uma redução nos custos de manutenção e reparo dessas vias. Isso ocorrerá, pois, a solução escolhida visa implementar melhorias preventivas que vão minimizar os danos causados ao longo do tempo. Além disso, haverá um aumento na durabilidade das vias, o que resultará em menor necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Com relação aos recursos humanos, espera-se uma otimização na gestão das equipes responsáveis pela manutenção das vias. Com a implementação de práticas mais eficientes e eficazes, as equipes poderão ser direcionadas para outras áreas de atuação ou para trabalhos mais estratégicos, contribuindo assim para uma melhor utilização do capital humano disponível.



Em termos de recursos materiais, a solução proposta prevê o uso de materiais mais duráveis e resistentes, o que vai resultar em uma redução na necessidade de reposição constante de insumos. Isso contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos materiais disponíveis, evitando desperdícios e gastos excessivos.

Por fim, em relação aos recursos financeiros, a solução escolhida para o problema das vias públicas rurais de Colinas vai gerar uma economia significativa a longo prazo. Com a redução nos custos de manutenção, a otimização na utilização dos recursos humanos e materiais, e o aumento na durabilidade das vias, a Prefeitura Municipal conseguirá direcionar melhor seus investimentos para outras necessidades do município, garantindo uma maior eficiência na utilização dos recursos financeiros disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realização de levantamento detalhado das vias públicas rurais atingidas pelos danos.
2. Elaboração de projeto técnico para pavimentação das vias, considerando as normas de engenharia e o tipo de dano presente.
3. Levantamento de orçamentos junto a empresas especializadas em obras de infraestrutura viária.
4. Realização de licitação para contratação da empresa executora do projeto.
5. Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização da obra e gestão contratual, com foco na qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não possui contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado nenhum passivo ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária devido à urgente demanda por melhorias nas vias rurais do município de Colinas/MA. A pavimentação asfáltica dessas vias proporcionará maior segurança e conforto para os moradores locais, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. Esta intervenção é fundamental para garantir a acessibilidade e facilitar o escoamento da produção agrícola, promovendo, assim, o crescimento sustentável do município.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é uma prioridade para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, pois visa atender às necessidades da população e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a realização desta obra irá impulsionar o turismo na região, potencializando o desenvolvimento do setor e atraindo mais visitantes para a cidade.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica é fundamental para garantir a execução eficiente e qualificada da obra. Dessa forma, a seleção criteriosa de um fornecedor capacitado e experiente no ramo contribuirá para a realização de um serviço de excelência, atendendo às expectativas da comunidade e cumprindo os prazos estabelecidos.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é um investimento essencial para o crescimento e desenvolvimento sustentável do município. Com esta iniciativa, a administração municipal demonstra seu compromisso em promover melhorias significativas na infraestrutura local, visando sempre o bem-estar e a satisfação da população. Por meio dessa ação, será possível fortalecer a economia, aumentar a qualidade de vida dos cidadãos e fomentar o progresso da região como um todo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURUAUS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	5
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 009

Rub.: 9

5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	13.400
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	M3	9.246
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	94.587
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	9.246
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	46.230
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	129.645
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	337.077
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **6 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Habilitação técnica
- 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. **Registro ou Inscrição** da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.



9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	136.63
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	136.63
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	20.100
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.005

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. **Declaração formal e expressa** da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. **Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	136.63
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	136.63
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	20.100
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.005

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:



- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.



17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:



- 18.1.1. Planilha Orçamentária;
- 18.1.2. Composição de Preços Unitários;
- 18.1.3. Composição do BDI;
- 18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
- 18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
- 18.1.6. Plantas
- 18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

<https://drive.google.com/file/d/1A-WyxZQLIWwhXGF2GT6PxBYjw7d7kROk/view?usp=sharing>

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, XXX de XXXXXX de 2024.

Adreadna Pereira Freitas
CREA nº 11624654-6

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO (SB – Sem Benefício ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	5	R\$ 399,23	R\$ 1.796,54
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	13.400	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	M3	9.246	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	94.587	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	9.246	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	46.230	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO	m3	2.010	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 217

Rub.: 4

	E TRANSPORTE				
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	129.645	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	337.077	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2	R\$ 699,54	R\$ 1.399,08
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1	R\$ 2.155,81	R\$ 2.155,81
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1	R\$ 3.096,31	R\$ 3.096,31
Valor Total					R\$ 6.735.136,12

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de execução: 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.



A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 145/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;



- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 145/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 145/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. **Prazo de execução:** 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas e SICAF.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.



20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.



21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

22.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



22.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

22.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

22.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.**

22.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXXX/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 232

Rub.: 4

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 145/2024.
- b) Edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 283
 PROC: 173
 ASS: [assinatura] 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMATUR

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
Nº 003/2024

PROCESSO:
026/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, de Colinas/Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, concede a presente LICENÇA que autoriza:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ:
06.113.682/0001-25

INSC. ESTADUAL:
 -

NOME DE FANTASIA:
PREFEITURA DE COLINAS

ENDEREÇO:
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402

MUNICÍPIO: COLINAS/MA

CEP: 65690-000

ATIVIDADE:
ATIVIDADE DISPENSADA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (EM VIA RURAL).

ÁREA DO EMPREENDIMENTO:
6.160 METROS

LOCAL DA ATIVIDADE:
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: RUA PRINCIPAL, SN, POVOADO SERRA DAS CANAS, MUNICÍPIO: COLINAS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

LOCALIZAÇÃO

INÍCIO DA OBRA: LOCALID. SERRA DAS CANAS
LATITUDE: 6° 6'15.75"S
LONGITUDE: 44° 4'56.25"O

FINAL DA OBRA: LOCALID. SÃO JOAQUIM
LATITUDE: 6° 5'6.47"S
LONGITUDE: 44° 7'18.92"O

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES NO VERSO DESTA LICENÇA.

COLINAS – MARANHÃO, 18 DE MARÇO DE 2024

VALIDADE: 18 DE MARÇO DE 2028

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
 [assinatura]
Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Portaria nº 12/2021



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMATUR

FOLHAS: 234
PROC: 145 / 2009

CONDICIONANTES

1. Esta Dispensa de Licença Ambiental - DLA, não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, assim como outros documentos exigidos legalmente;
2. O empreendedor responsável pelo empreendimento durante as atividades, está ciente que deverá:
 - a) Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's;
 - b) Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento/atividade;
 - c) Cumprir com o apresentado no Plano de Controle Ambiental apresentado;
 - d) Encaminhar a esta SEMMATUR, anualmente, Relatório de Monitoramento, Controle Ambiental e Atendimento as Condições desta Licença;
 - e) Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
 - f) Colocar no empreendimento, em local visível e acessível, cópia autenticada desta Licença;
3. A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
4. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Dispensa de Licença Ambiental - DLA, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da Dispensa de Licença Ambiental - DLA;
 - c) Graves riscos ambientais.
7. Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;
8. A Dispensa de Licença Ambiental - DLA, se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.
9. A renovação da Dispensa de Licença Ambiental - DLA deverá ser requerida, antes da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADREADNA PEREIRA FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E CONTROLE AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

RNP: 1116246546
Registro: 1116246546MA

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP**

Registro: 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

PRAÇA Dias Carneiro

Nº: 402

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.735.136,14**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

Data de início: **01/03/2024**

Previsão de término: **30/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.104376, -44.082292**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8.500,80	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	42.504,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	83.520,36	t
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.848,00	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	12.320,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.320,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	18.480,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	28,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8.500,80	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	42.504,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	83.520,36	t
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.848,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	12.320,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.320,00	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w9BWD
Impresso em: 04/03/2024 às 11:44:45 por: ip: 191.37.156.105

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	18.480,00
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	28,00

INICIAL

FOLHAS: 236
 PROC: m 147 / 2024
 ASS: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MARANHÃO // N° DA PROPOSTA: 069168/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADREADNA PEREIRA FREITAS - CPF: 045.419.223-12
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
 BARROSO:26570599372

Local _____ de _____ de _____
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - CNPJ: 06.113.682/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **04/03/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8305307475**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W9BW0
 Impresso em: 04/03/2024 às 11:44:45 por: , ip: 191.37.156.106





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CPF/CNPJ
06.113.682/0001-25
Endereço
PRAÇA Dias Carneiro, 402
CENTRO - COLINAS - MA - 65690000

FOLHAS: 857
PROC: 125 / 2024
Ass: [assinatura]

Representação numérica:	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9	14000008305307475-9	29/02/2024	10/03/2024
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 262,55		

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE EM CASAS DE PAGAMENTO ATÉ O VALOR LIMITE						10/03/2024	
Beneficiário CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Estabelecimento	Moeda	Data Processamento	Nosso Número		
29/02/2024	83000175	01	R\$	04/03/2024	14000008305307475-9		
Uso do Documento	Moeda	Estabelecimento	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	RG			X	262,55		
Instruções de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE EM CASAS DE PAGAMENTO ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(-) Outras Deduções / Abatimento	
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						(=) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA							
Pagador							
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS							
06.113.682/0001-25							
PRAÇA Dias Carneiro, 402							
CENTRO - COLINAS - MA - 65690000							

Código de Barras

Código de Baixa
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO PAGO
Data do pagamento: 01/03/2024
Valor pago: R\$ 262,55



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Atestado de autenticidade emitido pelo SCS/Colinas/MS em 12/05/2024 às 14:58:12. O documento original encontra-se em posse do Sr. ADREADNA PEREIRA FREITAS, inscrito no CPF nº 04541922312, residente e domiciliado em Colinas, MS, nº 130, Rua Manoel de Barros, s/nº, CEP: 79000-000, Colinas, MS. Data: 12/05/2024.

FOI LIDO: 22/05/2024
PROG. GBS: 22/05/2024
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/06:	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1		X		s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2		X		s	s	s	6.12.3.b)	
	3		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	4		X		n	s	s	6.12.3.a)	
	5		X		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	7		X		n	s	s	5.2.8.2.3	
	8		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	9		X		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10		X		n	s	s	5.4.6.2	
	11		X		n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12		X		n	s	s	6.3.2	
	13		X		n	s	s	6.12.4	
	14		X		s	s	s	6.12.7	
	15		X		n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16		X		s	s	s	6.12.7.3	
	17		X		n	s	s	6.12.7.3	
	18		X		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19				N/A Não há canteiro central nas ruas propostas	s	s	s	6.12.7.3.5
	20				N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	8.2.2.3



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 239
PROC: 205 / 2023
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1		
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		X		s	s	s	6.13.1	
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		X		s	s	s	6.6.2.5	
RAMPAS E ESCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		X		s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		X		n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A Não há rampas com desnível de 1,00m	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A Não há rampas com desnível de 0,80m	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A Não há rampas com necessidade de guarda corpo	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A	s	s	s	5.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	ATAFORMAS E LEVANTORIS	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 240
PROC: 145 | 2024
ASS: [assinatura]

PL	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	40	Há plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos balancetes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A	n	s	s	6.2.4
55		Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
56		O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
57		As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
58		As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
59		Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
60		O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
61		As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A	n	s	s	6.14	
62		As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
63		Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	s	s	6.1.1	
64		A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	s	s	6.1.1	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 241

PROC: 1215

ASS: [assinatura]

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACESSO	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	S	S	6.2.1; 6.1.1.1		
	66	Se houver controle de acesso, tipo cancelas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A	S	S	6.2.5		
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A	S	S	6.2.8		
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A	S	S	Anexo B B.4		
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A	S	S	6.3		
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	S	S	6.3.2		
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A	S	S	6.3.4.1		
	72	Ha rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			N/A	S	S	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1		
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A	S	S	6.3.5		
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	S	S	6.11.1		
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	S	S	6.11.1		
CORREDORES	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	S	S	6.11.1		
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	S	S	6.11.1		
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	S	S	6.11.1.2		
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	S	S	6.11.1.2		
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	S	S	5.4.1		
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	S	S	5.2.8.1		
ROTA DE FUGA	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	S	S	5.2.8.1		
	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80x1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	S	S	6.4.4		
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	S	S	5.5.1		
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	S	S	6.6.2.5		
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	S	S	6.8.3		
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota			N/A	S	S	6.6.3 6.9.5		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 22/8
PROC: 1213 / 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
RAMPAS E ESCADAS	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	S	S	S	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A	N	S	S	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	N	S	S	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	N	S	S	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	S	S	S	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	S	S	S	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	S	S	S	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	N	S	S	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	N	S	S	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	N	S	S	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	S	S	S	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	S	S	S	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	S	S	S	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	N	S	S	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	N	S	S	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	N	S	S	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	N	S	S	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	N	S	S	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	N	S	S	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	S	S	S	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	N	S	S	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	N	S	S	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	N	S	S	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	N	S	S	ABNT NBR NM 313	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 0213
PROC: 145 / 2024
ASS: Q

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMA ELEVADOR	116			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	119			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	121			N/A	n	s	s	6.11.2	
	122			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
	124			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125			N/A	n	s	s	5.4.1	
	126			N/A	n	s	s	5.4.1	
	127			N/A	n	s	s	6.11.2.6	
	128			N/A	n	s	s	6.11.3	
	129			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132			N/A	n	s	s	7.4.3	
	133			N/A	s	s	s	7.5.a)	
	134			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	135			N/A	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	137			N/A	s	s	s	7.5.f)	
	138			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140			N/A	n	s	s	5.4.1	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 201
PROC: 125 / 2024
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	S	S	5.4.1		
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	S	S	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	S	S	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	S	S	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	S	S	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	S	S	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	S	S	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	S	S	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	S	S	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	S	S	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			N/A	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	S	S	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	S	S	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	S	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	S	S	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	S	S	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	S	S	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	S	S	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	S	S	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	S	S	7.11.3 7.11.4	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 22/9
PROC: 1215 / 2024
LASS:

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BOXE DE CHUIVEIRO	163			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
	164			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
BOXE DE CHUIVEIRO	165			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168			N/A	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174			N/A	s	s	s	7.4.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 246
PROC: 125 / 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CABINAS	184			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188			N/A	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200			N/A	n			10.19	
	201			N/A	n	s	s	4.7	
	202			N/A	n	s	s	4.3.3	
	203			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204			N/A	n	s	s	4.3	
	205			N/A	n	s	s	9.3.1.3	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 92/97
PROC: 1245 / 90824

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos com apoios isquióticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,90 m do piso acabado?			N/A	n	s	8.3.2	
		Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A			8.1	
	211	Caso exista cabine telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabine acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabine há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	5.1.3	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 218
PROC: 213 / 2023
Ass: A

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BEBEDOUROS	227			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232			N/A	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

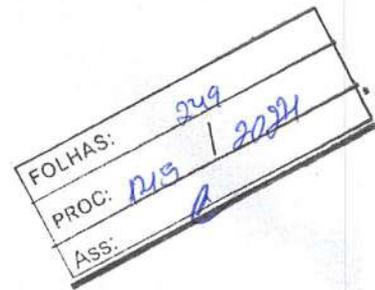
* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



DECLARAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPCÃO

O projeto de recuperação de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta N° 069168/2023 prevê a Pavimentação asfáltica de 6.700,00 Metros, no povoado Serra das Canas, localizados na Zona Rural de Colinas – MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de Pavimentação de vias rurais a executar: terraplanagem, pavimentação em AAUQ, drenagem superficial, sinalização vertical e horizontal. A aplicação do asfalto não apenas facilita o transporte, mas também tem impactos sociais positivos, como a redução do tempo de viagem e a melhoria do acesso a serviços essenciais. Com uma infraestrutura viária sólida, as áreas asfaltadas têm mais probabilidade de atrair investimentos e empreendimentos, impulsionando o crescimento local.

A diretriz escolhida para o projeto foi à utilização do segmento já existente. No trecho serão executadas regularização e compactação do revestimento primário, aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica, pavimentação com AAUQ, construção de meio-fio e sarjeta, colocação de placas de sinalização e advertência, construção de faixa de pedestres, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

Colinas – MA, 27 de março de 2024.

Responsável Técnico Pelo Projeto

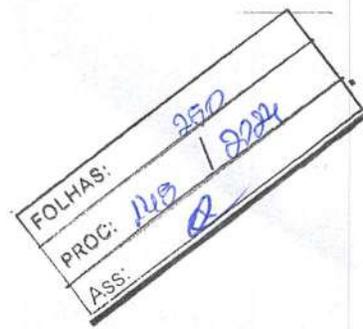
ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS 04541922312
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal & Bases
REG. EM REDES, ou=SE-41, ou=Colinas, ou=MA, ou=BR, ou=BR
CN=PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, ou=Colinas, ou=MA, ou=BR, ou=BR
CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS 04541922312
Serial: 0, Expira em 2024-03-27 08:55:44
Localidade:
E-mail: colinas@colinas.ma.gov.br

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA: 111624654-6



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**



DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6, como orçamentista do projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta nº 069168/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

**ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312**

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS-04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria do Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB VS, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=AttestoConfiracao
OU=29422374.000187, CN=ADREADNA PEREIRA
FREITAS-04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-04 13:46:30

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA 111624654-6



**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA
PLATAFORMA +BRASIL**

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6, responsável técnica de projetos e orçamento, Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, declaro que sou autora das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART MA20240745416:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de Pavimentação, sinalização e detalhes;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

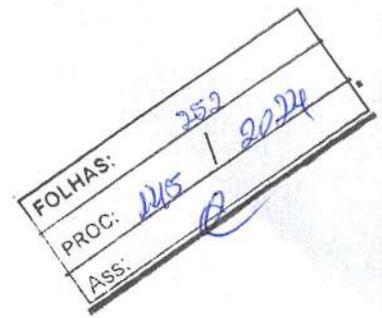
**ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312**

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento.
Localização:
Data: 2024-03-04 11:04:17

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA 111624654-6



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**



Ofício N° 23/2024 – GAB. P.M.C.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Colinas (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de pavimentação de vias rurais contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, projeto de sinalização e acessibilidade; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional via SICONV – Proposta N° **069168/2023**, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 6.701.628,00** (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais) e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos) para o **Pavimentação de vias rurais**, localizado neste município, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 6.735.136,14** (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos). Cujas ação e objeto enquadra nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Atenciosamente,

Colinas – MA, 04 de março de 2024

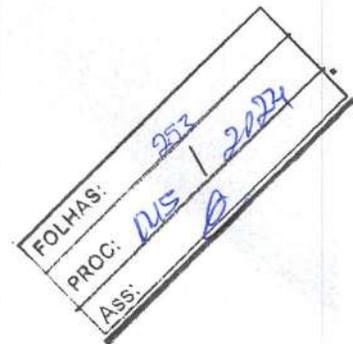
VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372 Dados: 2024.03.04 15:12:12 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Carlos André Correa Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que o projeto do Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência ORSE dezembro/2023 e SINAPI dezembro/2023** – ambos desonerado. Conforme Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372 Dados: 2024.03.04 15:12:32 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Colinas, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:12:58 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM
Objeto/obra: *pavimentação de vias rurais no Município*



O prefeito municipal de Colinas – MA, considerando a celebração da Proposta Nº: 069168/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declara sob as penas da lei, que a **Pavimentação de vias rurais do Município**, localizado neste município, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

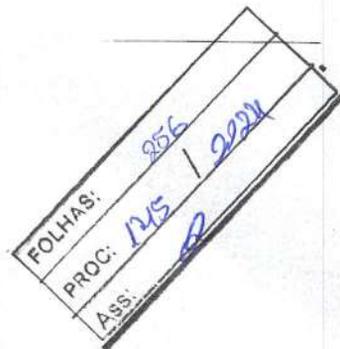
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:13:28 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

O Prefeito Municipal de Colinas / MA, considerando a celebração do Convênio nº 953459/2023, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinado a Pavimentação de vias rurais no trecho: **Serra das Canas ao Povoado São Joaquim, na Zona rural do município de Colinas - MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

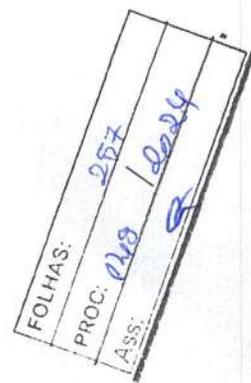
VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:04 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Pavimentação de vias rurais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA
DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:32 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: *Pavimentação de vias rurais*



Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente ao **Pavimentação de vias rurais**, cujo o valor total é de **R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:58 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

FOLHAS:	259
PROC:	1245 / 2024
Ass:	

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI Dezembro/2023. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA
DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:15:26-03'00"

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS:	260
PROC:	DUS / 260
Ass:	[Signature]

DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

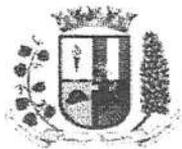
Declaramos ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023, que a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Pavimentação de vias rurais no Município.**

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:17:49 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS:	261
PROC:	MS / 2024
Ass:	A

DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Colinas – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 069168/2023**, repasse no valor de **R\$ 6.701.628,00** (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais) e a contrapartida no valor de **R\$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos) por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 6.735.136,14** (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos) para o **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *administração indireta, por menor preço global*.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

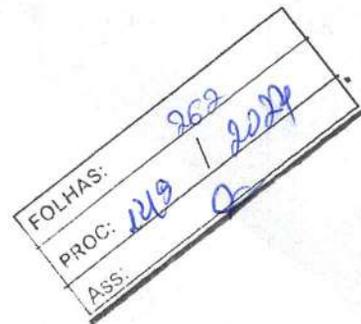
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA
SILVA BARROSO:26570599372
Data: 2024.03.04 15:16:30 -03:00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Colinas – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 50%. **Proposta: 069168/2023 - Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.**

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Arquivado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
D:\dot_2024-03_31_15_12:57-08.pdf

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal



FOLHAS: 263
PROC: 125 / 2024
ASS: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais
Local: Município de Colinas – MA

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Eng. Civil, CREA 111624654-6, responsável técnica pela elaboração do projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta N° 069168/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20240745416** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

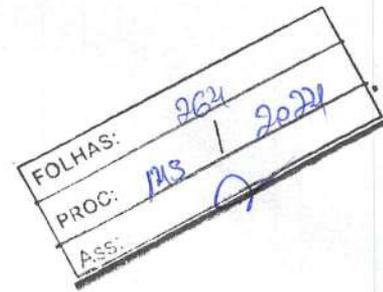
**ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:**
04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Recursos Federal do Brasil - RFB, DN: CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS, O=ICP-Brasil, OU=SECRETARIA DA REC
CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Assessoria Técnica, OU=25422374500187,
CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS,
04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento.
Localização:
Data: 2024.03.04 11:42:41

Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:19:30 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Adreadna Pereira Freitas** – Engenheira Civil CREA N° 111624654-6, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Colinas – MA**, Responsável Técnica pelo Projeto de Pavimentação de vias rurais vinculado à Proposta: 069168/2023, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

**ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:**
04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
CNPJ: 04541922312-0. OUA-Sistema do Estado
Federal do Brasil - RFB, D-1-RFB-e-278-A1-D-1-AC
VALTO-PRO-10-01-IMP-FACILITE-CERTIFICADO-004
DIGITAL-OUA-Verificadora: CN=2040224000187
CNPJ:ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Dados: 2024-03-04 15:23:47
Linha:02/06
Data: 2024-03-04 15:23:47

Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:23:47 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

Nº da Proposta: 069168/2023

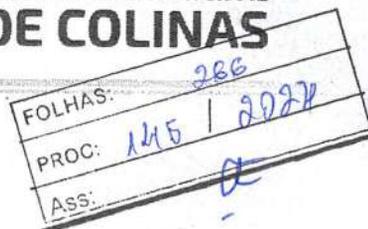
FOLHAS:	265
PROC:	1218 / 1224
Ass:	<i>[Signature]</i>

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Colinas – MA

2024

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS
04541922312



1.0 MUNICÍPIO: COLINAS - MA

1.1 História

Considerada a “Princesinha do Alto Sertão Maranhense”, banhada pelas águas mornas dos rios Itapecuru e Alpercatas, rodeada pela Mata dos Cocais e floresta típicas da Pré-Amazônia Maranhense, Colinas é uma cidade encravada no meio de um grande vale, cercados de colinas e serras, daí origina-se seu nome.

É a cidade polo da Região de Planejamento do Alpercatas, sendo o município com maior população, maior centro comercial, educacional onde disponibiliza de vários campus como: IFMA, IEMA e Uema e de serviços.

Colinas (na época "Picos") recebeu status de cidade pela lei estadual nº 76, de 10 de abril de 1891 e recebeu a sua atual denominação em 1943.

1.2 Geografia

O Município de Colinas - MA possui uma População de 42.196 hab. IBGE/2010.

Características geográficas	
Área total ^[2]	1 980,552 km ²
População total (IBGE/2010 ^[2])	42 196 hab.
Densidade	21,3 hab./km ²
Clima	Tropical
Altitude	141 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2016 ^[4])	0,698 — médio
PIB (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 121 119,373
PIB per capita (IBGE/2011 ^[5])	R\$ 4 302,84
Sítio	http://www.colinas.ma.gov.br/ (Prefeitura)



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO



FOLHAS: 263
PROC: 145 / 2017
ASS: [assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

2.0 APRESENTAÇÃO:

O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados em revestimento AAUQ.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 6.700,00m de pavimentação asfáltica no Município de Colinas, no Estado do Maranhão.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de ruas previstos para serem trabalhados.

Quadro 01: Apresentação dos valores estimados para execução dos trechos.

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID	CUSTO TOTAL
COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	6.700,00	R\$ 6.735.136,14
EXTENSÃO TOTAL		M	6.700,00	

3.0 OBJETIVOS

3.1 Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de trafegabilidade, principalmente nos períodos de chuvas,

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO



FOLHAS:	268
PROC:	145 / 2022
ASS:	[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

3.2 Específico

- Prover para a população, ruas trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

4.0 JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.



5.0 CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica no município de Colinas/MA.

Quadro 02: Trechos e extensões.

NOME DA LOCALIDADE	LARGURA	EXTENSÃO (m)
POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM		
AVENIDA PRINCIPAL	6,00	6.700,00
TOTAL		6.700,00

6.0 CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão total: 6.700,00 m;

Plataforma de rolamento: 6,90 m;

Largura da via asfaltada: 6,00 m;

Espessura do asfalto: 0,05 m.

7.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Terraplenagem

Definida a seção transversal da rodovia a ser melhorada e a espessura total da pavimentação asfáltica, o projeto de terraplenagem foi desenvolvido visando a determinação dos volumes de materiais a serem movimentados, a indicação dos locais de jazidas e bota-fora, bem como a distribuição e orientação do movimento de terra, de modo a otimizar as distâncias de transportes e as interferências com o tráfego usuário.

Pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando assim, a minimização dos custos de pavimentação.

Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em areia asfáltica usinado a quente na pista de rolamento.



- As seções transversais adotadas possuem uma variação na pista de rolamento, revestido com uma capa em areia asfáltica usinado a quente – A.A.U.Q, com 0,90cm dos dois lados com meio-fio e sarjeta.
- Para a capa de rolamento, será adotado a areia asfáltica usinado a quente – A.A.U.Q. com espessura de 5,00 cm na pista de rolamento.

Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Meio-fio de concreto e pintura com tinta branca a base de cal;
- Sarjeta de concreto;

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

Sinalização Vertical e Horizontal

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.

8.0 CUSTO TOTAL DA OBRA:

R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços,



do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de pavimentação asfáltica em vias já existentes, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

11. RESUMO DO PROJETO

No Projeto Básico de Pavimentação Asfáltica, onde será em Areia Asfalto Usinado à Quente (A.A.U.Q.) no município de Colinas – MA, com extensão total de 6.700,00 Metros, tais como:

- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Drenagem Superficial;
- Sinalização Vertical, Horizontal;

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, e todos os detalhes em cada serviços.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO



FOLHAS: 272
PROC: 145 / 2024
ASS: A
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

12. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB - CPF AT, OU=AC VALID RFB V3,
OU=AR FACLIC CERTIFICADORA DIGITAL
OU=Videoconferencia, OU=284231/600187, CN=ADREADNA
PEREIRA FREITAS 04541922312
Razão: Se não o estiver em seu documento
Localização:
Data: 2024-03-27 13:53:54

Adreadna Pereira Freitas

Engenheira Civil
CREA – 111624654-6



FOLHAS:	227
PROC:	145 / 2021
ASS:	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Obra: Pavimentação Asfáltica em Colinas – MA

- Trecho: POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM –
Extensão: 6.700,00 Metros;

Localização: Vias Urbanas na Zona Rural do Município de Colinas – MA

GENERALIDADES

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela CAIXA, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO



FOLHAS:	271
PROC:	MS / 2020
ASS:	ca

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.



CAPÍTULO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

Padrão da placa de obra:



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarelo - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Equipamentos e materiais:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Generalidades:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (3,00x1,50)m = 4,50m²

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;



- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

Equipamentos e materiais:

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m
- Equipamentos manuais.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Metodologia de execução:

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CAIXA.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.
- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.
- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.



1.2 Mobilização de equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

Os cálculos de distância média considerados foram da sede do Município de Colinas - MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;



- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A mobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A mobilização constituirá em mobilizar todos os equipamentos até o canteiro da obra para uso da construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração local

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.
- Auxiliar de topógrafo com encargos complementares: responsável por auxiliar o topógrafo em suas atividades; na preparação e organização dos equipamentos e instrumentos de medição; Ajudar na instalação e operação de equipamentos como teodolitos, estações



totais e receptores GNSS; Realizar medições de pontos de referência, marcos e pontos de controle; Auxiliar na coleta de dados topográficos, como altitudes, distâncias e ângulos; Realizar cálculos e interpretação de dados para a elaboração de mapas e plantas topográficas; Colaborar na identificação e correção de erros ou discrepâncias nos dados coletados; Auxiliar na elaboração de relatórios e documentação técnica; Seguir normas de segurança e procedimentos de trabalho estabelecidos; Manter os equipamentos e instrumentos de medição limpos e em bom estado de funcionamento.

- Topografo com encargos complementares: Realiza levantamentos e executa trabalhos topográficos, efetua o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executa os trabalhos topográficos relativos ao balizamento, colocação de estações, referências de nível e outros.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Metodologia de execução:

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.



- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3.0 TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

3.1 Limpeza de camada vegetal da área de jazida

Este item consiste na limpeza da área da jazida. É calculado em m² e para o cálculo foi considerada a jazida com comprimento de 100m e largura de 50m. A limpeza deverá ser realizada com auxílio de motoniveladora. Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis. O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.

Equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Execução:

- Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.
- O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.



- A limpeza compreende a operação de remoção da camada de solo ou material orgânico da área da jazida, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

3.2 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.



FOLHAS: 281

PROC: 1119

ASS: [Assinatura]

Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

3.3 Escavação horizontal, incluindo escarificação, carga e descarga em solo de 2a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). Af_07/2020

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.

Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com lâmina de 3,18 m³ e escarificador;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional de 11632 kg.

Critérios de Medição:

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.



FOLHAS:	285
PROC:	MS / 80201
ASS:	[Assinatura]

Metodologia de execução:

- Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Selecionar a configuração da ponta do escarificador (curta, intermediária e longa) e o tipo (central e penetração);
- Realizar escarificação do material com o equipamento;
- Após a escarificação, executa-se o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm)

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Equipamentos e suas características:

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;
- Motorista de basculante.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

- O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.



FOLHAS:	256
PROC:	145 / 2022
ASS:	

Metodologia de execução:

- Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra;
- O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras. af_11/2019

Itens e suas características:

- Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

Equipamento:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

Execução:

- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço.
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.



Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

Execução:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ

4.1. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA

4.1.1 Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)

A aquisição da Emulsão Asfáltica RR-2C para o serviço de Pintura de ligação, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024).



4.1.2 Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

A logística envolvida no transporte de emulsões asfálticas requer planejamento meticuloso e atenção aos detalhes. Para garantir a segurança e a qualidade do produto, é essencial selecionar veículos adequados e certificados, como caminhões-tanque e carretas, que possuam isolamento térmico e sistema de aquecimento. Essas características são vitais para manter a emulsão asfáltica em condições ideais durante o transporte, evitando a degradação do material e a formação de resíduos.

4.1.3 Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)

A aquisição do CAP 50/70, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024).

4.1.4 Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

O asfalto CAP 50/70, é disponibilizado ao mercado, através das Refinarias da Petrobrás, e comercializados pelas empresas distribuidoras.

O asfalto CAP 50/70 é fornecido à granel líquido aquecido, em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializado pela unidade de tonelada, ou entamborado com 200 quilos, Comercializado pela unidade de tambor.

O produto transportado em carretas iso-térmicas, dotadas com sistema de aquecimento para o transporte de granel líquido aquecido, deverá ser descarregado no tanque de armazenamento do canteiro de obras, na temperatura de 140°C, adequada para o processo de descarga.



FOLHAS:	289
PROC:	1045 / 2024
ASS:	[Assinatura]

4.2 APLICAÇÃO EM AAUQ

4.2.1 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Equipamentos e materiais:

- Caminhão basculante;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C ". Para essa pavimentação foi escolhida o tipo RR-2C como especificado no orçamento em anexo.

Equipamentos:

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.

O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.



Crítérios de medição e aceite:

a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada.

Metodologia de execução:

- Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de $\pm 0,2$ l/m².
- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.



4.2.2 Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

Equipamento:

A todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 –ES.

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Execução:

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação e rejeição e medição dos serviços.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

A Areia-Asfalto a quente somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.



Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deverá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Material:

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 – Referências, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

Ligante asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos: – cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

Agregados (Areia-agregado miúdo)

O agregado é a areia. Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

Agregados (Material de enchimento)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós - calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos. NORMA DNIT 032/2005 –ES 4 NOTA: Denomina-se filer nesta norma a porção de qualquer um destes materiais acima, que passa na peneira n° 200.

Agregados (Melhorador de adesividade)

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

- a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);
- b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da



resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER-
ME 138/94).

FOLHAS:	293
PROC:	143 / 2020
ASS:	

Depósito para ligante asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto)

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

4.2.3 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA = 30 km de 108,00 km.



Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 168 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);



FOLHAS:	295
PROC:	145 / 2021
ASS:	[Assinatura]

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

4.2.4 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 - com DMT de 78,00 km

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA:
restante de 78,00 km

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 420 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.



- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m^3 .
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- Está composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:
 - > CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);
 - > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.



FOLHAS:	297
PROC:	R15 / 2024
Ass:	

- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

5.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho curvo deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Itens e suas características:

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.



Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser executado da guia.

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.
- O meio fio de concreto pré-moldado deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. Deve ser observada a resistência final dessa guia de meio fio e sua uniformidade.

5.3 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

Itens e suas características:

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Cal hidratada para pintura.

Critério de medição:

- Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

Metodologia de execução:

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem como finalidade a regulamentação do uso da via, advertir para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional, fornecer indicações, orientações e informações aos usuários, além de mensagens de caráter educativo, visando segurança, eficiência e conforto, melhorando o fluxo do tráfego.

FOLHAS: 288
PROC: MS
ASS: 2024



A sinalização vertical nas rodovias é realizada por meio de placa, painéis e dispositivos auxiliares.

6.1 Placa de identificação de ruas nas dimensões 45 x 20cm excusso suporte para fixação

São confeccionadas em material de chapa de ferro galvanizada nº 18, nas dimensões 45 x 20cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de cada rua, com tipologia dos nomes da rua, bairro e se possível com a indicação dos números limites das quadras onde estiverem fixadas na cor branca.

Será fixada uma no inicio e final de cada rua a ser beneficiada pela pavimentação asfáltica.

6.2 Placa de sinalização de advertências nas dimensões 1,26 x 1,26cm incluso suporte para fixação

As placas de regulamentação e/ou advertência têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Estes sinais serão feitos através de símbolos, números e palavras nas cores vermelha, branca e preta, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, montados sobre suportes na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetro igual a 0,60m e os de forma octogonal, o lado será de 0,35m, correspondentes ao Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT e serão executados de acordo com a norma do DNIT:

- NORMA DNIT 101/2009 - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – sinalização vertical - Especificações de Serviço.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.



FOLHAS: 300

PROC: 1215 / 2021

ASS:

Critérios de medição e aceite:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas. E placas onde identificam a localização de cada rua.

Metodologia de execução:

- Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.
- As placas serão fixadas em suporte metálico galvanizado, de forma a provocar o mínimo de dano possível nas calçadas.
- As placas serão executadas com chapa de aço galvanizado nº 18 nas dimensões indicadas no projeto, tratadas com fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva, em material que permita apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo.

7.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

7.1 Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. Af_05/2021

Referente ao serviço de pintura das Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor BRANCA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.



No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspensão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

Crítérios de medição

Os serviços serão medidos em área (m²) especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor branca, conforme projeto executivo.

7.2 Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021

Referente a pintura de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS) - Linha simples contínua (LMS-1), na cor BRANCA e Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) - Linha dupla contínua (LFO-3) na cor AMARELA, conforme projeto executivo.



A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada.

As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.



Critérios de medição

Os serviços serão medidos em "metro linear" especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (lms) - linha simples contínua (lms-1), na cor branca e linhas de divisão de fluxos opostos (lfo) - linha dupla contínua (lfo3) na cor amarela, conforme projeto executivo.

8.0 SERVIÇOS FINAIS

8.1 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm. ma placa de inauguração em pedra.

8.2 Desmobilização de equipamentos

Os cálculos de distância média considerados foram da própria cidade de Colinas – MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;



- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;0
- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;
- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

9.0 LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

É muito importante verificar a qualidade dos agregados utilizados na mistura, bem como a resistência da mistura final. O controle tecnológico de asfalto é feito através de ensaios onde são determinadas as características dos materiais e a resistência da mistura.



Entre os ensaios, temos: o de determinação da penetração, onde são definidos os parâmetros de resistência do asfalto; O equivalente de areia, onde se determina a proporção relativa de materiais do tipo argila ou pó em amostras de agregados miúdos; A granulometria dos agregados, onde define-se a curva granulométrica dos agregados; A extração de betume, onde define-se a percentagem de betume em misturas betuminosas e o abrasão Los Angeles, onde define-se a resistência ao desgaste dos agregados.

A correta execução dos ensaios, a caracterização dos agregados e a definição da resistência do CBUQ estão entre as principais responsabilidades envolvidas no processo – é fundamental que o asfalto tenha a resistência definida em projeto e assim a vida útil determinada.

Os ensaios de controle tecnológico de asfalto permitem determinar se a resistência do CAUQ atenderá às normas. As entregas desses serviços são feitas em relatórios que contêm as caracterizações e a resistência do material.

9.1 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall

o ensaio Marshall é um procedimento técnico de qualidade que tem como principal objetivo determinar a quantidade correta de ligante asfáltico em uma mistura betuminosa.

Tal mistura é exatamente a que será utilizada como revestimento em obras de pavimentação – o já tão conhecido asfalto. A regulação sobre esse tipo de obra determina, por exemplo, uma quantidade correta de ligante.

Uma definição que é bastante encontrada sobre o ensaio Marshall é a de que este determina fluência e estabilidade em misturas betuminosas. Esta está também correta, pois o excesso ou falta de ligante são atributos interligados aos fatores como estabilidade e fluência.

Metodologia de execução:

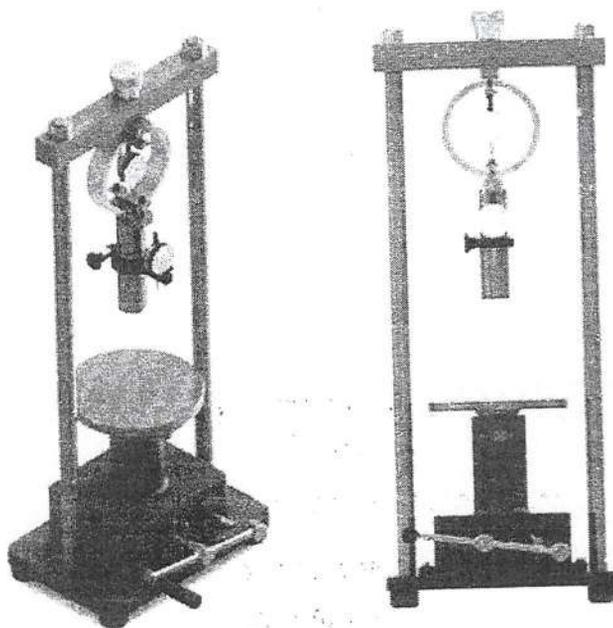
- O primeiro passo é sempre a preparação das amostras – ou os chamados “corpos de prova”. As misturas escolhidas são acondicionadas em recipientes especiais, adequados para o processo do ensaio.
- Depois de terem suas medidas aferidas e registradas, os corpos de prova podem sofrer readequação quanto à temperatura, que tem especificações bastante detalhadas.
- Assim, quando tudo estiver adequado quanto às amostras, entra a prensa Marshall. A prensa então fornece uma força de compressão que aumenta até que a amostra se rompa.

- No momento do rompimento, são coletados e registrados os dados relevantes para o ensaio, que vão compor o relatório final do ensaio Marshall.

Equipamentos e materiais:

- Prensa Marshall

FOLHAS:	306
PROC:	1215 / 2021
ASS:	[Assinatura]



9.2 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

9.3 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume

O ensaio de teor de ligante é o procedimento para verificar se a mistura asfáltica executada em campo está dentro dos limites estabelecidos na dosagem.

A dosagem possui especificações de acordo com o traço, entre os principais parâmetros estão: Teor de betume (ligante asfáltico) e granulometria da mistura.



Esse método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator para controle tecnológico.

Este método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, para controle tecnológico.

Aparelhagem e reagente

Aparelhagem

A aparelhagem necessária é a seguinte:

a) Conjunto de extração Soxhlet constituído de:

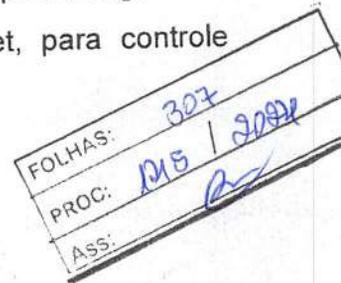
- Condensador de vidro resistente ao calor do tipo Allihn, com bulbos e com junta esmerilhada de 55/50, para conexão ao extrator;
- Balão de vidro termorresistente, com capacidade de 1000 ml e com junta esmerilhada;
- Extrator Soxhlet, de vidro termorresistente, com capacidade compatível com a do balão. A conexão entre o condensador e a câmara de extração deve ser através de juntas esmerilhadas.

O condensador e o extrator devem ser fixados individualmente de forma a permitir que o condensador possa ser erguido a uma distância de 8 a 10 cm, e então ser o extrator removido e recolocado com facilidade. O conjunto Soxhlet deve ser utilizado em capela com exaustão;

- b) Suporte, mufa e garras para sustentação do balão e do condensador;
- c) Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 5) g/m², espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm³;
- d) Estufa capaz de manter a temperatura de aquecimento em (110 5) °C;
- e) Balança com capacidade de 5 kg, com precisão de 1 g;
- f) Colher de metal com capacidade de 30 a 50 ml e cabo com cerca de 25 cm;
- g) Béquer de vidro com capacidade de 1000 ml;
- h) Manta aquecedora ou aquecedor tipo Full-Kontrol, para balão de 1000 ml;
- i) Bandeja em aço estampado, com dimensões condizentes com a quantidade de amostra.

Preparação da amostra

- a) Colocar a mistura asfáltica em uma bandeja limpa e seca;





- b) Levar à estufa a 110 °C, até massa constante, com variação máxima de 1g entre duas pesagens sucessivas;
- c) Desagregar as partículas da mistura asfáltica;
- d) Homogeneizar e quartejar o material obtido, até obtenção da quantidade representativa necessária para a realização do ensaio.

FOLHAS:	308
PROC:	143 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Ensaio

- a) Fazer com o papel de filtro, previamente seco em estufa, um cartucho cilíndrico, que deve revestir a lateral e o fundo da câmara de extração, com o diâmetro e a altura do extrator Soxhlet a ser usado, de modo que seja adaptado perfeitamente no interior da câmara do extrator e seja capaz de conter a amostra;
- b) Pesar o cartucho de papel de filtro dentro do béquer seco em estufa e anotar como massa (A); Pesar a amostra de aproximadamente 500 g, dentro do cartucho de papel de filtro, sem retirá-lo do béquer, e anotar como massa (B).
- c) Colocar 8 a 12 esferas de vidro ou de porcelana no interior do balão;
- d) Colocar solvente no balão, em torno de 2/3 da sua capacidade;
- e) Colocar o balão na manta aquecedora ou no aquecedor;
- f) Remover do béquer o cartucho de papel de filtro contendo a amostra, conforme a alínea "b", e colocá-lo no tubo do extrator Soxhlet.
- g) Conectar o extrator Soxhlet ao balão, por meio de junta esmerilhada ou rolha de cortiça;
- h) Conectar o condensador na parte superior do extrator, por meio das juntas esmerilhadas;
- i) Circular água pelo condensador;
- j) Aquecer o balão do conjunto do extrator Soxhlet controlando a temperatura, de modo que o solvente entre em ebulição e obtenha uma taxa constante de destilação; Nota: Uma vez que o aquecimento tenha sido ligado, o aparelho de extração deve ser mantido em observação constante, até que a extração esteja completa e a quantidade de solvente no balão não fique abaixo de um quarto de sua capacidade.
- k) Quando, após várias descargas pelo sifão, o solvente retornar límpido ao balão, cessar o aquecimento;
- l) Resfriar o conjunto à temperatura ambiente. Não desligar a água do condensador durante o resfriamento, podendo reduzir sua vazão.
- m) Remover o condensador, e desconectar do balão o extrator com a amostra;



- n) Transferir o cartucho de papel de filtro contendo a amostra para o béquer utilizado anteriormente, deixando-o em capela ligada de modo a permitir a evaporação do solvente em excesso;
- o) Levar à estufa a $(110 \pm 5)^{\circ}\text{C}$, até massa constante;
- p) Pesar o béquer com o cartucho contendo a amostra e anotar como massa (C). A amostra deve ser pesada em, no máximo, meia hora após a retirada da estufa, de modo a minimizar a absorção de umidade; Nota: A mistura de agregado remanescente no papel de filtro pode ser utilizada para verificação da granulometria.

9.4 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-deprova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

10.5 LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO

Em função dos ensaios de laboratório, caberá ao contratado entregar relatório do controle tecnológico, apresentando os resultados dos ensaios realizados, e indicando os trechos em foram realizados.

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Atestado emitido por COLINAS
PREFEITURA MUNICIPAL em 02/07/2024
de 08h 00m 00s em 02/07/2024
Sendo assim, o presente documento
é válido para fins de comprovação
de assinatura digital e autenticação
de documentos eletrônicos.
Data: 02/07/2024 08:00:00
Assinado em: 02/07/2024 08:00:00
Versão: 1.0.0

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
 Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA
 Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 310
 PROC: 145 / 2024
 Ass: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,51915 R\$/kg
 Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,519,15 R\$/t
 Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	CT =	3.022,98	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	453,45	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	3.476,43	R\$/t

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3,36672 R\$/kg
 Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3.366,72 R\$/t
 Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	CT =	4.040,06	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	606,01	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	4.646,07	R\$/t

ADREADNA
 PEREIRA
 FREITAS:
 04541922312

CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 344

PROC: 1245 / 2024

ASS: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO

A composição de custo foi calculada de acordo com a Portaria 1977/2017 do Departamento de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT:

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70 - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D)$ / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)	i =	20,00	%
Alíquota do ICMS	CT =	290,79	R\$/t
Custo do Transporte:	I = $i2/i1$		
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	90,72	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	695,55	R\$/t

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO (RR-2C) - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A Quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D)$ / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)	i =	20,00	%
Alíquota do ICMS	CT =	290,79	R\$/t
Custo do Transporte:	I = $i2/i1$		
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	90,72	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	695,55	R\$/t

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

FOLHAS: 3/2
 PROC: 115 / 2024
 ASS: [assinatura]

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Município/UF:	Colinas/MA
Nº da Operação (0000000-00):	1091535-14
Nº do TransfereGOV (000000):	069168/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	6.701.628,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	33.508,14
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU:	111624654-6
ART/RRT:	MA20240745416
Data do preenchimento:	27/03/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Cargo:	PREFEITA

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV
-----------------------------	--------------

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	27/03/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

ADREADNA
 PEREIRA
 FREITAS:
 04541922312

Assinatura eletrônica de ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CPF: 028.048.123-12
 Registro em Cartão de Identificação Profissional - CREA/CAU - 111624654-6
 Registro em Livro de Registro Profissional - RRT - MA20240745416
 Registro em Livro de Registro Profissional - RRT - MA20240745416
 Data: 27/03/2024 10:21:18



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TRANSFEREGOV 069168/2023	PROPONENTE / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
----------------------------------	---------------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA / Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,46%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Colinas/MA
Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

ADREADNA PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6
ART/RRT: MA20240745416



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14		Nº Transferência GOV / TOMADOR 0691681/2023		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS		DATA BASE 12-23 (DES.)		MUNICÍPIO / UF Colinas/MA	
		DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA		BDI 1 27,46%	
				BDI 2 15,00%	
				BDI 3 0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de Vias Rurais do Município de Colinas/MA									
1. Pavimentação de Vias Rurais do Município de Colinas/MA									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	313,22	BDI 1	399,23	1.796,54
1.1.0.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	41.998,70	BDI 1	53.531,54	53.531,54
1.2.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	6,00	34.477,50	BDI 1	43.945,02	263.670,12
1.2.0.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	M2	5.000,00	0,39	BDI 1	0,50	494.665,83
1.3.	SINAPI	98525	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	M2	13.400,00	0,39	BDI 1	0,50	6.700,00
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M3	9.246,00	15,17	BDI 1	19,34	178.817,64
1.3.0.2.	SINAPI	98525	ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	TXKM	94.686,58	1,82	BDI 1	2,32	219.440,87
1.3.0.3.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	1,39	BDI 1	1,77	16.365,42
1.3.0.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M2	46.230,00	1,20	BDI 1	1,53	70.731,90
1.3.0.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M2	46.230,00	1,20	BDI 1	1,53	70.731,90
1.3.0.6.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	1,20	BDI 1	1,53	70.731,90
1.4.	Composição	ANP	PAVIMENTAÇÃO EM AAUG						3.465.770,27
1.4.1.	Composição	ANP	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA						1.535.068,79
1.4.1.1.	Composição	ANP	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	3.476,43	0,00%	3.476,43	62.868,62
1.4.1.2.	Composição	TRANSPORTE	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	695,55	0,00%	695,55	12.582,50
1.4.1.3.	Composição	ANP	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	4.646,07	0,00%	4.646,07	1.269.538,63
1.4.1.4.	Composição	TRANSPORTE	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	695,55	0,00%	695,55	190.059,04
1.4.2.	Composição	4	APLICAÇÃO EM AAUG						1.830.701,48
1.4.2.1.	Composição	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	0,96	BDI 1	1,22	49.044,00
1.4.2.2.	Composição	5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	454,93	BDI 1	579,85	1.165.498,50
1.4.2.3.	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	0,58	BDI 1	0,74	95.937,30
1.4.2.4.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	1,44	BDI 1	1,84	620.221,68
1.5.	SINAPI	94281	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	13.400,00	57,38	BDI 1	73,14	2.125.776,00
1.5.0.1.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	57,38	BDI 1	73,14	980.076,00

FOLHAS: 314
PROC: 145 / 2024
Ass: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14		Nº TransfereGov 069168/2023		PROPRONTE / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA		APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS		DATA BASE 12-23 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA		MUNICÍPIO / UF Colinas/MA	
						BDI 1 27,46%	BDI 2 15,00%
						BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									
1.5.0.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_05/2016	M	13.400,00	65,54	BDI 1	83,54	1.119.436,00
1.5.0.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO), AF_05/2021	M	13.400,00	1,54	BDI 1	1,96	26.264,00
1.6.			SINALIZAÇÃO VERTICAL						44.689,88
1.6.0.1.	Composição	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	548,83	BDI 1	699,54	1.399,08
1.6.0.2.	Composição	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	1.213,01	BDI 1	1.546,10	43.290,80
1.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						160.655,32
1.7.0.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	336,00	25,59	BDI 1	32,62	10.960,32
1.7.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEIMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M	20.100,00	5,45	BDI 1	6,95	139.695,00
1.8.			SERVIÇOS FINAIS						55.687,35
1.8.0.1.	Composição	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MARMORE	UND	1,00	1.691,36	BDI 1	2.155,81	2.155,81
1.8.0.2.	Composição	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	41.998,70	BDI 1	53.531,54	53.531,54
1.9.			LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						79.003,29
1.9.0.1.	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	409,96	BDI 1	522,54	35.010,18
1.9.0.2.	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	170,51	BDI 1	217,33	14.561,11
1.9.0.3.	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	170,51	BDI 1	217,33	14.561,11
1.9.0.4.	Composição	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	137,88	BDI 1	175,74	11.774,58
1.9.0.5.	Composição	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	2.429,24	BDI 1	3.096,31	3.096,31

FOLHAS: 365
PROC: 145 | 2022
Ass:

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TransfereGOV 069168/2023	PROponente / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	MUNICIPIO / UF Colinas/MA	BDI 1 27,46%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									
									6.735.285,14

Colinas/MA
Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6
ART/IRRT: MA20240745416

ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE ENFERMAGEM
C.R. Nº 04541922312-2
C.R. Nº 111624654-6
C.R. Nº 111624654-6

FOLHAS: 346
PROC: 1245 / 2024
Ass:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d.
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TGOV 0691687/2023	PROponente TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Apelido EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
---------------------------	-------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA	6.735.136,14	% Período:	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
			% Período:	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	55.328,08	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	283.670,12	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.3.	TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DO SU	484.555,83	% Período:	100,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQU	3.465.770,27	% Período:	7,92%	16,12%	41,33%	26,88%	7,98%						
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.125.776,00	% Período:	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%					
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	44.689,88	% Período:						100,00%					
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	150.655,32	% Período:						100,00%					
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	55.687,35	% Período:						100,00%					
1.9.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIA DA P	79.003,29	% Período:	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	28,30%					
			% Período:											
Total:		R\$ 6.735.136,14	%	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%					
Período:			Repassse:	1.227.235,82	962.911,07	1.832.447,50	1.326.480,89	681.633,46	670.919,26					
			Contrapartida:	6.136,18	4.814,55	9.167,24	6.632,41	3.408,16	3.354,50					
			Outros:											
			Investimento:	1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,86					
			%:	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%					
Acumulado:			Repassse:	1.227.235,82	2.190.146,89	4.022.594,39	5.349.075,28	6.030.708,74	6.701.628,00					
			Contrapartida:	6.136,18	10.950,73	20.112,97	26.745,38	30.163,54	33.508,14					
			Outros:											
			Investimento:	1.233.372,00	2.201.987,62	4.042.707,36	5.375.820,66	6.060.862,28	6.735.136,14					

Responsável Técnico
 Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA/CAU: 111624654-6
 ART/IRRT: MA20240745416

FOLHAS: 348
 PROC: 125 / 2024
 ASS: [assinatura]

Adreadna Pereira
 FREITAS: 04541922312
Assinatura eletrônica de Adreadna Pereira Freitas
 CPF: 020.207.211-18
 Data: 2024/07/23 11:11

Colinas/MA
 Local
 quarta-feira, 27 de março de 2024
 Data

FOLHAS: 389
 PROC: 125 / 2024
 ASS: [assinatura]

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		41.998,70	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	184,45	0,00
SINAPI	5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	256,29	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TROCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	267,28	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	244,45	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TROCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	317,37	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	251,55	0,00
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	12	220,61	0,00
SINAPI	5839	VAISSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	9,89	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	12,65868	275,73	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	125,65	0,00
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	12	326,28	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12	338,97	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	162,64	0,00
SINAPI	5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	178,83	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	186,69	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MÊS		34.477,50	0,00
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	223	96,99	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,419	28,01	0,00
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	10,21	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	20,13	0,00
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		41.998,70	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	184,45	0,00
SINAPI	5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	256,29	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TROCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	267,28	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	244,45	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TROCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	317,37	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	251,55	0,00
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	12	220,61	0,00
SINAPI	5839	VAISSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	9,89	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	12,65868	275,73	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	125,65	0,00
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	12	326,28	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12	338,97	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	162,64	0,00
SINAPI	5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	178,83	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	186,69	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2		0,96	0,00
SINAPI	5839	VAISSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,89	0,00
SINAPI	5841	VAISSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,97	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	275,73	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	20,44	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,65	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	42,81	0,00

FOLHAS: 320
 PROC: PLS / 2024

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSORIZADO, TANQUE DE M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACÁRICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	69,61	0,00
COMPOSIÇÃO	5	AREIA ASFALTADA A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3		454,93	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0259	338,97	0,00
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0481	126,63	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0407	162,64	0,00
SINAPI	5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	72,20	0,00
SINAPI	5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0333	178,83	0,00
SINAPI	5942	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0407	68,77	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4926	186,69	0,00
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0259	64,93	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	20,44	0,00
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA A QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,074	2.573,54	0,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,548	73,44	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,2387	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		548,83	0,00
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	0,00
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN	2	0,23	0,00
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2	4,63	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		1.213,01	0,00
SINAPI-I	7288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	2	39,68	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,1	577,50	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,86	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	8	PISO PODOATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES *40 X 40 X 2,5* CM	M		112,30	0,00
SINAPI-I	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	11,67	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	20,44	0,00
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	1,21	2,01	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND		1.691,36	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1	80,86	0,00
SINAPI-I	436	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	4	13,25	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 [EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1	367,36	0,00
SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MÁRMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E = *3* CM (SEM FUROS)	M2	1,1	721,70	0,00
SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	753,75	0,00
COMPOSIÇÃO	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND		409,96	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND		170,51	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND		170,51	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND		137,88	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND		2.429,24	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,9999	97,17	0,00

Data: 27/03/2024

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA/CAU: 111624654-6

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312



Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Local / Implantação: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Referência: SINAPI 12/2023 II ORSE 12/2023 / SICRO 10/2023

Preparado por: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Data: quinta-feira, 27 de março de 2024

COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
6.700,00	6,90	46.230,00 M2
6.700,00	6,90	46.230,00 M2
TOTAL DA EXTENSÃO: →		92.460,00 M2

Item	Descrição	UNID	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. BQP.	PES. BQP.	EMPOLAMENTO	IMT	%	STD	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES:														
1.1	PLACA DE OBRA	M2	3,00	1,50									1,00	4,50
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID												1,00
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA														
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES											6,00	6,00
3 TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO														
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE ABRIGAÇÃO	M2	100,00	50,00										5.000,00
3.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENOS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS A 30/2018	M2	6.700,00	1,00									2,00	13.400,00
3.3	ESCALAÇÃO HORIZONTAL INCLINDO ESCALFIBRICAÇÃO, CARGA E REGULARIZAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (ESOPPI/ANIMA 3,18/43) A 9/17/2018	M3	6.700,00	6,90		0,20								9.246,00
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BACULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TRM) A 9/17/2020	TXXXM	6.700,00	6,90		0,20		1,50			6,82		94.586,55	94.586,55
* DMT (distância da Jarda para o trecho) - verificar detalhamento das "Cálculos de DMT"														
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL CONTRADOR DE ESTERIAS A 11/2019	M3	6.700,00				9.246,00							9.246,00
3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO A 11/2019	M2	6.700,00	6,90										46.230,00
4 PAVIMENTAÇÃO EM ASFO														
4.1 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE M3-C E CAP 60/70 DE FORTALIZAÇÃO ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA														
4.1.1	Aquisição de emulsão asfáltica BR-C (Aquisição em Fortaleza CE)	T	6.700,00	6,00				0,00045						13,00
4.1.2	Transporte de emulsão asfáltica BR-C (FORTALIZAÇÃO/CEA PRESIDENTE DUTRA / MA)	T						18,09						18,09

FOLHAS: 324
 PROC: 1215 / 2024

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VAS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Local/Implementação: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Proprietário: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Data: quarta-feira 27 de março de 2024

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Referência: SIVAPI 122023 // ORSE 122023 // SICHO 107023

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Peso específico do AUAQ	Espessura média do asfalto	Volume	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ ADS TRECHOS EM COLINAS*	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ ADS TRECHOS EM COLINAS* - retardo 78m de 78,00 100,00 km	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ ADS TRECHOS EM COLINAS* - retardo 78m de 78,00 100,00 km	Valor	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ ADS TRECHOS EM COLINAS* - retardo 78m de 78,00 100,00 km
4.1.3	Aplicação de CAP 50/70 (seguir especificação técnica) - CE	T	6.700,00	6,00	0,05	40.200,00					
4.1.4	Transporte de material betuminoso tipo 50/70 (FORTALEZA/CE) PRE-EXISTENTE DUTRA/MA	T	6.700,00	6,00	0,05	40.200,00					
4.2	APLICAÇÃO DE AUAQ										
4.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LUGAR, COM EMISSÃO ASVÁLTICA PR. ZC, Nº 372/2019	M2	6.700,00	6,00	0,05	40.200,00					
4.2.1	ÁREA ASFALTADA QUENTE (AUAQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE UNIFORME E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	M2	6.700,00	6,00	0,05	40.200,00					
4.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MT ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCIDENTE A 10 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020 - 01714319 - 02/2020 (100,00) AF_07/2020 - 01714319 - 02/2020 (100,00)	TXKM					2,15			2,15	
4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MT ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 5 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 - 01714319 - 02/2020 (100,00) AF_07/2020 - 01714319 - 02/2020 (100,00)	TXKM					2,15			2,15	
5	BALENAGEM SUPERFICIAL										
6.1	EXECUÇÃO DE SAREIRA DE CONCRETO USINADO, MOLHADA, IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.700,00								100%
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MÉDIO-FR) EM TRECHO CURVO, CONTECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INTERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS [USO VIÁRIO]. AF_06/2016	M	6.700,00								100%
6.3	PINTURA DE MEDIO FRU COM INTANRANCA A BASE DE OX (IGUALDAD) AF_09/2021	M	6.700,00								100%
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL										
7.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20 CM INCLUSO SUPORTE PARA ENCAIXA	und									
7.2	PLACA DE ENALTIÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26 M INCLUSO SUPORTE PARA ENCAIXA	und									
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	4,00	6,00							14,00
8.2	PINTURA DE EMO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	M	6.700,00								2,00

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obras/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Local Implantação: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
 MECANIZADOS DE VIBRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCAÇÃO AUTOPRELENDA. A1/05/2021

Projeto: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Data: quarta-feira, 27 de março de 2024

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Referência: SIIHAP/ 12/2023 // ORSE 12/2023 // SICRO 10/2023

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9.1	PLACA DE INIBIÇÃO EM ALUMÍNIO - PELETA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 60CM, FICADA EM UMA PEDRA DE MARRADRE	1,00	1,00	1,00
9.2	RESPALDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	1,00	1,00
SE SAÍDA DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA				
10.1	Ensaios de controle tecnológico de massa asfáltica - Ensamai Marshall	67,00	67,00	67,00
10.2	Ensaios de controle tecnológico da mistura asfáltica - Urani on Compactação	67,00	67,00	67,00
10.3	Ensaios de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	67,00	67,00	67,00
10.4	Ensaios de controle tecnológico de mistura asfáltica - Estação de corpo de prova, com verificação de umidade e verificação de espessura	67,00	67,00	67,00
10.5	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	1,00	1,00	1,00

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS
04541922312

EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE SERVIÇO
 ENDEREÇO: RUA...
 Nº...
 CEP...
 CIDADE...
 UF...

FOLHAS: 323
 PROC: 125 / 2024
 Ass: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Memória de Cálculo da DMT

1. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,5
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20

1,50 POVOADO SERRA DAS CANAS

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (km)	DISTÂNCIA FIXA (km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (km)
J1 - TRECHO 01	6° 7' 15,53" S 3° 53,82" O	6,700	3,35	3,47	6,82

DMT 01 -----> 6,82 KM

Atestado e registro em nome de: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 Nº de Matrícula Profissional: 04541922312
 Nº de Matrícula Profissional: 04541922312

FOLHAS: 324
 PROC: 125 / 2024
 Ass: [assinatura]

FOLHAS: 329
PROC: 1215 / 2024
Ass: [assinatura]

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Porcentagem (%)	Porcentagem (%)
1.4.1.3.	Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63		18,85%	18,85%
1.4.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50		17,30%	36,15%
1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00		16,62%	52,78%
1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00		14,55%	67,33%
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68		9,21%	76,54%
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12		3,91%	80,45%
1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87		3,26%	83,71%
1.4.1.4.	Transporte de cimento asfáltico cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04		2,82%	86,53%
1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64		2,65%	89,19%
1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00		2,07%	91,26%
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30		1,42%	92,68%
1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90		1,05%	93,73%
1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62		0,93%	94,67%
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54		0,79%	95,46%
1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54		0,79%	96,26%
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00		0,73%	96,99%
1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80		0,64%	97,63%
1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18		0,52%	98,15%
1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00		0,39%	98,54%
1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42		0,24%	98,78%
1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11		0,22%	99,00%
1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11		0,22%	99,21%
1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50		0,19%	99,40%
1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58		0,17%	99,58%
1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32		0,16%	99,74%
1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	13.400,00	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00		0,10%	99,84%

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 326
PROC: 1215 | 2022
ASS: [Assinatura]

		Unit							
1.9.0.5.	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	R\$	3.096,31	R\$	3.096,31	0,05%	99,88%
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R\$	0,50	R\$	2.500,00	0,04%	99,92%
1.8.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$	2.155,81	R\$	2.155,81	0,03%	99,95%
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$	399,23	R\$	1.796,54	0,03%	99,98%
1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R\$	699,54	R\$	1.399,08	0,02%	100,00%

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS em 2022/07/20 12:50
DE COLINAS - MA. O documento foi assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS em 2022/07/20 12:50. O documento possui uma assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil. Para mais informações consulte o site do ICP-Brasil.

FOLHAS: 327
 PROC: 1219 / 2024
 ASS: [assinatura]

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feridos	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA
Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 328
PROC: 125 / 2024
ASS: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,51915 R\$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2.519,15 R\$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS	i =	20,00	%
Aliquota do ICMS	CT =	3.022,98	R\$/t
Custo do Aquisição:	BDI =	453,45	R\$
B.D.I. = 15,00%	CTB =	3.476,43	R\$/t
Custo total c/ BDI			

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

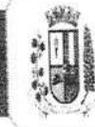
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3,36672 R\$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3.366,72 R\$/t
Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS	i =	20,00	%
Aliquota do ICMS	CT =	4.040,06	R\$/t
Custo do Aquisição:	BDI =	606,01	R\$
B.D.I. = 15,00%	CTB =	4.646,07	R\$/t
Custo total c/ BDI			

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Assinatura eletrônica de ADREADNA PEREIRA FREITAS
CPF: 04541922312
CNPJ: 07.093.358/0001-90
Endereço: Rua Manoel de Barros, s/n, Centro, Colinas - MA
CEP: 65.985-000

CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 329
PROC: 143 / 2024
Ass: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO

A composição de custo foi calculada de acordo com a Portaria 1977/2017 do Departamento de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT:

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70 - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D)$ / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)	i =	20,00	%
Alíquota do ICMS	CT =	290,79	R\$/t
Custo do Transporte:	I = $i2/i1$		
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	90,72	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	695,55	R\$/t

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO (RR-2C) - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A Quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D)$ / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)	i =	20,00	%
Alíquota do ICMS	CT =	290,79	R\$/t
Custo do Transporte:	I = $i2/i1$		
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	90,72	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	695,55	R\$/t

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS em 04/04/2024 10:22:12
2º Ofício: 04541922312 - Prefeitura de Colinas
Pessoa Física: 44.999.999-9999 - CNPJ: 06.908.254/0001-00
AT: 04541922312 - 04541922312 - 04541922312
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 04541922312
04/04/2024 10:22:12
Pessoa Física: 44.999.999-9999 - CNPJ: 06.908.254/0001-00
Pessoa Física: 44.999.999-9999 - CNPJ: 06.908.254/0001-00
04541922312
04/04/2024 10:22:12

FOLHAS: 380
 PROC: 1215 / 2024
 ASS: [assinatura]

27.477
 0006 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091535-14	069168/2023	SLZ	MIDR	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA			COLINAS - MA	ZONA RURAL DO MUNICIPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INICIO DA OBRA	
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA			

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	
Elaboração do documento	CREA/CAU
ADREADNA PEREIRA FREITAS	111624654-6
Fiscalização	ART/RRT

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1081535-14		Nº SICONV 06916892023		GIGOV SLZ		GESTOR MIDR		PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS		AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS		Crau de Sigilo #PUBLICO	
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA		MUNICÍPIO / UF COLINAS - MA		LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS		PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS		AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS		DATA ASSINATURA	
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		CNPJ		OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA		PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS		AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS		INÍCIO DA OBRA	

Valor Total do Orçamento: R\$ 6.735.196,14.

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA	-	-	-	-							
Nível	1.1.	SERVÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-							
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50	399,23	1.796,54	2-SERVÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	1,00	53,531 54	53,531 54	2-SERVÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	43,945,02	263,670,12	3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	1.3.	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	-	-	-	-							
Serviço	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	0,50	2.500,00	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	5.000,00					
Serviço	1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 03/2018	M2	13.400,00	0,50	6.700,00	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	13.400,00					
Serviço	1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 3,20M3), AF 07/2020	M3	9.246,00	19,34	178.817,64	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246,00					
Serviço	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	TXKM	94.586,58	2,32	219.440,87	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	94.586,58					
Serviço	1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 11/2019	M3	9.246,00	1,77	16.365,42	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246,00					
Serviço	1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF 11/2019	M2	46.230,00	1,53	70.731,90	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	46.230,00					
Nível	1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	-	-	-	-							
Nível	1.4.1.	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(GE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA)-LOCAL DA USINA	-	-	-	-							
Serviço	1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	3.476,43	62.888,62	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	18,09					
Serviço	1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	695,55	12.582,50	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	18,09					
Serviço	1.4.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	4.646,07	1.269.538,63	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	37,25	100,00	136,00	136,00		
Serviço	1.4.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	695,55	190.059,04	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	37,25	100,00	136,00	136,00		
Nível	1.4.2.	APLICAÇÃO EM AAUQ	-	-	-	-							
Serviço	1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	1,22	49.044,00	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		20.100,00	20.100,00			
Serviço	1.4.2.2.	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	579,85	1.165.498,50	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ			1.010,00	1.000,00		
Serviço	1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	TXKM	129.645,00	0,74	95.837,30	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ						129.645,00

Frentes de Obra:

FOLHAS: 384
PROC: 145 / 2022
Ass: [assinatura]

FOLHAS: 382 / 2024
 PROC: 145
 Ass: [assinatura]

Nível	Item	Descrição	Unid.	Otdé.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO PRIMEIRO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO SEGUNDO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO TERCEIRO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO QUARTO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO QUINTO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZAÇÃO NO SEXTO MÊS
Serviço	1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	337,077,00	1,84	620.221,66	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		187.077,00		150.000,00		
Serviço	1.5.0.1.	DRENAGEM SUPERFICIAL EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	M	13.400,00	73,14	980.076,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Serviço	1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	13.400,00	83,54	1.119.436,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Serviço	1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	13.400,00	1,96	26.264,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Serviço	1.6.0.1.	SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	699,54	1.399,08	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL						2,00
Serviço	1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,25 X 1,26CM INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	1.546,10	43.290,80	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL						28,00
Serviço	1.7.0.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	MZ	336,00	32,62	10.960,32	8-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						336,00
Serviço	1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M	20.100,00	6,95	139.695,00	8-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						20.100,00
Serviço	1.8.0.1.	SERVIÇOS FINAIS PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.155,81	2.155,81	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Serviço	1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	53.531,54	53.531,54	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Serviço	1.9.0.1.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	UND	67,00	522,54	35.010,18	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	217,33	14.561,11	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	217,33	14.561,11	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	175,74	11.774,58	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.5.	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	3.086,31	3.086,31	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						1,00

Frontes de Obras:

Valor Total do Orçamento: R\$ 6.735.35,14

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA / CAU: 11162465-6

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
 Local e Data

27.477 v006 micro

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

Assessoria de Engenharia e Arquitetura - FEIRA
 S/N - RUA CARLOS DE ALMEIDA - JARDIM
 SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-900
 FONE: (19) 3431-1111
 E-MAIL: contato@adpfeira.com.br
 CNPJ: 06.702.000/0001-01
 INSC. ESTADUAL: 131.135.135-11
 INSC. MUNIC: 131.135.135-11
 INSC. RURAL: 131.135.135-11



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº SICONV 059169/2023	IGIOV SLZ	GESTOR MIDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	ACAO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	MUNICIPIO / UF COLINAS - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICIPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	INICIO DA OBRA		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA				

Serviços: Todos
Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 6.735.135,14

Valor de Investimento: R\$ 6.735.135,14

Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	Evento		Administração Local	R\$	55.328,08	
2	Evento		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4,50	
2	1.1.0.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	1,00	
2	1.1.0.2		GALVANIZADO E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UND	263.870,12	
3	Evento		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	43.945,02	
3	1.2.0.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	
4	Evento		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	R\$	494.555,83	
4	1.3.0.1		LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	
4	1.3.0.2		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	13.400,00	
4	1.3.0.3		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	
4	1.3.0.4		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	
4	1.3.0.5		ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	
4	1.3.0.6		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	
5	Evento		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	R\$	3.465.770,27	
5	1.4.1.1		Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	
5	1.4.1.2		Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	
5	1.4.1.3		Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	37,25	
5	1.4.1.4		Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	
5	1.4.2.1		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	
5	1.4.2.2		ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DRENAGEM SUPERFICIAL	m3	2.010,00	
6	Evento		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	R\$	2.125.776,00	
5	1.4.2.3			TXKM	129.645,00	

EXTENSÃO DE REALIZADA NO PRIMEIRO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEGUNDO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZADA NO TERCEIRO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUARTO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUINTO MÊS	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEXTO MÊS
1.233.372,00	967.725,62	1.841.608,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,66

FOLHAS: 383
PROC: 145 / 2024
Ass: [assinatura]

Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 6.735.136,14

Frete de Obra:

Total por Frente (R\$):
 Qtds.

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtds.
5	1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337,077,00
6	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00
7	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	R\$	44.689,88
6	1.5.0.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALHAÇO). AF_05/2021	M	13.400,00
6	1.5.0.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM	R\$	150.655,32
7	1.6.0.1.	INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1.26 X 1.26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00
7	1.6.0.2.	SERVIÇOS FINAIS PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	UND	28,00
8	1.7.0.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	R\$	55.687,35
8	1.7.0.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0.90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE DESMÓBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M2	336,00
9	1.8.0.1.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	20.100,00
9	1.8.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	1,00
10	1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	1,00
10	1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	R\$	79.003,29
10	1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00
10	1.9.0.4.	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	67,00
10	1.9.0.5.		UND	1,00

EXTENSÃO DE REALIZADA NO PRIMEIRO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEGUNDO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO TERCEIRO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUARTO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUINTO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEXTO MES
1	2	3	4	5	6
1.233.372,00	967.725,62	1.841.608,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,66
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
-	-	-	187.077,00	150.000,00	-
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
-	-	-	-	-	44.689,88
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
-	-	-	-	-	2.250,00
-	-	-	-	-	150.655,32
-	-	-	-	-	2,00
-	-	-	-	-	28,00
-	-	-	-	-	55.687,35
-	-	-	-	-	336,00
-	-	-	-	-	20.100,00
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1,00
11.329,40	11.329,40	11.329,40	11.329,40	11.329,40	22.356,29
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
 Local e Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA / CAU: 111624654-6

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

PROJ. 115 / 2024
 5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº SICONV 089168/2023	GIGOV SLZ	GESTOR MIDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	ACÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPORLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA			MUNICIPIO / UF COLINAS - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICIPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA			

1	EXTENSAO DE 1.000,00 M.	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50											
2	EXTENSAO DE 1.035,00 M.																																																							
3	EXTENSAO DE 1.000,00 M.																																																							
4	EXTENSAO DE 1.000,00 M.																																																							
5	EXTENSAO DE 1.000,00 M.																																																							
6	EXTENSAO DE 1.000,00 M.																																																							

Título dos Eventos

- Administração Local
- SERVICIOS PRELIMINARES
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- TERRAPLENAGEM E PREPARA
- PAVIMENTAÇÃO EM ASFO
- DRENAGEM SUPERFICIAL
- SINALIZAÇÃO VERTICAL
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
- SERVICIOS FINAIS
- LAUDO DE CONTROLE TÉCNICO

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Cronograma	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
Parcela	18,31%	1.233.372,00	14,37%	967.725,62	27,34%	1.841.609,74	19,79%	1.333.113,30	10,17%	685.041,62	10,01%	674.273,86
Acumulado	18,31%	1.233.372,00	32,68%	2.201.097,62	4,042.707,36	5,375.920,66	6,060.862,28	6,735.136,14				

ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA
CREA/CAU: 111624654-6

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
Local e Data

FOLHAS: 339
PROC: 125 / 2024
Ass: [assinatura]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº SICONV 089158/2023	GIGOV SLZ	GESTOR MIDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	MUNICIPIO / UF COLINAS - MA	CNPJ	CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICIPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	% Realizado Acum.: 18,31%			PERÍODO: DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO	Medição: 01	

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	Administração Local																																																								
2	Serviços Preliminares																																																								
3	Administração Local																																																								
4	Terraplenagem e Preparação																																																								
5	Pavimentação em Asfalto																																																								
6	Drenagem Superficial																																																								
7	Sinalização Vertical																																																								
8	Sinalização Horizontal																																																								
9	Serviços Finais																																																								
10	Laudo de Controle Técnico																																																								

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independentemente de frentes de obra.

Medições		Datas das medições											
Período		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%		18,31%											
R\$		1.233.372,00											
%	Acumulado	18,31%											
R\$	Acumulado	1.233.372,00											



QCI - Quadro de Composição do Investimento

CAIXA		MUNICÍPIO / UF Colinas/MA		VALORES CONTRATADOS (R\$):	
Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 659168/2023	PROponente / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	RECURSO OGU	REPASSO 6.701.628,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 6.735.136,14
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			Saldo a Reprogramar Repasso (R\$) Contrapartida (R\$)		

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA	Em Análise	42.504,00	m²	LOTE 1	6.701.628,00	33.508,14	-	6.735.136,14
TOTAL								6.701.628,00 (69,50%)	33.508,14 (0,80%)	- (0,00%)	6.735.136,14 (100,00%)

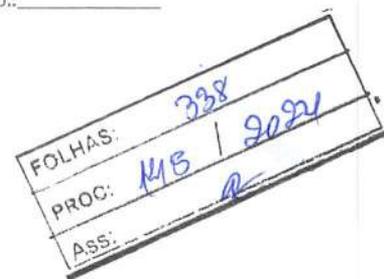
Observações:

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
 Data: 2024.03.04 15:27:02 -03'00'

Representante Tomador
 Nome: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
 Cargo: PREFEITA

Colinas/MA _____
 Local _____
 segunda-feira, 4 de março de 2024
 Data _____

FOLHAS: 337
 PROC: 125 / 2022
 Ass: [assinatura]



A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de Colinas
Dr^a Tamires Silva e Sá
OAB/PI 13627.
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA.**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global

Colinas - MA, 08 de maio de 2024.



Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria nº 006/2024



PARECER JURIDICO

**PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024**

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VH do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado,



e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:



§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 001/2024 se realiza na modalidade de **Concorrência eletrônica n.01/2024**, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
 - b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
 - c) técnica e preço;
 - d) maior retorno econômico;
 - e) maior desconto;
- [...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;



- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas/MA, 10 de maio de 2024.

DRª TAMIRES SILVA E SA
OAB/PI 13627.

Tamires Silva e Sa
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024** publicado no **DOM/FAMEM em 08/01/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 30/05/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 04/06/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 6.735.136,12 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 202

Rub.: 9

Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Licitação com Inversão de Fases	NÃO
Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame;
Dotação Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Projeto Básico; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Valmira Miranda da Silva Barroso – Prefeita Municipal

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 325

Rub.: 4

participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.



9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.



11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, Cep: 65.690-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (**Anexo III**) deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores



adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.6. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.



11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;



15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.



a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.



15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 15 de maio de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho, José Ernande Gonçalves Carvalho

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problemas com a deterioração das vias públicas rurais, que apresentam danos significativos e constantes, prejudicando o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um grave problema em relação à deterioração das vias públicas rurais do município. Essas vias apresentam danos significativos e constantes, comprometendo o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres. A situação precária das estradas rurais tem impacto direto na mobilidade da população, dificultando o acesso a áreas agrícolas, residenciais e comerciais, além de colocar em risco a integridade física dos usuários.

A falta de manutenção adequada dessas vias resulta em buracos, desníveis, erosões e outros problemas que tornam a circulação de veículos e pedestres extremamente perigosa. Além disso, a má conservação das estradas rurais prejudica o escoamento da produção agrícola, afetando diretamente a economia local.

Diante desse cenário, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Colinas adote medidas urgentes para solucionar esse problema, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego nas vias públicas rurais. Investimentos em obras de recuperação, pavimentação e sinalização são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura no município e proporcionar mais qualidade de vida à população.



Portanto, é fundamental que sejam realizados estudos e projetos técnicos para identificar as necessidades específicas de cada via pública rural e elaborar um plano de ação eficiente e sustentável que atenda aos interesses públicos e promova o desenvolvimento local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um projeto de recuperação e manutenção das vias públicas rurais, com objetivo de garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e pedestres.
2. Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade na execução dos serviços, visando a maximizar a vida útil das vias recuperadas.
3. Utilização de tecnologias modernas e eficientes que garantam a durabilidade e resistência das vias contra intempéries e desgaste natural.
4. Cumprimento de prazos rigorosos de execução dos serviços, a fim de minimizar os transtornos para a população local.
5. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços, demonstrando transparência e efetividade na gestão do contrato.
6. Capacitação e treinamento da equipe responsável pela manutenção das vias, visando garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.
7. Garantia dos serviços prestados por um período mínimo estabelecido, assegurando a correta execução e durabilidade das obras realizadas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em pavimentação:

Vantagens:

- Profissionais capacitados e experientes no serviço de pavimentação.
- Garantia de qualidade e durabilidade do trabalho realizado.
- Possibilidade de negociação de prazos e condições contratuais.

Desvantagens:

- Custo elevado, podendo ultrapassar o orçamento disponível.
- Dependência de terceiros para a execução do serviço, o que pode gerar atrasos.

2. Utilização de maquinário próprio da prefeitura:

Vantagens:

- Redução de custos com a contratação de empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre a execução dos serviços.
- Possibilidade de realizar manutenções periódicas nos equipamentos.

Desvantagens:

- Necessidade de treinamento da equipe responsável pelo maquinário.
- Possibilidade de limitações técnicas dos equipamentos da prefeitura.

3. Parceria público-privada para manutenção das vias rurais:

Vantagens:

- Divisão de responsabilidades entre setor público e privado.
- Possibilidade de redução de custos por meio de investimentos privados.
- Melhorias mais rápidas e eficientes nas vias rurais.



Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e administração do contrato de parceria.
- Possíveis conflitos de interesses entre os parceiros envolvidos.

4. Implementação de tecnologias inovadoras de pavimentação:

Vantagens:

- Maior durabilidade e resistência das vias pavimentadas.
- Redução do impacto ambiental durante o processo de pavimentação.
- Modernização das vias rurais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado para implementação das novas tecnologias.
- Necessidade de treinamento da equipe responsável pela utilização das tecnologias inovadoras.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pelos serviços de pavimentação asfáltica como solução para o problema da deterioração das vias públicas rurais da Prefeitura Municipal de Colinas se baseia em diversas vantagens técnicas e operacionais que tornam essa alternativa a mais adequada para resolver a situação apresentada.

Primeiramente, a pavimentação asfáltica oferece maior durabilidade e resistência em comparação com outros tipos de revestimentos, como o cascalho ou a terra batida. Isso significa que, uma vez realizada a pavimentação, as vias públicas terão uma vida útil prolongada e necessitarão de menos manutenções corretivas ao longo do tempo.

Além disso, o asfalto proporciona uma superfície mais regular e segura para o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo os riscos de acidentes e facilitando a mobilidade urbana na região. A pavimentação asfáltica também contribui para a drenagem eficiente da água das chuvas, evitando alagamentos e erosões nas vias públicas.

Outro ponto a destacar é a facilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica, que podem ser realizados com rapidez e eficiência por equipes especializadas. Isso garante uma intervenção mais ágil no problema das vias deterioradas, minimizando os impactos negativos sobre a população local e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Por fim, vale ressaltar que a pavimentação asfáltica confere um aspecto visual mais atrativo e valorizado às vias públicas, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos cidadãos de Colinas. Portanto, diante de todos esses argumentos, a escolha por esse tipo de solução se mostra não apenas tecnicamente eficiente, mas também economicamente viável e socialmente benéfica para a comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50	R\$ 399,23	R\$ 1.796,54
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	13.400,00	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	M3	9.246,00	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 371

Rub.: 9

7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	94.586,58	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	9.246,00	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	46.230,00	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	129.645,00	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	337.077,00	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400,00	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400,00	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400,00	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R\$ 699,54	R\$ 1.399,08
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336,00	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100,00	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 2.155,81	R\$ 2.155,81
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	R\$ 3.096,31	R\$ 3.096,31

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação para contratação do serviço de pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas/MA é justificada pela necessidade de agilizar o processo e garantir a continuidade do projeto de forma eficiente. Dessa forma, evita-se possíveis atrasos na execução da obra e beneficia-se a população local com melhorias nas condições das vias públicas.



7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta para o problema das vias públicas rurais de Colinas, espera-se uma redução nos custos de manutenção e reparo dessas vias. Isso ocorrerá, pois, a solução escolhida visa implementar melhorias preventivas que vão minimizar os danos causados ao longo do tempo. Além disso, haverá um aumento na durabilidade das vias, o que resultará em menor necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Com relação aos recursos humanos, espera-se uma otimização na gestão das equipes responsáveis pela manutenção das vias. Com a implementação de práticas mais eficientes e eficazes, as equipes poderão ser direcionadas para outras áreas de atuação ou para trabalhos mais estratégicos, contribuindo assim para uma melhor utilização do capital humano disponível.

Em termos de recursos materiais, a solução proposta prevê o uso de materiais mais duráveis e resistentes, o que vai resultar em uma redução na necessidade de reposição constante de insumos. Isso contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos materiais disponíveis, evitando desperdícios e gastos excessivos.

Por fim, em relação aos recursos financeiros, a solução escolhida para o problema das vias públicas rurais de Colinas vai gerar uma economia significativa a longo prazo. Com a redução nos custos de manutenção, a otimização na utilização dos recursos humanos e materiais, e o aumento na durabilidade das vias, a Prefeitura Municipal conseguirá direcionar melhor seus investimentos para outras necessidades do município, garantindo uma maior eficiência na utilização dos recursos financeiros disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realização de levantamento detalhado das vias públicas rurais atingidas pelos danos.
2. Elaboração de projeto técnico para pavimentação das vias, considerando as normas de engenharia e o tipo de dano presente.
3. Levantamento de orçamentos junto a empresas especializadas em obras de infraestrutura viária.
4. Realização de licitação para contratação da empresa executora do projeto.
5. Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização da obra e gestão contratual, com foco na qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não possui contratações correlatas.

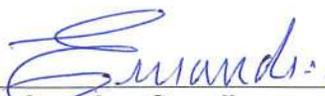
10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado nenhum passivo ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 25 de abril de 2024.


José Ernande Gonçalves Carvalho



Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.


José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária devido à urgente demanda por melhorias nas vias rurais do município de Colinas/MA. A pavimentação asfáltica dessas vias proporcionará maior segurança e conforto para os moradores locais, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. Esta intervenção é fundamental para garantir a acessibilidade e facilitar o escoamento da produção agrícola, promovendo, assim, o crescimento sustentável do município.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é uma prioridade para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, pois visa atender às necessidades da população e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a realização desta obra irá impulsionar o turismo na região, potencializando o desenvolvimento do setor e atraindo mais visitantes para a cidade.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica é fundamental para garantir a execução eficiente e qualificada da obra. Dessa forma, a seleção criteriosa de um fornecedor capacitado e experiente no ramo contribuirá para a realização de um serviço de excelência, atendendo às expectativas da comunidade e cumprindo os prazos estabelecidos.

A pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas é um investimento essencial para o crescimento e desenvolvimento sustentável do município. Com esta iniciativa, a administração municipal demonstra seu compromisso em promover melhorias significativas na infraestrutura local, visando sempre o bem-estar e



a satisfação da população. Por meio dessa ação, será possível fortalecer a economia, aumentar a qualidade de vida dos cidadãos e fomentar o progresso da região como um todo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURUAUS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.587
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	M2	336



	MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021		
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **6 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;



- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Habilitação técnica
- 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	136.63
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	136.63
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	20.100
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.005

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(S) CIVIL(S) ou 1 (um) ARQUITETO(S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;



9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	136.63
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	136.63
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	20.100
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.005

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.



11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos:

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.



13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.



17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

- 18.1.1. Planilha Orçamentária;
- 18.1.2. Composição de Preços Unitários;
- 18.1.3. Composição do BDI;
- 18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
- 18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
- 18.1.6. Plantas
- 18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

<https://drive.google.com/file/d/1A-WyxZQLIWwhXGF2GT6PxBYjw7d7kROk/view?usp=sharing>

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 25 de Abril de 2024.
ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS em 25/04/2024 às 10:10:10. O D.O.U. é o documento digitalizado e assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS em 25/04/2024 às 10:10:10. O D.O.U. é o documento digitalizado e assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS em 25/04/2024 às 10:10:10. O D.O.U. é o documento digitalizado e assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS em 25/04/2024 às 10:10:10.

Adreadna Pereira Freitas
CREA nº 11624654-6

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.


José Garcias Evangelista Filho



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
ANEXO III
CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 389

Rub.: 9

nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO (SB – Sem Benefício ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	5	R\$ 399,23	R\$ 1.796,54
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	13.400	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	M3	9.246	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	94.587	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	9.246	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	46.230	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	129.645	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	337.077	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	13.400	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	13.400	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	13.400	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2	R\$ 699,54	R\$ 1.399,08
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	336	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	20.100	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA	UND	1	R\$ 2.155,81	R\$ 2.155,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 145/2024

Fls.: 390

Rub.: 4

	PEDRA DE MÁRMORE				
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58
31	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1	R\$ 3.096,31	R\$ 3.096,31
Valor Total					R\$ 6.735.136,12

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de execução: 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda/Serviço (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 145/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;



- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 145/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 145/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. **Prazo de execução:** 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas e SICAF.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.



20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.



21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

22.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



22.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

22.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

22.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.**

22.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº 001/2024 – CPL/PMC;**



LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº 001/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº 001/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 145/2024.
- b) Edital do **Concorrência - Eletrônica nº 001/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

COLINAS: 408
 PROC: 419
 ASS: 8


**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE COLINAS**

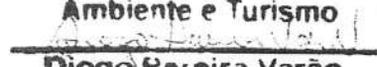
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMATUR

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
 Nº 003/2024**
**PROCESSO:
 026/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, de Colinas/Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, concede a presente LICENÇA que autoriza:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
**CNPJ:
 06.113.682/0001-25**
**INSC. ESTADUAL:
 -**
**NOME DE FANTASIA:
 PREFEITURA DE COLINAS**
**ENDEREÇO:
 PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402**
MUNICÍPIO: COLINAS/MA
CEP: 65690-000
**ATIVIDADE:
 ATIVIDADE DISPENSADA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (EM VIA RURAL).**
**ÁREA DO EMPREENDIMENTO:
 6.160 METROS**
**LOCAL DA ATIVIDADE:
 LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: RUA PRINCIPAL, SN, POVOADO SERRA DAS CANAS,
 MUNICÍPIO: COLINAS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS.**
LOCALIZAÇÃO
**INÍCIO DA OBRA: LOCALID. SERRA DAS CANAS
 LATITUDE: 6° 6'15.75"S
 LONGITUDE: 44° 4'56.25"O**
**FINAL DA OBRA: LOCALID. SÃO JOAQUIM
 LATITUDE: 6° 5'6.47"S
 LONGITUDE: 44° 7'18.92"O**

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES NO VERSO DESTA LICENÇA.

COLINAS – MARANHÃO, 18 DE MARÇO DE 2024
VALIDADE: 18 DE MARÇO DE 2028
**Secretaria Municipal de Meio
 Ambiente e Turismo**

**Diogo Pereira Varão
 Secretário Municipal**
**Diogo Pereira Varão
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Portaria nº 12/2021**

Av. José dos Reis, 812 – CEP: 65690-000 – Colinas – MA

|E-Mail: smaturcolinasma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 107

PROC: 018 / 2024

ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMATUR

CONDICIONANTES

1. Esta Dispensa de Licença Ambiental - DLA, não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, assim como outros documentos exigidos legalmente;
2. O empreendedor responsável pelo empreendimento durante as atividades, está ciente que deverá:
 - a) Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's;
 - b) Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento/atividade;
 - c) Cumprir com o apresentado no Plano de Controle Ambiental apresentado;
 - d) Encaminhar a esta SEMMATUR, anualmente, Relatório de Monitoramento, Controle Ambiental e Atendimento as Condicionantes desta Licença;
 - e) Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
 - f) Colocar no empreendimento, em local visível e acessível, cópia autenticada desta Licença;
3. A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
4. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas - SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Dispensa de Licença Ambiental - DLA, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da Dispensa de Licença Ambiental - DLA;
 - c) Graves riscos ambientais.
7. Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;
8. A Dispensa de Licença Ambiental - DLA, se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas - SEMMATUR, ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.
9. A renovação da Dispensa de Licença Ambiental - DLA deverá ser requerida, antes da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 408
 PROC: 145 / 2024
 ASS: [assinatura]
 INICIAL

1. Responsável Técnico

ADREADNA PEREIRA FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E CONTROLE AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS** RNP: 1116246546
 Registro: 1116246546MA

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP** Registro : 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS** CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25
PRAÇA Dias Carneiro Nº: 402
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: 65690000

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 6.735.136,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM Nº: S/N
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: 65690000
 Data de início: **01/03/2024** Previsão de término: **30/09/2024** Coordenadas Geográficas: **-6,104376, -44,082292**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS** CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8.500,80	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	42.504,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	83.520,36	t
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.848,00	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	12.320,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.320,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	18.480,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	28,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8.500,80	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	42.504,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	83.520,36	t
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.848,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	12.320,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.320,00	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w9bVW0
 Impresso em: 04/03/2024 às 11:44:45 por: ip: 191.37.156.106

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





FOLHAS: 409
PROC: 115 / 2024
ART: 0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	18.480,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	28,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MARANHÃO // N° DA PROPOSTA: 069168/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS em 04/03/2024 às 11:44:45 por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. O documento eletrônico foi assinado por ADREADNA PEREIRA FREITAS, CPF: 04541922312, em 04/03/2024 às 11:44:45 por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, CPF: 26570599372. Para mais informações consulte o site do CREA-MA em www.crema.org.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADREADNA PEREIRA FREITAS - CPF: 045.419.223-12
VALMIRA MIRANDA DA SILVA - Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372. Dados: 2024.03.04 16:14:45 -03'00'
BARROSO:26570599372
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - CNPJ: 06.113.682/0001-25

Local _____ de _____ de _____ data _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 04/03/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305307475

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w5bW0
Impresso em: 04/03/2024 às 11:44:45 por: , ip: 191.37.156.106





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

CEP: 65071-380

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CPF/CNPJ
06.113.682/0001-25

Endereço
PRAÇA Dias Carneiro, 402
CENTRO - COLINAS - MA - 65690000

FOLHAS: 4/4
PROC: 215 / 2024
ASS: [assinatura]

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Parcela
1/1

Número do Documento
14000008305307475-9

Valor do Documento
R\$ 262,55

Data Emissão
29/02/2024

Data Vencimento
10/03/2024

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento				Vencimento	
PREFERENCIALMENTE EM CASAS BENEFÍCIAS ATÉ O VALOR LIMITE				10/03/2024	
Beneficiário				Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão				0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Esp. de Doc.	Arquivo	Data Processamento	Nosso Número
29/02/2024	8305307475	001		04/03/2024	14000008305307475-9
Uso do Documento	Carteira	Esp. de Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG			X	262,55
Instruções de responsabilidade do beneficiário				(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE EM CASAS BENEFÍCIAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções / Abatimento	
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.				(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada				(+) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão				(=) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75					
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA					
Pagador					
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS					
06.113.682/0001-25					
PRAÇA Dias Carneiro, 402					
CENTRO - COLINAS - MA - 65690000					

BOLETO PAGO

Data do Pagamento: 01/03/2024
Valor pago: R\$ 262,55

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Código de Barras



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Atestado de que este projeto foi elaborado por profissional habilitado em Engenharia Civil, inscrita no Conselho Nacional de Engenharia (CONCREG) sob o nº 123456789, e que o mesmo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Engenharia (CONMUN) sob o nº 123456789, em 12/12/2023, em atendimento ao Edital nº 001/2023, publicado em 15/12/2023, no Diário Oficial do Município de Colinas/MA, sob o nº 123456789, em 15/12/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X		s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1.20 m?		X		s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0.70 m?		X		n	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		X		n	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		X		n	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X		n	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e		X		n	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?		X		n	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?		X		s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		X		n	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		X		s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A Não há canteiro central nas ruas propostas	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	8.2.2.3	

FOLHAS: 2/11
PROJ: 123456789
ASS: [Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 41/2
PROC: 1213 / 2023
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.		
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE				
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1			
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		X		s	s	s	6.13.1		
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		X		s	s	s	6.6.2.5		
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		X		s	s	s	6.6.4		
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		X		n	s	s	6.6.2.1		
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A Não há rampas com desnível de 1,00m	n	s	s	6.6.2.1		
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A Não há rampas com desnível de 0,80m	n	s	s	6.6.2.1		
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A Não há rampas com necessidade de guarda corpo	n	s	s	6.9.5		
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.8.3		
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A	s	s	s	6.8.7		
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	n	s	s	6.8.2		
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	n	s	s	6.8.2		
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A	n	s	s	5.4.4		
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	s	s	s	6.9.5		
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A	s	s	s	6.9.2.1		
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9		
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4		
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1		
	ATAFORMAS E LEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 413
PROC: 129 / 2023
ASS:

PL	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS:
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PL 1	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	S	S	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	S	S	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	S	S	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	S	S	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	S	S	5.4.5.2		
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A	n	S	S	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	S	S	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	S	S	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	S	S	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	n	S	S	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	S	S	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	S	S	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A	n	S	S	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	S	S	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	S	S	6.1.1	
64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	S	S	6.1.1		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 2/124
PROJ: 015 / 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACESSO	65			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66			N/A	n	s	s	6.2.5	
	67			N/A	n	s	s	6.2.8	
	68			N/A	n	s	s	Anexo B	B.4
	69			N/A	s	s	s	6.3	
PISO	70			N/A	n	s	s	6.3.2	
	71			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75			N/A	n	s	s	6.11.1	
CORREDORES	76			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	79			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80			N/A	n	s	s	5.4.1	
	81			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	82			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83			N/A	s	s	s	6.4.4	
	84			N/A	n	s	s	5.5.1	
	85			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	86			N/A	s	s	s	6.8.3	
	87			N/A	s	s	s	6.6.3	
								6.9.5	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 413
PROC: 125 / 2023
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
RAMPAS E ESCADAS	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicados no projeto como as perenescentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 416
PROC: 125 / 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMA ELEVADOR	116			N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	117			N/A	n	S	S	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118			N/A	s	S	S	6.11.2.4	
	119			N/A	s	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120			N/A	n	S	S	6.11.2.4	
	121			N/A	n	S	S	6.11.2	
	122			N/A	n	S	S	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123			N/A	n	S	S	6.11.2.2	
	124			N/A	n	S	S	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125			N/A	n	S	S	5.4.1	
	126			N/A	n	S	S	5.4.1	
	127			N/A	n	S	S	6.11.2.6	
	128			N/A	n	S	S	6.11.3	
GERAL	129			N/A	n	S	S	6.11.3	
	130			N/A	s	S	S	7.4.3	
	131			N/A	n	S	S	6.3.2 6.3.4	
	132			N/A	n	S	S	7.4.3	
	133			N/A	s	S	S	7.5.a)	
	134			N/A	n	S	S	5.6.4.1	
	135			N/A	n	S	S	4.6.9	
PORTAS	136			N/A	s	S	S	6.11.2.4	
	137			N/A	s	S	S	7.5.f)	
	138			N/A	s	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139			N/A	n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140			N/A	n	S	S	5.4.1	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 2/12
PROC: 125 / 2022
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			N/A	n			7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (ceiva) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,90 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2
	162	Os acessórios (papelera, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 013
PROC: 015 / 2023
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BOXE DE CHUVEIRO	163			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
	164			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
BOXE DE CHUVEIRO	165			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168			N/A	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174			N/A	s	s	s	7.4.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 419
PROC: RLS / 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CABINAS	184			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188			N/A	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200			N/A	n			10.19	
	201			N/A	n	s	s	4.7	
	202			N/A	n	s	s	4.3.3	
	203			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204			N/A	n	s	s	4.3	
	205			N/A	n	s	s	9.3.1.3	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 720
PROC: 023 / 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos com apoios isquióticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	8.3.2	
		Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A			8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o topo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	5.3.2.2	
	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de aut atendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	9.4.3.2	
AUTO-ATENDIMENTO	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	5.1.3	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

Nº da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 421
PROC: P/B | 2023
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BEBEDOUROS	227			N/A	II	S	S	8.5.1.2	
	228			N/A	II	S	S	8.5.1.3	
	229			N/A	II	S	S	8.5.1.3	
	230			N/A	II	S	S	8.5.2	
	231			N/A	II	S	S	8.5.2	
	232			N/A	II	S	S	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

→ Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



DECLARAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO

O projeto de recuperação de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta Nº 069168/2023 prevê a Pavimentação asfáltica de 6.700,00 Metros, no povoado Serra das Canas, localizados na Zona Rural de Colinas – MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de Pavimentação de vias rurais a executar: terraplanagem, pavimentação em AAUQ, drenagem superficial, sinalização vertical e horizontal. A aplicação do asfalto não apenas facilita o transporte, mas também tem impactos sociais positivos, como a redução do tempo de viagem e a melhoria do acesso a serviços essenciais. Com uma infraestrutura viária sólida, as áreas asfaltadas têm mais probabilidade de atrair investimentos e empreendimentos, impulsionando o crescimento local.

A diretriz escolhida para o projeto foi à utilização do segmento já existente. No trecho serão executadas regularização e compactação do revestimento primário, aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica, pavimentação com AAUQ, construção de meio-fio e sarjeta, colocação de placas de sinalização e advertência, construção de faixa de pedestres, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

Colinas – MA, 27 de março de 2024.

Responsável Técnico Pelo Projeto

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

ANEXO DO MANTO DO ADREADNA PEREIRA FREITAS 04541922312
DO CBO 01/ENGENHEIRO CIVIL/PROFESSOR DE RUA DO BRASIL
REB. CALHEB - C.R.F. 21.10.2014 VÁLID. REB. V. 04/18 F. 04/18
DE PROFISSIONAL GERAL. C.R.F. 04541922312
CNPJ 08.000.000/0001-00
RUA DE SÃO CARLOS, 1000 - COLINAS - MA
LOCALIDADE: COLINAS - MA
CNPJ 08.000.000/0001-00

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA: 111624654-6



FOLHAS: 423
PROC: 025 / 2024
ASS: A

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6, como orçamentista do projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta nº 069168/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

**ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312**

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID REFS, OU=AR FACLID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Videoconferencia
OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-04 13:45:30

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA 111624654-6



**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA
PLATAFORMA +BRASIL**

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6, responsável técnica de projetos e orçamento, Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, declaro que sou autora das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART MA20240745416:

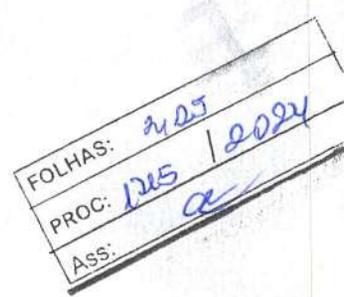
- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de Pavimentação, sinalização e detalhes;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

**ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312**

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB/VS, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-04 11:04:17

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA 111624654-6



Ofício N° 23/2024 – GAB. P.M.C.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Colinas (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de pavimentação de vias rurais contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, projeto de sinalização e acessibilidade; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional via SICONV – Proposta N° 069168/2023, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 6.701.628,00** (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais) e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos) para o **Pavimentação de vias rurais**, localizado neste município, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 6.735.136,14** (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos). Cujas ações e objetos enquadra nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Atenciosamente,

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372 Dados: 2024.03.04 15:12:12 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Carlos André Correa Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 0126
PROC: 125 / 2024
ASS: [assinatura]

DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que o projeto do Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência ORSE dezembro/2023 e SINAPI dezembro/2023** – ambos desonerado. Conforme Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:12:32 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Colinas, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.
Nº da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:12:58 -02'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 228
PROC: 115 / 2024
Ass: B

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

Objeto/obra: *pavimentação de vias rurais no Município*

O prefeito municipal de Colinas – MA, considerando a celebração da Proposta Nº: 069168/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declara sob as penas da lei, que a **Pavimentação de vias rurais do Município**, localizado neste município, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372 BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:13:28 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

O Prefeito Municipal de Colinas / MA, considerando a celebração do Convênio nº 953459/2023, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinado a Pavimentação de vias rurais no trecho: **Serra das Canas ao Povoado São Joaquim, na Zona rural do município de Colinas - MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado eletronicamente por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:04 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 430
PROC: 125 / 2024
ASS: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Pavimentação de vias rurais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Nº da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA
DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:32 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: Pavimentação de vias rurais

FOLHAS:	231
PROC:	125 / 2020
ASS:	de

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente ao **Pavimentação de vias rurais**, cujo o valor total é de **R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:58 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS:	232
PROC:	MS / 2024
ASS:	

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI Dezembro/2023. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA
DA SILVA BARROSO 26570599372
Dados: 2024.03.04 15:15:26 -04'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS:	233
PROC:	125 / 2024
ASS:	A

DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO
Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaramos ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023, que a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Pavimentação de vias rurais no Município.**

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:17:49 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS



DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Colinas – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 069168/2023**, repasse no valor de **R\$ 6.701.628,00 (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 33.508,14 (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos)** por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos)** para o **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *administração indireta, por menor preço global*.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA
SILVA BARROSO:26570599372
Data: 2024.03.04 13:16:30 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS:	235
PROC:	MS / 2024
Ass:	

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Colinas – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 50%. **Proposta: 069168/2023 - Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.**

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado eletronicamente por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
O.dosc: 2024.03.04.15.1657-08Vot

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais
Local: Município de Colinas – MA

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Eng. Civil, CREA 111624654-6, responsável técnica pela elaboração do projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta Nº 069168/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20240745416** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

**ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:**
04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Recensa Federal do Brasil - RFB, CN=PFB - CPF
AT: DANILAO VALDO REIS VIEIRA, DN=DANILAO
CERTE@ICADDOCA DIGITAL,
OU=Identificação, OU=229422274000137,
CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS,
O=4541922312
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2024.03.04 17:42:45

Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:19:30 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



FOLHAS: 232
PROC: 1213 / 2024
ASS: [Signature]

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Adreadna Pereira Freitas** – Engenheira Civil CREA N° 111624654-6, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Colinas – MA**, Responsável Técnica pelo Projeto de Pavimentação de vias rurais vinculado à Proposta: 069168/2023, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA
FREITAS 04541922312
DN: cn=ADREADNA PEREIRA FREITAS, ou=Secretaria de Obras
Públicas, ou=PM de Colinas, ou=Colinas, ou=MA, ou=Brazil, ou=Internet
c=BR, email=adreadna.pereira@colinas.ma.gov.br, ou=ADREADNA PEREIRA FREITAS 04541922312
Serial: 2024.03.04 11:41:02

Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:23:47 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

Nº da Proposta: 069168/2023

MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Colinas – MA

2024

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS
04541922312



FOLHAS: 239
PROC: 1215 / 2024
ASS: [assinatura]

1.0 MUNICÍPIO: COLINAS - MA

1.1 História

Considerada a "Princesinha do Alto Sertão Maranhense", banhada pelas águas mornas dos rios Itapecuru e Alpercatas, rodeada pela Mata dos Cocais e floresta típicas da Pré-Amazônia Maranhense, Colinas é uma cidade encravada no meio de um grande vale, cercados de colinas e serras, daí origina-se seu nome.

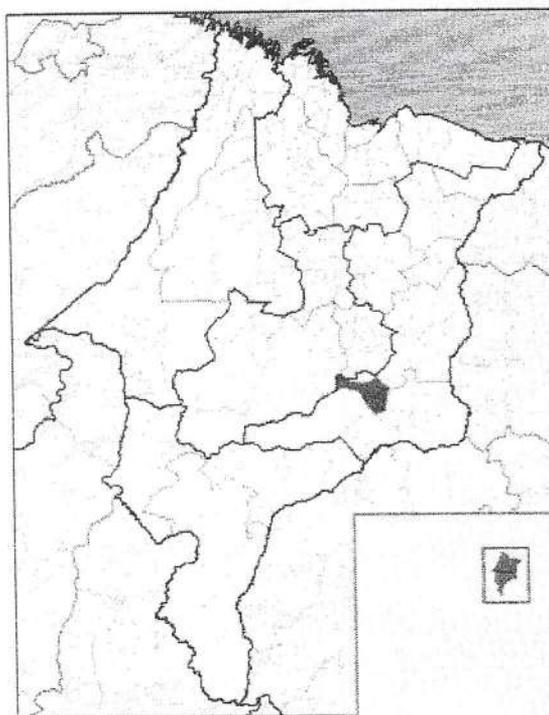
É a cidade polo da Região de Planejamento do Alpercatas, sendo o município com maior população, maior centro comercial, educacional onde disponibiliza de vários campus como: IFMA, IEMA e Uema e de serviços.

Colinas (na época "Picos") recebeu status de cidade pela lei estadual nº 76, de 10 de abril de 1891 e recebeu a sua atual denominação em 1943.

1.2 Geografia

O Município de Colinas - MA possui uma População de 42.196 hab. IBGE/2010.

Características geográficas	
Área total ^[2]	1 980,552 km ²
População total (IBGE/2010 ^[3])	42 196 hab.
Densidade	21,3 hab./km ²
Clima	Tropical
Altitude	141 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2016 ^[4])	0,698 — médio
PIB (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 121 119,373
PIB per capita (IBGE/2011 ^[5])	R\$ 4 302,84
Sítio	http://www.colinas.ma.gov.br (Prefeitura)





2.0 APRESENTAÇÃO:

O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados em revestimento AAUQ.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 6.700,00m de pavimentação asfáltica no Município de Colinas, no Estado do Maranhão.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de ruas previstos para serem trabalhados.

Quadro 01: Apresentação dos valores estimados para execução dos trechos.

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID	CUSTO TOTAL
COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	6.700,00	R\$ 6.735.136,14
EXTENSÃO TOTAL		M	6.700,00	

3.0 OBJETIVOS

3.1 Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de trafegabilidade, principalmente nos períodos de chuvas,



provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

3.2 Específico

- Prover para a população, ruas trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

4.0 JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.



5.0 CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica no município de Colinas/MA.

Quadro 02: Trechos e extensões.

NOME DA LOCALIDADE	LARGURA	EXTENSÃO (m)
POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM		
AVENIDA PRINCIPAL	6,00	6.700,00
TOTAL		6.700,00

6.0 CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão total: 6.700,00 m;

Plataforma de rolamento: 6,90 m;

Largura da via asfaltada: 6,00 m;

Espessura do asfalto: 0,05 m.

7.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Terraplenagem

Definida a seção transversal da rodovia a ser melhorada e a espessura total da pavimentação asfáltica, o projeto de terraplenagem foi desenvolvido visando a determinação dos volumes de materiais a serem movimentados, a indicação dos locais de jazidas e bota-fora, bem como a distribuição e orientação do movimento de terra, de modo a otimizar as distâncias de transportes e as interferências com o tráfego usuário.

Pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando assim, a minimização dos custos de pavimentação.

Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em areia asfáltica usinado a quente na pista de rolamento.



- As seções transversais adotadas possuem uma variação na pista de rolamento, revestido com uma capa em areia asfáltica usinado a quente – A.A.U.Q, com 0,90cm dos dois lados com meio-fio e sarjeta.
- Para a capa de rolamento, será adotado a areia asfáltica usinado a quente – A.A.U.Q. com espessura de 5,00 cm na pista de rolamento.

Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Meio-fio de concreto e pintura com tinta branca a base de cal;
- Sarjeta de concreto;

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

Sinalização Vertical e Horizontal

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.

8.0 CUSTO TOTAL DA OBRA:

R\$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços,

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO



FOLHAS: 14/14
PROC: 145 / 2021
ASS: A
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS**

do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

10. IMPACTO AMBIENTAL

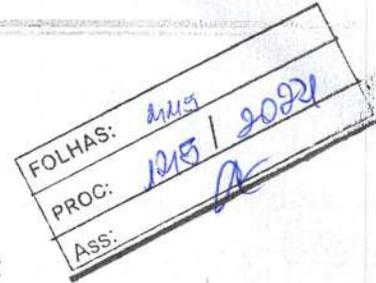
Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de pavimentação asfáltica em vias já existentes, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

11. RESUMO DO PROJETO

No Projeto Básico de Pavimentação Asfáltica, onde será em Areia Asfalto Usinado à Quente (A.A.U.Q.) no município de Colinas – MA, com extensão total de 6.700,00 Metros, tais como:

- o Terraplenagem;
- o Pavimentação;
- o Drenagem Superficial;
- o Sinalização Vertical, Horizontal;

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, e todos os detalhes em cada serviços.



12. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADREADNA
PEREIRA FREITAS:
04541922312

Assinado eletronicamente por ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Registro Federal de
Imposto de Renda, OU=REB, OU=SECRETARIA DE REGISTRO FEDERAL DE
IMPOSTO DE RENDA, OU=FAVULOCERTIFICADORA DIGITAL
OU=Videocommunicacao, OU=25427374000181, CN=ADREADNA
PEREIRA FREITAS 04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização
Data: 2024-03-27 13:53:54

Adreadna Pereira Freitas

Engenheira Civil
CREA – 111624654-6



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Obra: Pavimentação Asfáltica em Colinas – MA

- Trecho: POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM –
Extensão: 6.700,00 Metros;

Localização: Vias Urbanas na Zona Rural do Município de Colinas – MA

GENERALIDADES

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela CAIXA, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO



FOLHAS: 412
PROC: 145/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.



CAPÍTULO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



FOLHAS: 04/9
PROC: 145 / 2024
ASS: [Signature]

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa



Padrão da placa de obra:



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Equipamentos e materiais:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Generalidades:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (3,00x1,50)m = 4,50m²

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;



- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

Equipamentos e materiais:

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m
- Equipamentos manuais.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Metodologia de execução:

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CAIXA.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.
- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.
- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.



1.2 Mobilização de equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

Os cálculos de distância média considerados foram da sede do Município de Colinas - MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;



- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A mobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A mobilização constituirá em mobilizar todos os equipamentos até o canteiro da obra para uso da construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração local

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.
- Auxiliar de topógrafo com encargos complementares: responsável por auxiliar o topógrafo em suas atividades; na preparação e organização dos equipamentos e instrumentos de medição; Ajudar na instalação e operação de equipamentos como teodolitos, estações



totais e receptores GNSS; Realizar medições de pontos de referência, marcos e pontos de controle; Auxiliar na coleta de dados topográficos, como altitudes, distâncias e ângulos; Realizar cálculos e interpretação de dados para a elaboração de mapas e plantas topográficas; Colaborar na identificação e correção de erros ou discrepâncias nos dados coletados; Auxiliar na elaboração de relatórios e documentação técnica; Seguir normas de segurança e procedimentos de trabalho estabelecidos; Manter os equipamentos e instrumentos de medição limpos e em bom estado de funcionamento.

- Topografo com encargos complementares: Realiza levantamentos e executa trabalhos topográficos, efetua o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executa os trabalhos topográficos relativos ao balizamento, colocação de estações, referências de nível e outros.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordo 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Metodologia de execução:

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.



- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3.0 TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

3.1 Limpeza de camada vegetal da área de jazida

Este item consiste na limpeza da área da jazida. É calculado em m² e para o cálculo foi considerada a jazida com comprimento de 100m e largura de 50m. A limpeza deverá ser realizada com auxílio de motoniveladora. Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis. O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.

Equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Execução:

- Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.
- O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.



- A limpeza compreende a operação de remoção da camada de solo ou material orgânico da área da jazida, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

3.2 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.



Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

3.3 Escavação horizontal, incluindo escarificação, carga e descarga em solo de 2a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). Af_07/2020

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.

Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com lâmina de 3,18 m³ e escarificador;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional de 11632 kg.

Critérios de Medição:

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.



Metodologia de execução:

- Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Selecionar a configuração da ponta do escarificador (curta, intermediária e longa) e o tipo (central e penetração);
- Realizar escarificação do material com o equipamento;
- Após a escarificação, executa-se o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm)

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Equipamentos e suas características:

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;
- Motorista de basculante.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

- O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.



Metodologia de execução:

- Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra;
- O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras. af_11/2019

Itens e suas características:

- Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

Equipamento:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

Execução:

- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço.
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.



Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

Execução:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ

4.1. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA

4.1.1 Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)

A aquisição da Emulsão Asfáltica RR-2C para o serviço de Pintura de ligação, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024).



4.1.2 Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

A logística envolvida no transporte de emulsões asfálticas requer planejamento meticuloso e atenção aos detalhes. Para garantir a segurança e a qualidade do produto, é essencial selecionar veículos adequados e certificados, como caminhões-tanque e carretas, que possuam isolamento térmico e sistema de aquecimento. Essas características são vitais para manter a emulsão asfáltica em condições ideais durante o transporte, evitando a degradação do material e a formação de resíduos.

4.1.3 Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)

A aquisição do CAP 50/70, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024).

4.1.4 Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

O asfalto CAP 50/70, é disponibilizado ao mercado, através das Refinarias da Petrobrás, e comercializados pelas empresas distribuidoras.

O asfalto CAP 50/70 é fornecido à granel líquido aquecido, em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializado pela unidade de tonelada, ou entamborado com 200 quilos, Comercializado pela unidade de tambor.

O produto transportado em carretas iso-térmicas, dotadas com sistema de aquecimento para o transporte de granel líquido aquecido, deverá ser descarregado no tanque de armazenamento do canteiro de obras, na temperatura de 140°C, adequada para o processo de descarga.



4.2 APLICAÇÃO EM AAUQ

4.2.1 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Equipamentos e materiais:

- Caminhão basculante;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C ". Para essa pavimentação foi escolhida o tipo RR-2C como especificado no orçamento em anexo.

Equipamentos:

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.

O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.



Critérios de medição e aceite:

a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada.

Metodologia de execução:

- Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furoi" (DNER-ME 004/94).
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de $\pm 0,2$ l/m².
- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.



4.2.2 Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

Equipamento:

A todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 –ES.

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Execução:

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação e rejeição e medição dos serviços.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

A Areia-Asfalto a quente somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.



Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deverá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Material:

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 – Referências, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

Ligante asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos: – cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

Agregados (Areia-agregado miúdo)

O agregado é a areia. Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

Agregados (Material de enchimento)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós - calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos. NORMA DNIT 032/2005 –ES 4 NOTA: Denomina-se filer nesta norma a porção de qualquer um destes materiais acima, que passa na peneira n° 200.

Agregados (Melhorador de adesividade)

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

- a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);
- b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da



resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER-ME 138/94).

Depósito para ligante asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto)

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

4.2.3 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA = 30 km de 108,00 km.



Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C * FTT) / (2 * X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 168 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);



-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

4.2.4 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 - com DMT de 78,00 km

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA:
restante de 78,00 km

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km.

- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 420 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.



- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- Está composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:
 - > CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);
 - > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.



FOLHAS:	430
PROC:	RS / 2024
ASS:	A

- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

5.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho curvo deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Itens e suas características:

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia.
- Areia: material utilizado para fazer a-base de assentamento.



FOLHAS: 9/21 / 2024
PROC: RLS
Ass: [assinatura]

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser executado da guia.

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.
- O meio fio de concreto pré-moldado deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. Deve ser observada a resistência final dessa guia de meio fio e sua uniformidade.

5.3 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

Itens e suas características:

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Cal hidratada para pintura.

Critério de medição:

- Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

Metodologia de execução:

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem como finalidade a regulamentação do uso da via, advertir para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional, fornecer indicações, orientações e informações aos usuários, além de mensagens de caráter educativo, visando segurança, eficiência e conforto, melhorando o fluxo do tráfego.



A sinalização vertical nas rodovias é realizada por meio de placa, painéis e dispositivos auxiliares.

6.1 Placa de identificação de ruas nas dimensões 45 x 20cm excuso suporte para fixação

São confeccionadas em material de chapa de ferro galvanizada nº 18, nas dimensões 45 x 20cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de cada rua, com tipologia dos nomes da rua, bairro e se possível com a indicação dos números limites das quadras onde estiverem fixadas na cor branca.

Será fixada uma no início e final de cada rua a ser beneficiada pela pavimentação asfáltica.

6.2 Placa de sinalização de advertências nas dimensões 1,26 x 1,26cm incluso suporte para fixação

As placas de regulamentação e/ou advertência têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Estes sinais serão feitos através de símbolos, números e palavras nas cores vermelha, branca e preta, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, montados sobre suportes na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetro igual a 0,60m e os de forma octogonal, o lado será de 0,35m, correspondentes ao Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT e serão executados de acordo com a norma do DNIT:

- NORMA DNIT 101/2009 - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – sinalização vertical - Especificações de Serviço.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.



FOLHAS: 473

PROC: 1245 / 2021

ASS: [assinatura]

Critérios de medição e aceite:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas. E placas onde identificam a localização de cada rua.

Metodologia de execução:

- Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.
- As placas serão fixadas em suporte metálico galvanizado, de forma a provocar o mínimo de dano possível nas calçadas.
- As placas serão executadas com chapa de aço galvanizado nº 18 nas dimensões indicadas no projeto, tratadas com fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva, em material que permita apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo.

7.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

7.1 Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. Af_05/2021

Referente ao serviço de pintura das Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor BRANCA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.



No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

Crítérios de medição

Os serviços serão medidos em área (m²) especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor branca, conforme projeto executivo.

7.2 Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021

Referente a pintura de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS) - Linha simples contínua (LMS-1), na cor BRANCA e Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) - Linha dupla contínua (LFO-3) na cor AMARELA, conforme projeto executivo.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO



A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspensão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada.

As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.



Critérios de medição

Os serviços serão medidos em "metro linear" especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (lms) - linha simples contínua (lms-1), na cor branca e linhas de divisão de fluxos opostos (lfo) - linha dupla contínua (lfo3) na cor amarela, conforme projeto executivo.

8.0 SERVIÇOS FINAIS

8.1 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm.ma placa de inauguração em pedra.

8.2 Desmobilização de equipamentos

Os cálculos de distância média considerados foram da própria cidade de Colinas – MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;



- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;0
- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;
- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

9.0 LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

É muito importante verificar a qualidade dos agregados utilizados na mistura, bem como a resistência da mistura final. O controle tecnológico de asfalto é feito através de ensaios onde são determinadas as características dos materiais e a resistência da mistura.



Entre os ensaios, temos: o de determinação da penetração, onde são definidos os parâmetros de resistência do asfalto; O equivalente de areia, onde se determina a proporção relativa de materiais do tipo argila ou pó em amostras de agregados miúdos; A granulometria dos agregados, onde define-se a curva granulométrica dos agregados; A extração de betume, onde define-se a percentagem de betume em misturas betuminosas e o abrasão Los Angeles, onde define-se a resistência ao desgaste dos agregados.

A correta execução dos ensaios, a caracterização dos agregados e a definição da resistência do CBUQ estão entre as principais responsabilidades envolvidas no processo – é fundamental que o asfalto tenha a resistência definida em projeto e assim a vida útil determinada.

Os ensaios de controle tecnológico de asfalto permitem determinar se a resistência do CAUQ atenderá às normas. As entregas desses serviços são feitas em relatórios que contém as caracterizações e a resistência do material.

9.1 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall

o ensaio Marshall é um procedimento técnico de qualidade que tem como principal objetivo determinar a quantidade correta de ligante asfáltico em uma mistura betuminosa.

Tal mistura é exatamente a que será utilizada como revestimento em obras de pavimentação – o já tão conhecido asfalto. A regulação sobre esse tipo de obra determina, por exemplo, uma quantidade correta de ligante.

Uma definição que é bastante encontrada sobre o ensaio Marshall é a de que este determina fluência e estabilidade em misturas betuminosas. Esta está também correta, pois o excesso ou falta de ligante são atributos interligados aos fatores como estabilidade e fluência.

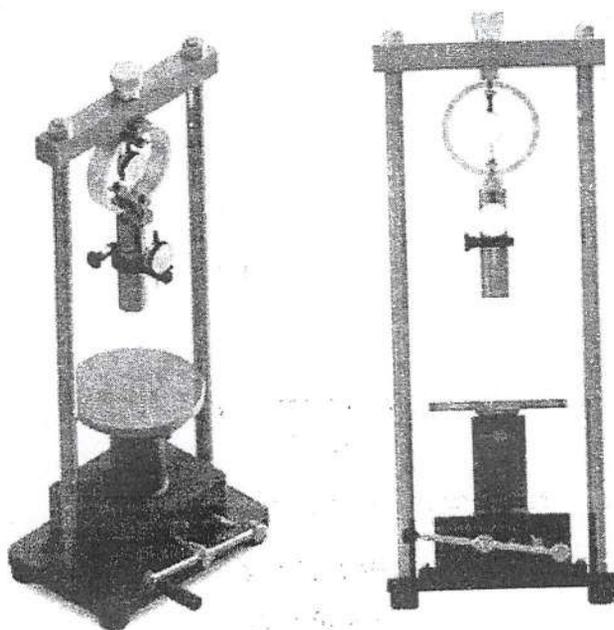
Metodologia de execução:

- O primeiro passo é sempre a preparação das amostras – ou os chamados "corpos de prova". As misturas escolhidas são acondicionadas em recipientes especiais, adequados para o processo do ensaio.
- Depois de terem suas medidas aferidas e registradas, os corpos de prova podem sofrer readequação quanto à temperatura, que tem especificações bastante detalhadas.
- Assim, quando tudo estiver adequado quanto às amostras, entra a prensa Marshall. A prensa então fornece uma força de compressão que aumenta até que a amostra se rompa.

- No momento do rompimento, são coletados e registrados os dados relevantes para o ensaio, que vão compor o relatório final do ensaio Marshall.

Equipamentos e materiais:

- Prensa Marshall



9.2 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

9.3 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume

O ensaio de teor de ligante é o procedimento para verificar se a mistura asfáltica executada em campo está dentro dos limites estabelecidos na dosagem.

A dosagem possui especificações de acordo com o traço, entre os principais parâmetros estão: Teor de betume (ligante asfáltico) e granulometria da mistura.



Esse método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator para controle tecnológico.

Este método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, para controle tecnológico.

Aparelhagem e reagente

Aparelhagem

A aparelhagem necessária é a seguinte:

- a) Conjunto de extração Soxhlet constituído de:
- Condensador de vidro resistente ao calor do tipo Allihn, com bulbos e com junta esmerilhada de 55/50, para conexão ao extrator;
 - Balão de vidro termorresistente, com capacidade de 1000 ml e com junta esmerilhada;
 - Extrator Soxhlet, de vidro termorresistente, com capacidade compatível com a do balão. A conexão entre o condensador e a câmara de extração deve ser através de juntas esmerilhadas.

O condensador e o extrator devem ser fixados individualmente de forma a permitir que o condensador possa ser erguido a uma distância de 8 a 10 cm, e então ser o extrator removido e recolocado com facilidade. O conjunto Soxhlet deve ser utilizado em capela com exaustão;

- b) Suporte, mufa e garras para sustentação do balão e do condensador;
- c) Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 5) g/m², espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm³;
- d) Estufa capaz de manter a temperatura de aquecimento em (110 5) °C;
- e) Balança com capacidade de 5 kg, com precisão de 1 g;
- f) Colher de metal com capacidade de 30 a 50 ml e cabo com cerca de 25 cm;
- g) Béquer de vidro com capacidade de 1000 ml;
- h) Manta aquecedora ou aquecedor tipo Full-Kontrol, para balão de 1000 ml;
- i) Bandeja em aço estampado, com dimensões condizentes com a quantidade de amostra.

Preparação da amostra

- a) Colocar a mistura asfáltica em uma bandeja limpa e seca;



- b) Levar à estufa a 110 °C, até massa constante, com variação máxima de 1g entre duas pesagens sucessivas;
- c) Desagregar as partículas da mistura asfáltica;
- d) Homogeneizar e quartear o material obtido, até obtenção da quantidade representativa necessária para a realização do ensaio.

Ensaio

- a) Fazer com o papel de filtro, previamente seco em estufa, um cartucho cilíndrico, que deve revestir a lateral e o fundo da câmara de extração, com o diâmetro e a altura do extrator Soxhlet a ser usado, de modo que seja adaptado perfeitamente no interior da câmara do extrator e seja capaz de conter a amostra;
- b) Pesar o cartucho de papel de filtro dentro do béquer seco em estufa e anotar como massa (A); Pesar a amostra de aproximadamente 500 g, dentro do cartucho de papel de filtro, sem retirá-lo do béquer, e anotar como massa (B).
- c) Colocar 8 a 12 esferas de vidro ou de porcelana no interior do balão;
- d) Colocar solvente no balão, em torno de 2/3 da sua capacidade;
- e) Colocar o balão na manta aquecedora ou no aquecedor;
- f) Remover do béquer o cartucho de papel de filtro contendo a amostra, conforme a alínea "b", e colocá-lo no tubo do extrator Soxhlet.
- g) Conectar o extrator Soxhlet ao balão, por meio de junta esmerilhada ou rolha de cortiça;
- h) Conectar o condensador na parte superior do extrator, por meio das juntas esmerilhadas;
- i) Circular água pelo condensador;
- j) Aquecer o balão do conjunto do extrator Soxhlet controlando a temperatura, de modo que o solvente entre em ebulição e obtenha uma taxa constante de destilação; Nota: Uma vez que o aquecimento tenha sido ligado, o aparelho de extração deve ser mantido em observação constante, até que a extração esteja completa e a quantidade de solvente no balão não fique abaixo de um quarto de sua capacidade.
- k) Quando, após várias descargas pelo sifão, o solvente retornar límpido ao balão, cessar o aquecimento;
- l) Resfriar o conjunto à temperatura ambiente. Não desligar a água do condensador durante o resfriamento, podendo reduzir sua vazão.
- m) Remover o condensador, e desconectar do balão o extrator com a amostra;



- n) Transferir o cartucho de papel de filtro contendo a amostra para o béquer utilizado anteriormente, deixando-o em capela ligada de modo a permitir a evaporação do solvente em excesso;
- o) Levar à estufa a $(110 \pm 5)^{\circ}\text{C}$, até massa constante;
- p) Pesar o béquer com o cartucho contendo a amostra e anotar como massa (C). A amostra deve ser pesada em, no máximo, meia hora após a retirada da estufa, de modo a minimizar a absorção de umidade; Nota: A mistura de agregado remanescente no papel de filtro pode ser utilizada para verificação da granulometria.

9.4 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-deprova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

10.5 LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO

Em função dos ensaios de laboratório, caberá ao contratado entregar relatório do controle tecnológico, apresentando os resultados dos ensaios realizados, e indicando os trechos em foram realizados.

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Empresa inscrita no CNPJ nº 08.042.888/0001-11
Rua José de Azevedo, 100 - Centro - Colinas - RJ
CNPJ nº 08.042.888/0001-11
CNPJ nº 08.042.888/0001-11

COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DETERMINADO

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
 Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA
 Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 482
 PROC: 1215 / 2024
 ASS: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,51915 R\$/kg
 Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2.519,15 R\$/t
 Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00 %
Custo do Aquisição:	CT =	3.022,98 R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	453,45 R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	3.476,43 R\$/t

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3,36672 R\$/kg
 Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3.366,72 R\$/t
 Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00 %
Custo do Aquisição:	CT =	4.040,06 R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	606,01 R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	4.646,07 R\$/t

ADREADNA
 PEREIRA
 FREITAS
 04541922312

CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 483

PROC: 125 / 2024

ASS: @

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO

A composição de custo foi calculada de acordo com a Portaria 1977/2017 do Departamento de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT:

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70 - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico
Modalidade:	A quente
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D)$ / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D = 813,00 km
Custo Direto do Transporte:	CD = 232,63 R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)	i = 20,00 %
Alíquota do ICMS	CT = 290,79 R\$/t
Custo do Transporte:	I = $i2/i1$
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	i1 = 270,237 (Índice de pavimentação - julho/2014) i2 = 562,597 (Índice de pavimentação - Fevereiro/2024) I = 2,080
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT = 604,83 R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI = 90,72 R\$
Custo total c/ BDI	CTB = 695,55 R\$/t

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO (RR-2C) - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico
Modalidade:	A Quente
Equação Tarifária - Custo Direto	$(26,939 + 0,253 \times D)$ / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D = 813,00 km
Custo Direto do Transporte:	CD = 232,63 R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)	i = 20,00 %
Alíquota do ICMS	CT = 290,79 R\$/t
Custo do Transporte:	I = $i2/i1$
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	i1 = 270,237 (Índice de pavimentação - julho/2014) i2 = 562,597 (Índice de pavimentação - Fevereiro/2024) I = 2,080
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT = 604,83 R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI = 90,72 R\$
Custo total c/ BDI	CTB = 695,55 R\$/t

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS
04541922312

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Município/UF:	Colinas/MA
Nº da Operação (0000000-00):	1091535-14
Nº do TransfereGOV (000000):	069168/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	6.701.628,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	33.508,14
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU:	111624654-6
ART/RRT:	MA20240745416
Data do preenchimento:	27/03/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Cargo:	PREFEITA

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV
-----------------------------	--------------

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	27/03/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS
04541922312

Assinatura eletrônica por ADREADNA PEREIRA
CPF: 04541922312
Fórmula de Assinatura: RFE, OMBRES e CAP 41, COLINA
JUNTO AO GOV DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA
DIGITAL, OBRAS/PROJETOS
Nº de Registro Profissional: 111624654-6
Emissão: 27/03/2024
Hora: 10:48:10
Data: 2024-03-27 10:48:10



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo: **183**
 #PÚBLICO: **145 / 2024**
 Ass: **✓**

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TRANSFEREGOV 069168/2023	PROPONENTE / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
---------------------------	--------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA / Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,46%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Colinas/MA
 Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
 Data

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

Responsável Técnico
 Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA/CAU: 111624654-6
 ART/RRT: MA20240745416



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14		Nº TransfereGOV 069168/2023	PROponente / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF Colinas/MA	BDI 1 27,46%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									
Pavimentação de Vias Rurais Do Município De Colinas/MA									
1.1.	SINAPI	103689	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	4.50	313,22	BDI 1	399,23	1.796,54
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UND	1,00	41.998,70	BDI 1	53.531,54	53.531,54
1.1.0.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MÊS	6,00	34.477,50	BDI 1	43.945,02	263.670,12
1.2.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	34.477,50	BDI 1	43.945,02	484.565,83
1.2.0.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	M2	5.000,00	0,39	BDI 1	0,50	2.500,00
1.3.	SINAPI	98525	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	M2	13.400,00	0,39	BDI 1	0,50	6.700,00
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	13.400,00	0,39	BDI 1	0,50	6.700,00
1.3.0.2.	SINAPI	98525	ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M3	9.246,00	15,17	BDI 1	19,34	178.817,64
1.3.0.3.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	1,82	BDI 1	2,32	219.440,87
1.3.0.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3	9.246,00	1,39	BDI 1	1,77	16.365,42
1.3.0.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M2	46.230,00	1,20	BDI 1	1,53	70.731,90
1.3.0.6.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	1,20	BDI 1	1,53	70.731,90
1.4.	Composição		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ						3.465.770,27
1.4.1.	Composição		AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) -LOCAL DA USINA						1.535.068,79
1.4.1.1.	Composição	ANP	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE) DUTRA / MA	T	18,09	3.476,43	0,00%	3.476,43	62.888,62
1.4.1.2.	Composição	TRANSPORTE	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	695,55	0,00%	695,55	12.582,50
1.4.1.3.	Composição	ANP	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	4.646,07	0,00%	4.646,07	1.269.538,63
1.4.1.4.	Composição	TRANSPORTE	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	695,55	0,00%	695,55	190.059,04
1.4.2.	Composição		APLICAÇÃO EM AAUQ						1.930.701,48
1.4.2.1.	Composição	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	0,96	BDI 1	1,22	49.044,00
1.4.2.2.	Composição	5	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	454,93	BDI 1	579,85	1.165.498,50
1.4.2.3.	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	0,58	BDI 1	0,74	95.937,30
1.4.2.4.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	1,44	BDI 1	1,84	620.221,68
1.5.	SINAPI	94281	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	13.400,00	57,36	BDI 1	73,14	980.076,00
1.5.0.1.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	57,36	BDI 1	73,14	980.076,00

FOLHAS: 2/86
PROC: 1245 / 2024
ASS: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº Transferência 069168/2023	PROponente / Tomador Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRiÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	MUNICIPIO / UF Colinas/MA	BDI 1 27,48%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									
1.5.0.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	65,54	BDI 1	83,54	1.119.436,00
1.5.0.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	1,54	BDI 1	1,96	26.264,00
1.6.			SINALIZAÇÃO VERTICAL						44.689,88
1.6.0.1.	Composição	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	548,83	BDI 1	699,54	1.399,08
1.6.0.2.	Composição	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	1.213,01	BDI 1	1.546,10	43.290,80
1.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						150.655,32
1.7.0.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	25,59	BDI 1	32,62	10.960,32
1.7.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	5,45	BDI 1	6,95	139.695,00
1.8.			SERVIÇOS FINAIS						55.687,35
1.8.0.1.	Composição	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	1.691,36	BDI 1	2.155,81	2.155,81
1.8.0.2.	Composição	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	41.998,70	BDI 1	53.531,54	53.531,54
1.9.			LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						79.003,29
1.9.0.1.	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	409,96	BDI 1	522,54	35.010,18
1.9.0.2.	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	170,51	BDI 1	217,33	14.561,11
1.9.0.3.	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	170,51	BDI 1	217,33	14.561,11
1.9.0.4.	Composição	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	137,88	BDI 1	175,74	11.774,58
1.9.0.5.	Composição	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	2.429,24	BDI 1	3.096,31	3.096,31

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FOLHAS: 287
PROC: 125 / 2024
Ass: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TransfereGOV 069168/2023	PROponente / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF Colinas/MA	BDI 1 27,46%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
6.736.136,74									

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

Colinas/MA _____
Local _____
quarta-feira, 27 de março de 2024 _____
Data _____

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6
ART/IRT: MA20240745416

ADREADNA PEREIRA FREITAS
04541922312

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE CIVIL
C.R. Nº 108.848/2014 - CONSELHO DE ENGENHARIA DE CIVIL - CREA/MA
PROFESSOR DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE CIVIL
C.R. Nº 108.848/2014 - CONSELHO DE ENGENHARIA DE CIVIL - CREA/MA
PROFESSOR DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE CIVIL
C.R. Nº 108.848/2014 - CONSELHO DE ENGENHARIA DE CIVIL - CREA/MA

FOLHAS: 1/88
PROC: 129 / 2024
Ass: [assinatura]



FL - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO - COU

Operação: 10135-17

Operação: 10135-17

Operação: 10135-17

Operação: 10135-17

Cod	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Material
1001	MOBILIÁRIO: 01 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1002	MOBILIÁRIO: 02 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1003	MOBILIÁRIO: 03 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1004	MOBILIÁRIO: 04 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1005	MOBILIÁRIO: 05 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1006	MOBILIÁRIO: 06 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1007	MOBILIÁRIO: 07 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1008	MOBILIÁRIO: 08 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1009	MOBILIÁRIO: 09 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1010	MOBILIÁRIO: 10 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1011	MOBILIÁRIO: 11 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1012	MOBILIÁRIO: 12 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1013	MOBILIÁRIO: 13 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1014	MOBILIÁRIO: 14 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1015	MOBILIÁRIO: 15 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1016	MOBILIÁRIO: 16 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1017	MOBILIÁRIO: 17 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1018	MOBILIÁRIO: 18 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1019	MOBILIÁRIO: 19 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1020	MOBILIÁRIO: 20 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Material
1021	MOBILIÁRIO: 21 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1022	MOBILIÁRIO: 22 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1023	MOBILIÁRIO: 23 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1024	MOBILIÁRIO: 24 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1025	MOBILIÁRIO: 25 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1026	MOBILIÁRIO: 26 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1027	MOBILIÁRIO: 27 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1028	MOBILIÁRIO: 28 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1029	MOBILIÁRIO: 29 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO
1030	MOBILIÁRIO: 30 - MESA DE TRABALHO COM CADEAD	M2	150	15000	EM ANEXO

Companhia: CAIXA
 Endereço: Rua 20 de Novembro, 3074 - São Paulo - SP
 Nome: ADREANA PEREIRA FREITAS
 CPF: 119.000.000-00
 RG: 1.234.567-8
 Assinatura: [Assinatura]

Operação: 10135-17
 Nome: ADREANA PEREIRA FREITAS
 CPF: 119.000.000-00
 RG: 1.234.567-8
 Assinatura: [Assinatura]

FOLHAS: 289
 PROC: 1219 / 2022
 ASS: [Assinatura]



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº TGOV 058168/2023	PROPOSTA TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
---------------------------	------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	Pavimentação De Vias Rurais Do Município	6.735.135,14	% Período:	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
			% Período:	18,31%	14,37%	27,34%	16,79%	10,17%	10,01%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	55.328,08	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	263.670,12	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.3.	TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DO SL	494.555,83	% Período:	100,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	3.465.770,27	% Período:	7,92%	16,12%	41,33%	26,66%	7,96%						
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.125.776,00	% Período:	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%	16,79%					
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	44.689,88	% Período:						100,00%					
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	150.655,32	% Período:						100,00%					
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	55.687,35	% Período:						100,00%					
1.9.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIA DA P	79.003,28	% Período:	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	28,30%					
			% Período:											
Total:	R\$ 6.735.136,14		%	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%					
	Período:		Repasso:	1.227.235,82	962.911,07	1.832.447,50	1.326.480,89	681.633,46	670.919,26					
			Contrapartida:	6.136,18	4.814,55	9.182,24	6.632,41	3.408,16	3.354,90					
			Outros:											
			Investimento:	1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,66					
			%:	18,31%	32,68%	60,02%	78,82%	89,98%	100,00%					
	Acumulado:		Repasso:	1.227.235,82	2.190.146,89	4.022.594,39	5.349.075,28	6.030.708,74	6.701.628,00					
			Contrapartida:	6.136,18	10.950,73	20.112,97	26.745,38	30.153,54	33.508,14					
			Outros:											
			Investimento:	1.233.372,00	2.201.097,62	4.042.707,36	5.375.820,66	6.050.862,28	6.735.136,14					

FOLHAS: 190
 PROC: 149 / 9024
 Ass: [assinatura]

Responsável Técnico
 Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA/CAU: 111624654-6
 ART/IRRT: MA20240745416

ADREADNA PEREIRA
 FREITAS: 04541922312

Colinas/MA
 Local
 quarta-feira, 27 de março de 2024
 Data

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
				UND		41.998,70	0,00
		1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
SINAPI		89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	184,45	0,00
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	256,29	0,00
SINAPI		91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	267,28	0,00
SINAPI		5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	244,45	0,00
SINAPI		5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	317,37	0,00
SINAPI		5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	251,55	0,00
SINAPI		96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	12	220,61	0,00
SINAPI		5839	VAISSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	9,89	0,00
SINAPI		83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSORIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUEDUCO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	12,65868	275,73	0,00
SINAPI		89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	125,65	0,00
SINAPI		89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM LAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	12	326,28	0,00
SINAPI		5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12	338,97	0,00
SINAPI		5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	162,64	0,00
SINAPI		5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	178,83	0,00
SINAPI		67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	186,69	0,00
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES		34.477,50	0,00
SINAPI		90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	223	96,99	0,00
SINAPI		90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,419	28,01	0,00
SINAPI		88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	10,21	0,00
SINAPI		90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	20,13	0,00
		3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		41.998,70	0,00
SINAPI		89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	184,45	0,00
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	256,29	0,00
SINAPI		91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	267,28	0,00
SINAPI		5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	244,45	0,00
SINAPI		5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	317,37	0,00
SINAPI		5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	251,55	0,00
SINAPI		96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	12	220,61	0,00
SINAPI		5839	VAISSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	9,89	0,00
SINAPI		83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSORIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUEDUCO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	12,65868	275,73	0,00
SINAPI		89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	125,65	0,00
SINAPI		89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM LAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	12	326,28	0,00
SINAPI		5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12	338,97	0,00
SINAPI		5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	162,64	0,00
SINAPI		5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	178,83	0,00
SINAPI		67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	186,69	0,00
		4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	M2		0,96	0,00
SINAPI		5839	VAISSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,89	0,00
SINAPI		5841	VAISSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,97	0,00
SINAPI		83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSORIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUEDUCO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	275,73	0,00
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	20,44	0,00
SINAPI		89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,65	0,00
SINAPI		89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	42,81	0,00

FOLHAS: 299
 PROC: 125 / 2022
 ASS: [assinatura]

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TIPO DE BOMBAS COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, 700LITROS COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,0051	69,61	0,00
COMPOSIÇÃO	5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3		454,93	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHP	0,0259	338,97	0,00
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHI	0,0481	126,63	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0407	162,64	0,00
SINAPI	5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0333	72,20	0,00
SINAPI	5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0333	178,83	0,00
SINAPI	5942	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0407	68,77	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,4926	186,69	0,00
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0259	64,93	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	20,44	0,00
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA A QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,074	2.573,54	0,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,548	73,44	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,2387	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		548,83	0,00
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	0,00
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN	2	0,23	0,00
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2	4,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		1.213,01	0,00
SINAPI-I	7288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	2	39,68	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NÚM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,1	577,50	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,86	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	8	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES *40 X 40 X 2,5* CM	M		112,30	0,00
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	11,67	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	20,44	0,00
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	1,21	2,01	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND		1.691,36	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	0,1	80,86	0,00
SINAPI-I	436	CABECA ABALADA DE CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	UN	4	13,25	0,00
SINAPI	94962	BANCADEA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MÁRMORE BRANCO COMUM, PÓLIDO, LISO,	M3	0,1	367,36	0,00
SINAPI-I	11692	ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	M2	1,1	721,70	0,00
SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	753,75	0,00
COMPOSIÇÃO	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND		409,96	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND		170,51	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND		170,51	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND		137,88	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND		2.429,24	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,9999	97,17	0,00

27/03/2024
 Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA/CAU: 111624654-5

ADREADNA PEREIRA
 FREITAS:
 04541922312

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obras/Objeto:
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Local/Intimações:
 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Proprietário:
 MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Data:
 27 de março de 2024

Concedente:
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Referência:
 SIMOPH 132023 // ORSE 132023 // SICRO 102023

VIAS QUE SEÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
POVOADO SERRA DAS CANAS	6.700,00	6,90	46.230,00 M2
TOTAL DA OBRAS	6.700,00	6,90	46.230,00 M2

Descrição	UNID.	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	POR. MAPA	FOR. MAPA	SEPOJAMENTO	DMT	%	QTD	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1 PLACA DE OBRA	M2	3,00	1,50									1,00	4,50
1.2 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND												1,00
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA													
2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES											6,00	6,00
3 TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO													
3.1 LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE ATIVIDADE	M2	100,00	50,00										5.000,00
3.2 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PROTEÇÃO SARGOS (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS A3, 03/2018	M2	6.700,00	1,00									2,00	13.400,00
3.3 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (SSOIP/LAMINA: 3,10M3) A3, 07/2020	M3	6.700,00	6,90		0,20								9.246,00
3.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASILANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMEIRO (UNIDADE: TKM), A3, 07/2020	TKM	6.700,00	6,90		0,20			1,50		6,82		94.584,58	96.586,58
3.5 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS, A3, 11/2019	M3	6.700,00	6,90			9.246,00							9.246,00
3.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO A3, 11/2019	M2	6.700,00	6,90										46.230,00
4 PAVIMENTAÇÃO EM BAU													
4.1 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE M225 E CAR 80/70 DE PORTA-CEB) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA													
4.1.1 Aquisição de emulso anfidrúo MR-CE (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	6.700,00	6,00					0,00045					13,00
4.1.2 Transporte de emulso anfidrúo MR-CE (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T							18,00					18,00

FOLHAS: 293
 PROC: 125 / 2024
 ASS: [Assinatura]

Memória de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VAS PUBLICANDO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Local / Implantação: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Proposante: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
Data: quinta-feira 27 de março de 2024

Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Referência: SINAPI 12/2023 // ORSE 12/2023 // SCRO 10/2023

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Peso específico do AALQ	Espessura média do atafio	Espresso do atafio	Volume	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ AOS TRECHOS EM COLINAS	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ AOS TRECHOS EM COLINAS	Valor	Valor unitário
4.1.3	Apogio de LAP 50/70 (Pavimentação Esbelta - CE)	T	6.700,00	6,00	0,05	0,0521	2,15	30,00	30,00	273,15	273,15
4.1.4	Transporte de material betuminoso (ap 50/70) (FORTALEZA/CE - PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	6.700,00	6,00	0,05	0,0521	2,15	30,00	30,00	273,15	273,15
6 APLICAÇÃO DE AALQ											
4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE TUBAÇÃO COM EMBUSAÇÃO ANTIACIDA RR-20, M 1/1000	M2	6.700,00	6,00	40.200,00			0,05		2.731,56	2.731,56
4.2.1	AREIA ASFALTO A QUENTE (BAU) COM LAP 50/70 INCLUIDO UNIFORME E APLICAÇÃO, EXCLUSIVA AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	M3	6.700,00	6,00	40.200,00			0,05		2.731,56	2.731,56
4.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 10 KM (UNIDADE: TXMM) AF_07/2020 - AF_07/2021 - AF_07/2022 - AF_07/2023 - AF_07/2024	TXMM		Peso específico do AALQ →	4,15	1/103	Volume →	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ AOS TRECHOS EM COLINAS: 10 km de 30,00 km		2.010,00	2.010,00
4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 10 KM (UNIDADE: TXMM) AF_07/2020 - AF_07/2021 - AF_07/2022 - AF_07/2023 - AF_07/2024	TXMM		Peso específico do AALQ →	2,15	1/103	Volume →	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ AOS TRECHOS EM COLINAS: 10 km de 30,00 km		7.010,00	7.010,00
7 DRENAGEM SUPERFICIAL											
6.1	EXECUÇÃO DE SABOTE DE CONCRETO USINADO, MOIDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA AF_06/2026	M	6.700,00						100%	2,00	13.400,00
6.2	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO FÉ- FABRILADO, DIMENSÕES 10CM X 10CM X 10CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF_06/2026	M	6.700,00						100%	2,00	13.400,00
6.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CARGA), AF_05/2021	M	6.700,00						100%	2,00	13.400,00
8 SINALIZAÇÃO VERTICAL											
7.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS (DIMENSÕES: 45 X 20CM INCLUIDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO)	und								2,00	2,00
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUIDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und								28,00	28,00
9 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE DO ZEBRADO (TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E - 30CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021)	M2	4,00	6,00				Quantidade das faixas que serão pintadas (1 A CADA 500 METROS) →	14,00		84,00
8.2	PINTURA DE EDO VÁRIO SOBRE REALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	M	6.700,00					BRANCA CONTINUA DE CADA LADO →	2,00		13.400,00

FOLHAS: 2/94
PROC: 213 / 2024
Ass: [assinatura]

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obras/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VAS PÚBLICO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local / Implantação:
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
MERCADERES DE FERRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCAÇÃO AUTOPROTEGIDA. A: 05/2021

Proprietário:
MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Data:
quarta-feira, 27 de março de 2024

Concedente:
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Referência:
SINAPI 12/2023 // ORSE 12/2023 // SICRO 10/2023

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PERIFERIA FUNDAMENTAL ALTIMA DE CIMENTAÇÃO EM LAJARELA DE MÁRMORE	1,00	1,00	1,00
9.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	1,00	1,00
SERVIÇOS FINAIS				
SAÍDA DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
10.1	Ensaio de controle tecnológico de massa asfáltica - Ensaio Marshall	67,00	62,59	4193,73
10.2	Ensaio de controle tecnológico de mistura asfáltica - Grau de compactação	67,00	62,58	4193,66
10.3	Ensaio de controle tecnológico de mistura asfáltica - Teor de bitume	67,00	67,50	4518,75
10.4	Ensaio de controle tecnológico de massa asfáltica - Extração do corpo de prova com queda livre sem verificação da espessura	67,00	67,59	4528,73
10.5	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	1,00	3,00	3,00

ADREADNA PEREIRA FREITAS:
04541922312

FOLHAS: 495
PROC: 149 / 2024
Ass: [assinatura]

FOLHAS: 297
PROC: 1215 / 2020
Ass: [Signature]

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Global (R\$)	% Global	% Local
1.4.1.3.	Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R\$ 4.646,07	R\$ 1.269.538,63	18,85%	18,85%	
1.4.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R\$ 579,85	R\$ 1.165.498,50	17,30%	36,15%	
1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	R\$ 83,54	R\$ 1.119.436,00	16,62%	52,78%	
1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	R\$ 73,14	R\$ 980.076,00	14,55%	67,33%	
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	R\$ 1,84	R\$ 620.221,68	9,21%	76,54%	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 43.945,02	R\$ 263.670,12	3,91%	80,45%	
1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	R\$ 2,32	R\$ 219.440,87	3,26%	83,71%	
1.4.1.4.	Transporte de cimento asfáltico cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R\$ 695,55	R\$ 190.059,04	2,82%	86,53%	
1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	R\$ 19,34	R\$ 178.817,64	2,65%	89,19%	
1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	R\$ 6,95	R\$ 139.695,00	2,07%	91,26%	
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	R\$ 0,74	R\$ 95.937,30	1,42%	92,68%	
1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	R\$ 1,53	R\$ 70.731,90	1,05%	93,73%	
1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R\$ 3.476,43	R\$ 62.888,62	0,93%	94,67%	
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54	0,79%	95,46%	
1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 53.531,54	R\$ 53.531,54	0,79%	96,26%	
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R\$ 1,22	R\$ 49.044,00	0,73%	96,99%	
1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R\$ 1.546,10	R\$ 43.290,80	0,64%	97,63%	
1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R\$ 522,54	R\$ 35.010,18	0,52%	98,15%	
1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	R\$ 1,96	R\$ 26.264,00	0,39%	98,54%	
1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	R\$ 1,77	R\$ 16.365,42	0,24%	98,78%	
1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11	0,22%	99,00%	
1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R\$ 217,33	R\$ 14.561,11	0,22%	99,21%	
1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R\$ 695,55	R\$ 12.582,50	0,19%	99,40%	
1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R\$ 175,74	R\$ 11.774,58	0,17%	99,58%	
1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	335,00	R\$ 32,62	R\$ 10.960,32	0,16%	99,74%	
1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	13.400,00	R\$ 0,50	R\$ 6.700,00	0,10%	99,84%	



I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 495
PROC: 125 / 02270

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Pago (R\$)	% Pago	% Execução
1.9.0.5.	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	R\$ 3.096,31	R\$ 3.096,31		0,05%	99,88%
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00		0,04%	99,92%
1.8.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 2.155,81	R\$ 2.155,81		0,03%	99,95%
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 399,23	R\$ 1.796,54		0,03%	99,98%
1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R\$ 699,54	R\$ 1.399,08		0,02%	100,00%

ADREADNA
PEREIRA FREITAS
04541922312

Assinatura eletrônica de ADREADNA PEREIRA FREITAS
CPF: 04541922312
Data: 2023/07/20 12:30

FOLHAS: 299
 PROC: 143 / 2024
 ASS: *or*

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE COLINAS

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

ADREADNA PEREIRA
 FREITAS:
 04541922312

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 500
PROC: 1215 / 2022
ASS: C

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,51915 R\$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2.519,15 R\$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	CT =	3.022,98	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	453,45	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	3.476,43	R\$/t

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3,36672 R\$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3.366,72 R\$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	CT =	4.040,06	R\$/t
B.D.I. = 15,00%	BDI =	606,01	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	4.646,07	R\$/t

ADREADNA
PEREIRA
FREITAS:
04541922312

Assinatura eletrônica de ADREADNA PEREIRA FREITAS
CPF: 020.114.111-01
Data: 2024/02/22 10:10:10

FOLHAS: 502
 PROC: 125 / 0024
 ASS: [assinatura]

27.477 v006 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	ORÇOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091535-14	069168/2023	SLZ	MIDR	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	INICIO DA OBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA			COLINAS - MA	ZONA RURAL DO MUNICIPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA			

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:		CREA/CAU	ART/RRRT
Elaboração do documento		111824654-6	
ADREADNA PEREIRA FREITAS			
Fiscalização		CREA/CAU	

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1091955-14		Nº SICONV 059198/2023		GIGOV SLZ		GESTOR MIDR		PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS		AÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS		Grau de Sigilo #PUBLICO	
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA		MUNICIPIO / UF COLINAS - MA		LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICIPIO		OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS		INÍCIO DA OBRA		DATA ASSINATURA			
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		CNPJ		OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA							

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	Pavimentação Das Vias Rurais Do Município De Colinas/MA	-					EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO PRIMEIRO MES	EXTENSÃO DE 1.030,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEGUNDO MES	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO TERCEIRO MES	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUARTO MES	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUINTO MES	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEXTO MES
Nível	1.1.	SERVICOS PRELIMINARES	M2	4,50	389,23	1.766,54	2-SERVICOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	1,00	53.531,54	53.531,54	2-SERVICOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	6,00	43.945,02	263.670,12	3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES				4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	5.000,00					
Nível	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES				4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	13.400,00					
Nível	1.3.	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	M2	5.000,00	0,50	2.500,00	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO						
Serviço	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	13.400,00	0,50	6.700,00	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO						
Serviço	1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	9.246,00	19,34	178.817,64	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246,00					
Serviço	1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/PLÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	94.586,58	2,32	219.440,87	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	94.586,58					
Serviço	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.246,00	1,77	16.365,42	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246,00					
Serviço	1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	46.230,00	1,53	70.731,90	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	46.230,00					
Serviço	1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2										
Nível	1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM AASU	-										
Nível	1.4.1.	ADQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) -LOCAL DA FORTALEZA(CE)	-										
Nível	1.4.1.1.	USINA	T	18,09	3.476,43	62.888,62	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU	18,09					
Serviço	1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	695,55	12.582,50	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU	18,09					
Serviço	1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA-CE) PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	273,25	4.945,07	1.269.538,63	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU	37,25	100,00	136,00	136,00	136,00	136,00
Serviço	1.4.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	695,55	190.059,04	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU	37,25	100,00	136,00	136,00	136,00	136,00
Serviço	1.4.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA-CE) PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	695,55	190.059,04	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU	37,25	100,00	136,00	136,00	136,00	136,00
Nível	1.4.2.	APLICAÇÃO EM AASU	-										
Nível	1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	1,22	49.044,00	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU	20,100,00	20,100,00				
Serviço	1.4.2.1.	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAU) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	579,85	1.165.498,50	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU			1.010,00	1.000,00		
Serviço	1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	0,74	95.937,30	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU						129.645,00
Serviço	1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	0,74	95.937,30	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAU						129.645,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 6.735.136,14

Frentes de Obra:

FOLHAS: 52/3
PROC: 219 / 2022
Ass: R

FOLHAS: 504
 PROC: DS / 2022
 Ass: [assinatura]

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMIT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM), AF. 07/2020	TXKM	337,077,00	1,84	620.221,58	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ			187.077,00	150.000,00		
Nível	1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL						2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Serviço	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETADA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF. 05/2016	M	13.400,00	73,14	980.078,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL		2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Serviço	1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 05/2016	M	13.400,00	83,54	1.119.438,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL		2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Serviço	1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL (CAIACA), AF. 05/2021	M	13.400,00	1,96	26.264,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL		2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Nível	1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL											2,00
Serviço	1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	699,54	1.399,08	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL						28,00
Serviço	1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	1.545,10	43.290,80	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL						336,00
Nível	1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											20.100,00
Serviço	1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA À BASE DE RESINA, ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF. 05/2021	M2	336,00	32,62	10.960,32	8-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
Serviço	1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA, AF. 05/2021	M	20.100,00	6,95	139.695,00	8-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
Nível	1.8.	SERVIÇOS FINAIS											1,00
Serviço	1.8.0.1.	PLACA DE INALUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MARMORE	UND	1,00	2.155,81	2.155,81	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Serviço	1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	53.531,54	53.531,54	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Nível	1.9.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA											17,00
Serviço	1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	522,54	35.010,18	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	217,33	14.561,11	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	217,33	14.561,11	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Exatidão do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	175,74	11.774,58	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.5.	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00	3.086,31	3.086,31	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						1,00

Frentes de Obra:

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA / CAU: 117624654-6

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CIVIL
 Nº 117624654-6
 CREA - CAU

ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
 Local e Data

27.477 v006 micro



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1091535-14		Nº SICONV 0691682/2023	GIGOV SLZ	GESTOR MIDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	ACAO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA		MUNICIPIO / UF COLINAS - MA		LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICIPIO		OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	DATA ASSINATURA
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA		INÍCIO DA OBRA	

Serviços: Todos
Modo de Exibição: Eventos

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1		Administração Local	R\$	55.328,08	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4,50	
2	1.1.0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	
2	1.1.0.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	263.870,12	
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	6,00	
3	1.2.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	494.555,83	
4		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	R\$	5.000,00	
4	1.3.0.1	LIMPEZA MECANIZADA DA AREA DE JAZIDA	M2	13.400,00	
4	1.3.0.2	PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	9.246,00	
4	1.3.0.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF_07/2020	M3	94.586,59	
4	1.3.0.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.246,00	
4	1.3.0.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	46.230,00	
4	1.3.0.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.465.770,27	
5		PAVIMENTAÇÃO EM AAUO	R\$	18,09	
5	1.4.1.1	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	
5	1.4.1.2	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	37,25	
5	1.4.1.3	Aquisição de CAP 5070 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	
5	1.4.1.4	Transporte do material betuminoso cap 5070 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRAMA)	T	273,25	
5	1.4.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	
5	1.4.2.2	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 5070, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DRENAGEM SUPERFICIAL	m3	2.010,00	
6		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	R\$	2.125.776,00	
5	1.4.2.3		TXKM	129.645,00	

EXTENSÃO DE REALIZADA NO PRIMEIRO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEGUNDO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO TERCEIRO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUARTO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUINTO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEXTO MES
1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	885.041,62	674.273,86
1	2	3	4	5	6

FOLHAS: 529
PROC: 1215 / 2024

FOLHAS: 506
 PROC: 1215 / 90234

EXTENSÃO DE REALIZADA NO PRIMEIRO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEGUNDO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO TERCEIRO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUARTO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO QUINTO MES	EXTENSÃO DE REALIZADA NO SEXTO MES
1	2	3	4	5	6
1.233.372,00	967.725,62	1.841.809,74	1.333.113,30	845.041,62	674.273,86
-	-	-	187.077,00	150.000,00	-
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
-	-	-	-	-	44.689,88
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
-	-	-	-	-	2,00
-	-	-	-	-	28,00
-	-	-	-	-	55.687,35
-	-	-	-	-	336,00
-	-	-	-	-	20.100,00
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1,00
11.329,40	11.329,40	11.329,40	11.329,40	11.329,40	22.356,29
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00

Frete de Obra:
 Total por Frente (R\$):
 Qtd.

Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unit.	Qtd.
5	1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKKM), AF_07/2020	TKKM	337,077,00
6	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	M	13.400,00
7	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2016	M	44.689,88
8	1.5.0.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO), AF_05/2021	M	13.400,00
9	Evento	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	R\$	150.655,32
10	1.6.0.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00
11	Evento	SERVIÇOS FINAIS PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	UND	28,00
12	1.6.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	R\$	55.687,35
13	1.7.0.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M2	336,00
14	1.7.0.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	20.100,00
15	1.8.0.1.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	UND	1,00
16	1.8.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	79.003,29
17	1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00
18	1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00
19	1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00
20	1.9.0.4.	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00
21	1.9.0.5.		UND	1,00

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
 Local e Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
 CREA / CAU: 111624654-6

Ass:
 ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

Ass:
 ADREADNA PEREIRA FREITAS
 04541922312

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma



Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº SICONV 0691689/2023	GIGOV SIZ	GESTOR MIDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	MUNICIPIO / UF COLINAS - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICIPIO	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	OBJETO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

1	EXTENSAO DE 1.000,00 M.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2	EXTENSAO DE 1.035,00 M.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
3	EXTENSAO DE 1.000,00 M.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
4	EXTENSAO DE 1.000,00 M.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
5	EXTENSAO DE 1.000,00 M.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
6	EXTENSAO DE 1.000,00 M.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

Informe abaixo o número do período em que os eventos serão concluídos (medição por eventos).

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Nº do Evento	Título dos Eventos	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1	Administração Local						
2	SERVICIOS PRELIMINARES						
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
4	TERRAPLENAGEM E PREPARA						
5	PAVIMENTAÇÃO EM MAQU						
6	DRENAGEM SUPERFICIAL						
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
9	SERVICIOS FINAIS						
10	LAUDO DE CONTROLE TECNOL						

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
%	16,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%
R\$	1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,86
%	18,31%	32,68%	60,02%	79,82%	89,99%	100,00%
R\$	1.233.372,00	2.201.097,62	4.042.707,36	5.375.820,66	6.060.862,28	6.735.136,14

ADREADNA
PEREIRA FREITAS
04541922312

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA
CREA / CAU: 111824854-6

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
Local e Data

FOLHAS: 507
PROC: 149 / 2024
Ass:

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091535-14	Nº SICONV 069169/2023	GIGOV SLZ	GESTOR MIDR	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	IAÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS - MA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF COLINAS - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	% Realizado Acum.: 18,31%		Periodo:	DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO		Medição: 01

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
1	EXTENSÃO DE 1.000,00 M																																																		

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
4	TERRAPLENAGEM E PREPARA
5	PAVIMENTAÇÃO EM AUAU
6	DRENAGEM SUPERFICIAL
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
9	SERVIÇOS FINAIS
10	LAUDO DE CONTROLE TÉCNIC

Medições	Datas das medições											
	Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%	18,31%											
R\$	1.233.372,00											
%	18,31%											
R\$	1.233.372,00											

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU.: 0
ART.: 0

FOLHAS: 578
PROC: 145 / 2024
Ass: A



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransferênciaGOV 069168/2023	PROPOSTANTE / TOMADOR Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF Colinas/MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
				REPASSE 6.701.628,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 6.735.136,14
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA				RECURSO OGU	6.735.136,14

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA	Em Análise	42.504,00	m²	LOTE 1	6.701.628,00	33.508,14	-	6.735.136,14
TOTAL								6.701.628,00 (99,50%)	33.508,14 (0,50%)	- (0,00%)	6.735.136,14 (100,00%)

Observações:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
 BARROSO:26570599372 Data: 2024.03.04 15:27:02 -03'00'

Representante Tomador

Nome: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Cargo: PREFEITA

Colinas/MA

Local

segunda-feira, 4 de maio de 2024

Data

FOLHAS: 509
 PROC: 129 / 2024
 Ass: A



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: 04/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnecp.

Colinas (MA), 15 de maio de 2024.



Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024.

A Secretária Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2010, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 07, de 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no dia 03/06/2024, às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site <https://www.portaldecompraspublica.com.br> sendo presidida pelo Pregoeiro do município. A Secretária informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de novembro, s/n, Cidade Nova - Bacabeira/MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 17h00min e na página web <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Bacabeira/MA, 13 de maio de 2024
EDLLON MENDES LISBÔA
Equipe de Apoio.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Bacabeira/MA, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestação de serviços de construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabeira/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no dia 06/06/2024, às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site <https://www.portaldecompraspublica.com.br> sendo presidida pelo Agente de Contratação do município. A Secretária informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de novembro, s/n, Cidade Nova - Bacabeira/MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 17h00min e na página web <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Bacabeira/MA, 13 de maio de 2024
EDLLON MENDES LISBÔA
Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 525/2022. Tomada de Preços nº 022/2022. CONTRATADO: L M MENDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.286/0001-55, neste ato representada pela Sra. Laiane Mendonça Mendes. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretária Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 525/2022, alterando o prazo de vigência de 05 de outubro de 2023 a 05 de março de 2024, para 05 de março de 2024 a 05 de junho de 2024. Barra do Corda/MA, 29 de fevereiro de 2024. Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº 532/2022 Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 532/2022. Tomada de Preços nº 027/2022. CONTRATADO: MVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.965.061/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretária Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 532/2022, alterando o prazo de vigência de 12 de fevereiro de 2024 a 12 de maio de 2024, para 12 de maio de 2024 a 12 de agosto de 2024.

Barra do Corda/MA, 10 de maio de 2024

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, COORDENADORA DE RECEITA E DESPESAS E RAIMUNDO DE ASSIS MENDES, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO.

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 325/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2023. Espécie: Tomada de Preço nº 007/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 325/2023, firmado em 16 de agosto 2023, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U. E. José Lopes Xavier, localizado no povoado Centro do Meio e Reforma e ampliação, da U. I. Getúlio Vargas, localizado no Centro do Marcolino, todas na Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº 007/2023 e de seus anexos; DISTRATADA: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.085/0001-33; DISTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretária Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Barra do Corda - MA, 29 de abril de 2024. Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Raimundo de Assis Mendes Secretário de educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de implantação de sistema fotovoltaico para microgeração utilizando um sistema solar de 957,6 kwp, conectado à rede de energia elétrica de baixa tensão em 380v pertencente à concessionária de energia local no município de Brejo-MA, que se realizará no dia 31 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaebrejo.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitaebrejo.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 15 de maio de 2024
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

FOLHAS: 314
105 / 2024
8

Centro do Guilherme - MA, 15 de maio de 2024
CICERA LUCIVANIA GUEDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Processo Administrativo Nº 1290/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ. Nº 18.212.584/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina/Convenção nº 955715/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSPORTE; 0233.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE; 06.181.0003.2011.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; 02.33 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE; 26.782.0006.2148.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024. Chapadina (MA), 10 de Maio de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Cidelândia MA, sob a égide da Lei nº 14.133/2021. DO TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 31 de maio de 2024, às 08:00 horas. LOCAL: www.licitacidelandia.com.br, O EDITAL E SEUS ANEXOS: estão disponíveis no site www.cidelandia.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Maiores informações: email cpicidelandia@gmail.com e Telefone: 99 9 88054715.

Cidelândia MA 14 de maio de 2024.
EDSON SILVA LOPES
Secretário de Infraestrutura.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 6/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa consultas oftalmológicas com fornecimento de material destinado a distribuição gratuita, sob a égide da Lei nº 14.133/2021. DO TIPO: menor preço ABERTURA: 28 de maio de 2024, às 08:00 horas. LOCAL: www.licitacidelandia.com.br, O EDITAL E SEUS ANEXOS: estão disponíveis no site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cpicidelandia@gmail.com e Telefone: 99 9 88054715.

Cidelândia MA, 14 de maio de 2024.
MARIA VALDENIR COELHO ALVES
Secretário de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 04/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 15 de maio de 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 032/2024-PME. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914363/2021/MPA/CAIXA. VIGÊNCIA: Mantem inalterada. O valor global do contrato é de R\$ 2.330.624,20 (Dois milhões, trezentos e trinta mil, seiscientos e vinte e quatro reais e vinte centavos). O valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R\$ 2.329.435,66 (Dois milhões, trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0613.1013 - CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO; ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras E Instalações; FONTE: 005-CONVENIENS / 001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças, e pela empresa, o Sr. KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, representante legal.



TSE aprova súmula de fraude à cota de gênero em eleições proporcionais

Se comprovada a fraude, TRE pode cassar toda a chapa envolvida

O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou nessa quinta-feira (16), por maioria, uma nova súmula jurisprudencial para orientar as instâncias inferiores sobre o julgamento de fraudes à cota de gênero nas eleições proporcionais. Pela súmula aprovada, que teve como base dezenas de julgamentos do TSE sobre o assunto, ficou estabelecido que há fraude à cota sempre que estiver presente algum dos seguintes critérios: Votação zerada, prestação de contas padronizada ou com ausência de movimentações financeiras relevantes, ausência de atos efetivos de campanha, divulgação ou promoção da candidatura de terceiros. Na ocorrência de alguma ou mais dessas hipóteses, os juízes eleitorais e os tribunais regionais eleitorais (TRES) ficam autorizados a reconhecer a fraude e cassar toda a chapa do partido envolvido, independentemente dos outros candidatos eventualmente eleitos terem conhecimento ou participação no crime eleitoral. Pelo texto aprovado, ficam

inelegíveis todos os que tiverem participação direta ou indireta com a fraude. Ficou assentado ainda que os votos recebidos pelo partido envolvido serão anulados, sendo realizado recálculo dos quocientes eleitorais e partidários. A regra se aplica já para as eleições municipais deste ano, que estão marcadas para 6 de outubro, com eventual segundo turno marcado para 27 de outubro, em cidades com mais de 200 mil habitantes.

CERCO ÀS FRAUDES

Pela legislação atual, os partidos são obrigados a destinar no mínimo 30% das candidaturas e a quantia proporcional dos recursos públicos para gastos de campanha para candidatas mulheres. A regra vale para as eleições a vereador, deputado estadual e deputado federal. Nos últimos anos, apesar de movimentos do Congresso para anistiar condutas passadas, o TSE vem fechando o cerco às fraudes. A nova súmula servirá para "sinalizar não só para os partidos, mas para os candidatos, qual é a posição consolidada, no estado da arte



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA CAMARGO

Pelo texto aprovado, no TSE, ficam inelegíveis todos os que tiverem participação direta ou indireta com a fraude.

jurisprudencial, sobre a fraude à cota de gênero", frisou o ministro Floriano de Azevedo Marques. A única a divergir parcialmente foi a ministra Isabel Galotti. Ela discordou em inserir na súmula a previsão de cassação de toda a chapa do partido envolvido em eventual fraude à cota de gênero. Ela argumentou que, nesse ponto, ainda há casos específicos que colocam dúvidas sobre a jurisprudência. Um desses casos específicos, pendente de julgamento, ainda

deve definir se há cassação no caso de candidata mulher eleita com votos suficientes por conta própria, sem se valer dos votos na legenda para conseguir se eleger, destacou Galotti. Os demais ministros concordaram com a observação da ministra, mas ponderaram que se houver alguma mudança na jurisprudência em algum caso específico, uma ressalva poderá ser inserida "modificando-se a súmula no futuro", disse a ministra Cármen Lúcia. (Agência Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agência de contratação e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Construção das praças do povoado Barra Branco e Ipiranga, zona rural no município de Barra do Corda-MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.1017.0000- Elemento de Despesa: 44.90.51. Projeto Atividade: 1017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 741.599,09 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos). Início da disputa ocorrerá dia 05 de Junho de 2024 às 08h:30 min. Os Interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplicbdc2024@gmail.com, Barra do Corda - MA, 16 de maio de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 10.184.204,80 (Dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de JUNHO de 2024 às 08h:00 min. Os Interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplicbdc2024@gmail.com, Barra do Corda - MA, 16 de MAIO de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Prazo para convocação da lista de espera do Fies termina nesta sexta

Mais de 67 mil vagas são oferecidas neste semestre, segundo o MEC

Termina nesta sexta-feira (17) o prazo para as convocações da lista de espera da seleção do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) do primeiro semestre de 2024. A previsão anunciada inicialmente pelo Ministério da Educação para este processo seletivo era 30 de abril. Cinco chamadas de candidatos da lista de espera já foram feitas pelo MEC desde o dia 28 de março, atendendo à alta demanda dos estudantes interessados em ingressar na educação superior com um financiamento subsidiado pelo governo federal. No primeiro semestre, o Fies oferece mais de 67,20 mil vagas aos estudantes. As vagas que não foram ocupadas nesta edição do primeiro semestre serão ofertadas, novamente, no

processo seletivo do segundo semestre deste ano. A estimativa do MEC é a de oferecer 112.168 vagas nos dois processos seletivos de 2024. Para concluir o processo e obter o financiamento, o estudante deve ir até a faculdade escolhida, procurar a comissão permanente que trata do Fies naquela instituição e apresentar a documentação exigida. Somente depois, deverá ir ao banco que vai conceder o empréstimo.

FIES

O Fies concede financiamento a estudantes de cursos de graduação em instituições de educação superior privadas que aderiram ao programa. Para solicitar o financiamento, o candidato que está na lista de espera, deve ter participado de

qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2010 e ter conquistado a média de pontuação igual ou maior do que 450 pontos, e nota maior ou igual a 400 na redação. Outro critério é o da renda familiar mensal, de no máximo três salários mínimos por pessoa (R\$ 4.236,00). Por meio do programa, o beneficiado pelo financiamento público consegue estudar em uma faculdade e pagar o valor somente após a graduação. O início da quitação da dívida se dá logo após a formatura. Se a renda da família for de até 1,5 salário mínimo (R\$ 2.118) por pessoa, não é necessário apresentar fiador. A taxa de juros será zero para todos os estudantes. (Agência Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CENTRO DO GUILHERME/MA (REMANESCENTE).

A sessão será realizada através do Portal Licitá Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacentrodoguilherme.com.br/>, com data de abertura agendada para 03 de junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licitá Centro do Guilherme, <https://www.licitacentrodoguilherme.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 07 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 060501/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agência de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de letreiro com iluminação e execução de piso ao entorno na sede do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatos.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassojoaospatos.com.br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Predio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpbjpsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 16 de maio de 2024. Gilvane Nolito Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 03/06/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 04/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 15 de maio de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação

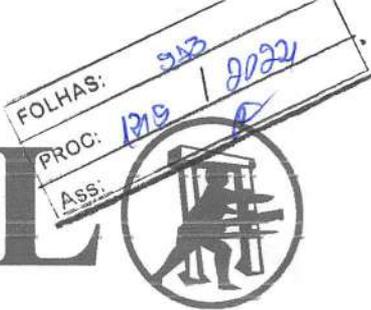
RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19
VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!
WhatsApp: 3133 3300
LABORATÓRIO Gemma
*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.
Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Malhão.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 094 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão	
AGED/MA	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	07
BALANÇO	
Fundação Josué Montelo	12
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	18
COMUNICAÇÕES	
Companhia de Navegação Norsul e Outras	19
CONCLUDENTE	
NEADFOR EAD - Núcleo de Educação e Formação Específica ...	21
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	21
EDITAIS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	24
ENUNCIADO	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado	
do Maranhão - CSDPEMA	32
ESTATUTO	
Instituto Semeando Vidas - ISVI	33
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	33
RESOLUÇÕES	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado	
do Maranhão - CSDPEMA	35
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Governo e Outros	38
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Educação	48
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA	48
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão/UEMA e Outro	48

ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 04/2024 - UEMA. PROCESSO N.º 2024.190111.03436 - UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e o Corpo de Bombeiros do Maranhão. **OBJETO:** a parceria para tratamento médico de urgência e emergência dos cães de busca e resgate do CBMMA no Hospital Veterinário Universitário da UEMA - HVU/UEMA. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, sendo possível a prorrogação, desde que solicitada antes do fim da vigência do presente instrumento. **ASSINATURA:** 16 de maio de 2024. **SIG-**

NATÁRIOS: WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) e CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO (Comandante - Geral do CBMMA). São Luís (MA), 16/05/2024. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023/SES REF.: Processo 202411022205913 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ZÉ DOCA/MA, CNPJ sob o nº 09.223.366/0001-02; **OBJETO:** aditivar o Contrato nº 83/2023/SES, no que se refere a prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2024 com término previsto para 12/05/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 10 de maio de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e a Sra. SANDRA ANDREZA DE SOUSA DUARTE, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0000114698199-3 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 008.692.633-07, pela CONTRATADA. São Luís (MA), data da assinatura eletrônica KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 209771/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.110.791/0001-80, com sede na Rua Trinta, nº 30, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador da CNH nº 03934577042 Detran-MA, e CPF nº 032.516.093-798, residente e domiciliado na Rua Av. dos Holandeses nº 804, Edifício Lake Side, Quadra 16, Apartamento 804, Bairro Ponta da D'Areia na Cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNI-



FOLHAS: 5/22
 PROC: 115 / 2024
 ASS: [assinatura]

Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 31/04/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 15 de MAIO de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**. Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº357/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2022 e Decreto Municipal nº 004/2023, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 10 de junho de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo menor preço, por item, tendo por Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área da saúde para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e Raio-X, com laudos, de interesse deste município de Bom Lugar - MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/06/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 10/06/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 15 de maio de 2024. Vaique Machado Santos. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de administração, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2022 e Decreto Municipal nº 004/2023, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 11 de junho de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário para atender a demanda das secretarias municipais deste Município de Bom Lugar/MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11/06/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 11/06/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 15 de junho de 2024. Tássio Vinicius Lima de Melo. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, torna público que realizará Credenciamento que tem Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA**

DA ANP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, A DATA PARA INÍCIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 27/05/2024 E PODERÁ SER FEITA A QUALQUER TEMPO, ENQUANTO ESTIVER VIGENTE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO. A fundamentação está em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em específico no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo decreto Municipal nº 27 de 12 de abril de 2024, O recebimento da inscrição e de toda a documentação ocorrerá PREFERENCIALMENTE por meio digital, através do e-mail: candidomendes.cpl@gmail.com, com o envio dos documentos em PDF. Em último caso, não sendo possível o envio digital, o recebimento da documentação ocorrerá nos dias úteis no endereço: Rua Abel Ferraz, S/N, Piracambu, Cândido Mendes - MA, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 17:00min, no endereço Rua Abel Ferraz, S/N, Piracambu, Cândido Mendes - MA, no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com, Cândido Mendes - MA, 16 de maio de 2024. Edmilson Cunha Filho. Secretário Municipal de Administração Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 04/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 15 de maio de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA. **ABERTURA:** 07 de junho de 2024, as 10:00 HORAS. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 060/2024.



ERRATA Nº 001

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

O **Agente de Contratação**, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar da licitação em referência, objetivando o **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA**, e visando atender aos princípios da legalidade, autotutela, razoabilidade, ampliação da competitividade para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além do interesse público, resolve adequar o texto do instrumento convocatório.

1. O **item 9** do Projeto Básico (Anexo II) do edital passa a ter a seguinte redação:

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	1.005
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	168.538,50
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	M	6.700
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	6.700

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

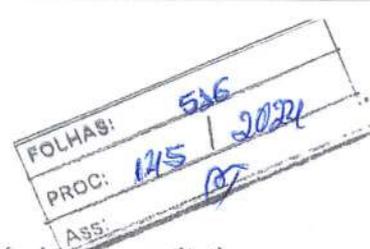
9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;**



9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ)	M3	1.005
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	168.538,50
3	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO	M	6.700
4	ASSENTAMENTO DE GUILA (MEIO-FIO)	M	6.700

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no momento da contratação da empresa/licitante, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

Comunica, por fim, que a presente licitação fica ADIADA para o dia 18/06/2024, às 09h30min, horário de Brasília, em razão da presente Errata.

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

São Luís (MA), 29 de maio de 2024.


Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação

De acordo:

VALMIRA MIRANDA DA
SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.05.29 13:12:51 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal



AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 04/06/2024 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o 18/06/2024 às 09h30min, em razão da ERRATA Nº 001.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 29 de maio de 2024.



Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2024 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico Nº 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA...

autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 27 de maio de 2024
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.035/2024- Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA...

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SESAU, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA...

Barra do Corda - MA, 29 de maio de 2024.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 18 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica...

Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024.
ANTÔNIO ARAÚJO SILVA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006...

Centro do Guilherme/MA, 28 de maio de 2024.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - CPL/PNC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
Contração de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Colinas (MA), 29 de maio de 2024
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, por intermédio do seu Agente de contratação, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 010904/2024, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 04/2024, objetivando Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais de Conceição do Lago-Açu/MA...

Conceição do Lago Açu, 29 de maio de 2024.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SESAU, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.820/0001-77...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/2023, Espécie: Tomada de Preço nº. 020/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola U. I. Humberto de Campos...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.914/2023, Espécie: Tomada de Preço nº. 023/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola U. I. Ismael Moussalém Salomão...

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 002/2024, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola U. I. Antônia das Chagas Mendes...

FOLHAS: 126 / 9
PROC: 126 / 9
2024

4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

FOLHAS: 579 / 802

PROC.: 125 / 0024

ASS.: [Assinatura]



José Reinaldo

Ex-governador José Reinaldo Teves escreve as terças-feiras para o Jornal Pequeno

Sol, ventos, água, ZPE, alimentos, gás e infraestrutura

Com a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), o Maranhão completa todo um arcabouço virtuoso para o desenvolvimento. Quem pode oferecer mais? Os grandes temas e necessidades mundiais serão em curtíssimo prazo: segurança energética, segurança alimentar e segurança hídrica.

Tudo isso nos permitirá produzir enormes quantidades de hidrogênio verde, fertilizantes, amônia verde, com custos cada vez menores, gerar enormes quantidades, em toneladas, de retiradas de carbono da atmosfera, evitar a intermitência das energias renováveis, tendo ainda como vantagens o Porto do Itaqui e o futuro Porto de Alcântara - que deverá começar a ser construído neste ano, assim como a ferrovia que us ligará, com muita capacidade de carga, à Ferrovia Norte-Sul, ou melhor, a todo o sistema ferroviário da América do Sul.

E assim, entregaremos tudo o que fu produzindo aqui na ZPE a preços muito mais baixos do que em qualquer outro lugar da costa brasileira, seja para qual for o destino, interior ou exterior.

Estamos dedicados a projetar e a construir um sistema de águas, controlando o vazão dos rios para melhor aproveitamento delas, melhorando a qualidade dessas águas, com controle do seu uso, evitando o desperdício e evitando os perigos de estiagens prolongadas. Esse sistema de logística colocará o Maranhão como o maior exportador de grãos, minérios, contêineres, fertilizantes, tendo a possibilidade de carga e descarga de navios, com eficiência e rapidez, e que hoje está ausente de todos os portos brasileiros. E todo esse transporte por ferrovias diminuirá os fretes caros dos caminhões, as dificuldades desse tipo de transporte e o desperdício

embutido neles. Nós daremos uma enorme contribuição para acabar com o Custo Brasil. A ZPE de Bacabeira é o elo que faltava em todo o planejamento.

Desde que o presidente José Sarney criou as ZPES, em 1988, através do Decreto-Lei nº 2452/88, que tentávamos criar a nossa, sem sucesso. Na época, esse instrumento legal autorizou o Poder Executivo a criar estas áreas de livre comércio, por meio de decreto presidencial, como também para traçar a orientação da política das ZPES, estabelecer requisitos, analisar propostas, dentre outras atividades, criou o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, (CZPE).

Em 2017, o citado Decreto-Lei foi revogado pela Lei nº 11.508/07, que manteve a competência do Conselho para definir os procedimentos, as normas e os parâmetros do programa. Para regulamentar a Lei nº 11.508/07, foram publicados os decretos nºs 3.993/2019, que dispõe sobre o CZPE e o de nº 6.814/2009, que dispõe sobre regime tributário, cambial e administrativo da ZPE. Os benefícios de uma ZPE são muiitos e incluem tanto aquisições no mercado interno quanto nas importações, uma vez respeitados os requisitos legais, as empresas instaladas em uma ZPE poderão usufruir da suspensão de inúmeros impostos e contribuições.

Uma ZPE verde - Nesta época atual, em que se tornou muito importante a descarbonização da economia, assim como a produção de energia e produtos verdes, tais como equipamentos para as usinas de energia renovável, eólica, solar ou híbrida, onshore ou offshore, para produção e uso de hidrolisadores, para produção de hidrogênio e amônia verdes e para a produção de aço, alumínio, cimento, plásticos verdes para

“ Nós daremos uma enorme contribuição para acabar com o Custo Brasil. A ZPE de Bacabeira é o elo que faltava em todo o planejamento ”

exportação, o melhor lugar é em uma ZPE. Em missão chefiada pelo vice-governador Felipe Camarão, na Suécia, conhecemos um projeto bem avançado de uma siderúrgica verde, de grande porte. Eles aceitaram nos visitar para conferir as nossas condições de sediar uma empresa dessas aqui. Uma das exigências deles era termos uma ZPE e agora estamos capacitados a atendê-los. As autoridades suecas têm pressa e agora, no dia 6 de junho, estarão conosco na SEDEPE. A ACRUX, que tem sede administrativa em São Paulo, mas sede operacional no Maranhão, foi classificada como Empresa Estratégica de Defesa, Além de fabricar foguetes, combustível sólido e líquido, drones e outros equipamentos de defesa, para exportação, a empresa também quer e precisa ficar na ZPE.

Nós acolheremos a todos. São só exemplos. E, para fechar, conseguimos o apoio da FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) para construir o nosso Centro de Pesquisa Tecnológica para Certificação e Exportação de Frutas. Faremos com apoio total da UEMA, onde deverá ser construído com consultoria técnica avançada do SENAI do Maranhão e do SENAI de Pernambuco que, com sua colaboração, construiu em Petrolina um Centro semelhante ao que queremos. Quando o projeto estiver concluído vamos debater-lo com a FINEP, que mostrou muito interesse em nos ajudar. Certamente, o beneficiamento dessas frutas poderá também ir para a ZPE, tal o seu potencial para exportação. Estamos chegando aí e sempre olhejamos e merecemos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 - PMAP-PA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-PMAP-PA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024 - PMAP-PA, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus novos desmontados manutenção corrévia dos veículos das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/06/2024 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <http://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, 26 de maio de 2024. Euclides da Silva Moraes, Pregoeiro - Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 - PMAP-PA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-PMAP-PA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024 - PMAP-PA, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro do Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo caminhão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13/06/2024 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <http://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, 26 de maio de 2024. Euclides da Silva Moraes, Pregoeiro - Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, para fim de RECEBER PROPOSTA DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA SEREM BENEFICIÁRIAS DE DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PARA AS INSTITUIÇÕES QUE ASSISTEM FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE ADESAO Nº 059/2022. O edital para recebimento das propostas ficará aberto no período entre 05 a 25 de junho de 2024, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 004/2024, na sede da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, localizada na Rua do Progresso, s/n, Centro, neste Município. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparana.ma.gov.br> ou na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de junho de 2024. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ- Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, para fim RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE VENDA DE PRODUTORES FAMILIARES OU ORGANIZAÇÕES COM PRODUÇÃO RURAL - QUE VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PARA DOAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES QUE ASSISTEM FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE ADESAO Nº 00698/2022 PLANO OPERACIONAL 04519-2022-2110039 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO 01475-DS-04519-2022-2110039. O edital para recebimento dos projetos de Venda ficará aberto no período entre 05 a 25 de junho de 2024, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 003/2024, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, localizada na Rua do Progresso, s/n, Centro, neste Município. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparana.ma.gov.br> ou na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de junho de 2024. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ- Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá.

cultura Física

Musculação, Aero-Jump Localizada, Ritmos, Step

MENSALIDADE R\$ 50,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H SÁBADO DAS 8:00 AS 12H

FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371

AV. DOS AFRICANOS (próximo a barreira eletrônica)

Governo inicia Receptivo Junino com apresentação de grupos da cultura popular no Aeroporto de São Luís

Quem chegou a São Luís nesta segunda-feira (3) já desembarcou no Aeroporto Internacional Marechal Hugo da Cunha Machado sentindo um gostinho do que vai rolar no São João do Maranhão. Ao longo do mês de junho, o Governo do Maranhão realiza o Receptivo Junino, ação de acolhimento para os turistas e maranhenses que estão voltando para casa. Hoje, quem fez a festa foi o batalhão pesado do Bumba Meu Boi da Maiaíba, que encantou a todos. O Receptivo Junino é uma ação conjunta das secretarias de Estado do Turismo (Setur), Cultura (Secma) e Comunicação Social (Secom). No período serão realizadas inúmeras ações com atrações maranhenses para dar as boas-vindas a quem chega à São Luís, durante o São João 2024. Além de celebrar uma das festas mais tradicionais do estado, o Receptivo Junino irá receber os participantes da reunião do G20, que contará com representantes de 19 países e da União Europeia. A secretária de Estado do Turismo, Socorro Araújo, disse que a ação é antes de tudo um convite para que todos possam conhecer e aproveitar o São João do Maranhão. "Nós estamos esperando um aumento de 10% no

fluxo de pessoas que virão visitar o Maranhão neste período. Então, essa ação é uma ação de hospitalidade para que as pessoas cheguem e se sintam já envolvidas e façam uma imersão na cultura maranhense", afirmou. A apresentação do Bumba Meu Boi da Maiaíba no saguão de desembarque do Aeroporto Internacional Marechal Hugo da Cunha Machado atraiu a curiosidade de quem desembarcava ou chegava para embarcar no aeroporto. Além da recepção calorosa com os ritmos e sotaques da cultura maranhense, quem desembarca no Aeroporto de São Luís é apresentado com matracas. Foi o caso de Luiz José dos Santos Sousa, que veio do Rio de Janeiro. "Um amigo me convidou para conhecer o bumba meu boi e me disse que é uma das maiores festas do Maranhão. Então, eu vim e fui surpreendido com essa apresentação no aeroporto. Foi maravilhoso, linda demais. Eu achei muito bonito, muito bonito mesmo", disse. A dona de casa mineira, Nádia Maciel, de 51 anos, disse que ficou apaixonada. "Eu achei a coisa mais legal que eu já vi. Estou impressionada, realmente apaixonada. Com certeza essa será a primeira vez de muitas que eu virei ao Maranhão", contou.

A beleza do Bumba Meu Boi da Maiaíba também encantou os famosos que estão chegando. Entre eles está a ex-BBB Beatriz Reis, que não resistiu ao som das matracas e foi dançar junto com os brincantes. "O Maranhão está me recebendo de uma forma que eu nunca tinha visto. É muito brasileiro, é muita cultura, é muito Brasil do Brasil. Eu estou amando o Maranhão", comentou. As ações de boas-vindas do Receptivo Junino vão continuar nos dias 7, 8, 9, 14, 21 e 28 deste mês, com a participação de grupos folclóricos, bumba meu boi dos sotaques de orquestra e matraca, cacuriá e outros. Dois grupos se apresentarão por dia, um pela manhã e outro à tarde, no saguão do Aeroporto Internacional Marechal Hugo da Cunha Machado. A agenda leva em conta os horários de desembarque das aeronaves, geralmente entre 11h e 12h30 e entre 14h e 15h30. Em clima junino, esteras de bagagem e equipamentos de mídia digital do aeroporto foram decoradas. Também serão entregues aos passageiros da ala de desembarque cartões com QR Code que direciona para baixar aplicativo, ver programação e vídeos do São João maranhense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953-459/2023/MID/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 04/06/2024 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o 18/06/2024 às 09h30min, em razão da ERRATA Nº 001.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/cnpcl.colinas/ma, 29 de maio de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

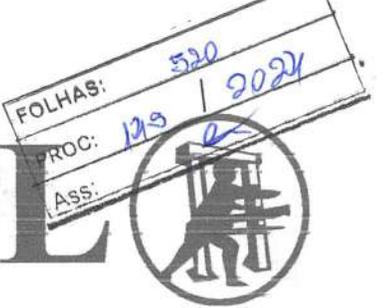
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, no uso de suas atribuições, torna pública o aviso de Licitação nº 001/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores públicos, análise de folha de pagamento, relatórios e informações de conectividade social, DCTF - WEB, E-SOCIAL, SINC - FOLHA, DIRF e RAZI, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias/MA, PREGÃO PE001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses. Disputa será realizada no dia 17 de junho de 2024 às 09:00 hs, na plataforma do site (<https://www.licitatnet.com.br/>). Mais informações no Portal de Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA: (<https://www.cmgoncalvesdias.ma.gov.br/portal/index.php>) ou no e-mail: camaradevereadoresgd@gmail.com, Raimundo Nonato de Abreu - Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias-MA. 03 de junho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 104 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS	
Companhia Maranhense de Gás – GASMAR	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	02
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	05
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ...	16
CONCLUDENTE	
NEADFOR EAD-Núcleo de Educação e Formação Específica .	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	18 e 24
EDITAL	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	21
ESTATUTO	
Instituto Nossa Senhora de Fátima	21
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	21
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA	21
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Administração	22
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	22
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	23
TERMO DE RESCISÃO	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR	24

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 3,93%, de acordo com IPCA. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 116.076,27 (cento e dezesseis mil setenta e seis reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81 §7º da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do referido Contrato PE nº 001/2020. ASSINATURA: 03/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 032/2016. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: GEORGE DE MORAES CAMPOS, CPF: 278.480.513-15, procurador legal dos Srs. GABRIEL GOMES NASCIMENTO CAMPOS e LUÍSA GOMES NASCIMENTO CAMPOS, CPF nº 051.380.233-90 e 051.380.223-18, respectivamente. OBJETO DO CONTRATO:

Locação da sala 621 no Edifício Office Tower. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) alteração subjetiva contratual, por meio da sessão de titularidade ativa do Contrato DL nº 032/2016, da Sra. Keyla Suenya Rios Pinto Pinheiro, para os Srs. Gabriel Gomes Nascimento Campos e Luísa Gomes Nascimento Campos, representados por seu procurador, St. George de Moraes Campos, e a respectiva transferência dos direitos e obrigações contratuais; (ii) revogar a Cláusula Sexta – Garantia que se refere à caução. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 137.168,64 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 032/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Sexta do referido contrato. ASSINATURA: 16/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS EE Nº 003/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: C&P ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 73.720.039/0001-57. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de Sistema de Supervisão e Aquisição de Dados (Supervisory Control and Data Acquisition – SCADA) com todos os equipamentos, materiais, componentes e softwares pertinentes, incluindo a elaboração de projeto executivo, projeto AS BUILT e fornecimento de DATABOOK, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 1.904.000,00 (um milhão novecentos e quatro mil reais). MODALIDADE: Especial das Estatais nº 003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas Sétima e Décima Terceira do referido contrato. ASSINATURA: 21/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2023. CARTA-CONTRATO Nº 007/2023 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN Nº 008/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: RALEDUC – TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.615.450/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de assinatura anual (12 meses) de 30 licenças para acesso aos conteúdos, funcionalidades e catálogos de cursos da plataforma *Udemy for Government*, conforme Proposta de Preços – Anexo I. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 4,62%, de acordo com IPCA. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 110.481,74 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 008/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81 §7º da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas DO REAJUSTE e DA VIGÊNCIA da Carta-Contrato CC nº 007/2023. ASSINATURA: 21/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 015/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: MEGA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 08.092.210/0001-69. OBJE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP. Processo Adm. nº 2103/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinda/MA**; Abertura: **17/06/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP. Processo Adm. nº 2102/2024. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, destinados às Secretarias de Chapadinda**; Abertura: **17/06/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 021/2024-SRP. Processo Adm. nº 2101/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Abertura: **17/06/2024 às 11:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP. Processo Adm. nº 2100/2024. Objeto: **Registro de Preço com o objetivo da Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinda e demais secretarias**; Abertura: **17/06/2024 às 14:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024-CPL/PMCLA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, por intermédio do seu Agente de contratação, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo. nº 010904/2024, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA Nº 04/2024, objetivando Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais de Conceição do Lago-Açu/MA. Recursos do Convênio nº955230-2023/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, prevista para o dia 04 de junho de 2024 às 09:00hs, FICA ADIADO** para o dia **10 de junho de 2024 às 09:00**. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala da CPL, situada na Rua do Comercio, sn, Conceição do Lago Açu - MA, ou através do e-mail cpl.cla@hotmail.com. Conceição do Lago Açu, 29 de maio de 2024. Raimundo Benedito Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Sistema Fotovoltaico instalados nos telhados e/ou em solo dos prédios públicos e iluminação pública do município de Colinas - MA conectados à rede, compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico **DATA DA ABERTURA:** 20/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 03 de junho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 04/06/2024 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 18/06/2024 às 09h30min, em razão da ERRATA Nº 001 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 29 de maio de 2024 Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de um Profissional especializado na prestação de serviços de Assessoria na execução das tratativas da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, no município de Lago Verde – MA. O aviso da Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site <https://licitalagoverdema.com.br/> pelo prazo 03 (três) dias conforme legislação, a contar desta publicação. Eventuais interessados podem enviar propostas de preço através do site <https://licitalagoverdema.com.br/>, abertura agendada para o dia 11 de junho as 10:00. Lago Verde - MA, 29 de Maio de 2024. Ricardo Rodrigues da Silva – Agente Público.